

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- PROCESSO Nº 137/2022- SEPLAN	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	4
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 – SEMAD	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 – SEMAD.	4
RATIFICAÇÃO. INEXIG. 05.2022. PROC. 1481.2022.SEMAD.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 029/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 030/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 031/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 032/2022- SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	26
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	27
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022	28
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022	28
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2022	29
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	29
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022	29
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022	30
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 024/2022	32
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 024/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 – CACS FUNDEB	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	35
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - CPL/DP	35
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL/DP	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 – SEMAFIN	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.1104.002/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	35
LEI MUNICIPAL 192/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LOA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023 PARA O MUNICÍPIO DUQUE BACELAR - MA.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	36
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL	36
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	36
COMUNICADO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022.	36
JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. DECISÃO	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	41
EXTRATO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25112022/IN0032022	41
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	42

DECRETO N.º 036/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2022 PEÇAS JACSON DA S. NASCIMENTO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2022 POSTO VEREDA	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	43
ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2022 – PML. DISPENSA N.º 005/2022 - PML	43
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	43
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	44
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	45
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	47
ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01/2022	47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022, DE 21 /11 DE 2022. MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TCE DOPROCESSO DO, N.º 5098/2014	47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022PMNC	48
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	50
DECRETO N.º 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	50
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2022.	51
REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/2022.	55
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	87
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022	87
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022	88
RESENHA DO CONTRATO N.º 216/2022	88
RESENHA DO CONTRATO N.º 217/2022	88
RESENHA DO CONTRATO N.º 218/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	89
EDITAL N.º 002/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	89
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 12ª SEÇÃO LEGISLATIVA PARA A ELEIÇÃO DA MESA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022.	91
DECRETO MUNICIPAL N.º 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	97
DECRETO MUNICIPAL N.º 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	98
DECRETO MUNICIPAL N.º 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022-2.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	101
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	101
PROGRESSÃO NOVEMBRO DE 2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	102
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	102
PORTARIA N.º 040/2022 – SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 – SRP	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – SRP	104
LEI N.º 515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – SRP	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 – SRP	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	140
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	140
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 15/2022.	149
EXTRATO DE CONTRATO N.º PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	149
EXTRATO DE CONTRATO N.º PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	149
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2022	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	150
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 35/2022-SRP/CPL	150
RESENHA DO CONTRATO N.º 160/2022	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	150
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N.º 034/2022; PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2022.	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	150
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 01/2022	150
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2022	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	151



RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	152
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022	152
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022	152



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- PROCESSO Nº 137/2022- SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022- Tomada de Preços nº 03/2022- Processo nº 137/2022- SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo, 05 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, 04.122.0003.2029.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Alessandro Macedo de Sá - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de novembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 24863272138269948bb26fd9aef2d05f*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 03/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa MXM Consultoria e Assessoria pública Municipal Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.413.707/0001-00 sediada na rua Quarenta e sete, nº 15, conjunto Habitacional Vinhais no município de São Luís- MA, com o Valor Total de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 03/2022 .

Alcântara/MA, 22 de Novembro de 2022.

WILIAM CAMPOS CHAGAS
Presidente da CPL

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: aa693452f466215c50a4b3489cfde870*

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade para atender as demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa MXM Consultoria e Assessoria pública Municipal Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.413.707/0001-00, sediada na rua Quarenta e sete, nº 15, conjunto Habitacional Vinhais no município de São Luís- MA, com o Valor Total de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Alcântara/MA, 24 de Novembro de 2022.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenador de Despesa

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 81383f6d27f395380048567ff629eb11*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - SEMAD

Extrato de Contrato nº 61/2022 - SEMAD. Ao 24 (vigésimo quarto) dia do mês de novembro do ano de 2022, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Maranhão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **M. R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.683.464/0001-66, com Sede, localizada na Praça José Mendes de Moraes, nº 26 - Centro, Piracuruca - Estado do Piauí, neste ato representado por seu empresário(a) **MARCOS RENAN DE MELO GOMES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº **1480/2022-SEMAD- ARAIOSES/MA**, realizado por Adesão de Ata de Caxingó-PI, Ref. Pregão Eletrônico 009/2022 - SRP-CXG/PI. Que teve como **objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação e montagem de estruturas e equipamentos de eventos, para atender às diversas atividades culturais, artísticas, sociais e esportivas da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 123; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; ; ; ; ; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de R\$ 135.730,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais). Vigência: 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura. Araiozes (MA), 25 de novembro de 2022. **Luciana Maranhão Félix**. Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: ebaa0a0ae2127ae4774d79ca2c3e70d4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - SEMAD.

Extrato de Contrato nº 62/2022 - SEMAD. Ao 24 (vigésimo quarto) dia do mês de novembro do ano de 2022, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Maranhão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **SEM LIMITES MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.847.886/0001-92, localizada na Avenida José Silva de Azevedo

Neto, 200, Bloco 006, Sala 0221 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, neste ato representado por seu empresário(a) **Marcos Luiz Ferreira Gomes**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 1481/2022-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 05/2022 – SEMAD/PMA. Que teve como **objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Apresentação de Banda Musical (Nacional) Gospel, em comemoração ao “Dia do Evangelho “ Gospel, na cidade de ARAIOSES), conforme detalhado na proposta da Contratada**, para promoção de evento do aniversário da cidade de Araiozes. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 123; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; ; ; ; ; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 25 de novembro de 2022. **Luciana Marão Félix**. Prefeita do Município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 08b681dc13a51406c232f4c87116eb01

RATIFICAÇÃO. INEXIG. 05.2022. PROC. 1481.2022.SEMAD.

Processo nº 1481/2022 - SEMAD Inexigibilidade nº 05/2022 - SEMAD/

Afigurando-me que o procedimento de **Contratação de empresa do ramo pertinente para Apresentação de Banda Musical(Nacional) Gospel, em comemoração ao “Dia do Evangelho “ Gospel, na cidade de ARAIOSES)**, epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo nº 1481/2022-SEMAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Araiozes (MA), 24 de novembro de 2022.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: a0e38500c324c79959b3046b2f26e30b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 029/2022- SRP

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 029/2022- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do PSF (Programa Saúde Família) do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP com abertura marcada para o dia 02/12/2022 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia

15 de Dezembro de 2022 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 754ba3731a288c196250efa148ad1436

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 030/2022- SRP

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 030/2022- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a aquisição de materiais e equipamentos para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Arame – MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SRP com abertura marcada para o dia 02/12/2022 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 16 de Dezembro de 2022 às 14:00hr (catorze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 0ce93f5a90699299ffbe872ad51ff01b

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 031/2022- SRP

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 031/2022- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo tais como gêneros de alimentação, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e produtos de higienização, tecidos e aviamentos a serem destinados aos Programas e Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP com abertura marcada para o dia 05/12/2022 às 09:00hr (nove horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 08 de Dezembro de 2022 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 6de24b923cd5eb76f1e4fd21436de2bf

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 032/2022- SRP

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 032/2022- SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos

para atenderem a demanda operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SRP com abertura marcada para o dia 05/12/2022 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE**: <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 08 de Dezembro de 2022 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Arame - MA, 25 de Novembro de 2022.

Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a12a008ab8eba030121dc8aa639a1fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyanna Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Fornecedor: OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ: 31.903.124/0001-00
Endereço: Avenida dos Franceses, nº 1145, Tirirical, São Luis-MA, CEP: 65055-085
E-mail: diego_fernandes1990@hotmail.com
Telefone: (98) 8440-8469
Representante legal: Diego Domingues Fernandes
CPF: 048.639.693-25

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura Contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ Nº 31.903.124/0001-00, no Valor total de R\$ 460.955,91 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
LOTE 1 - PATROL						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Und.	Batente traseiro	SAMPEL	47,32	47,32
1	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	610,26	610,26
1	1	Und.	Biela motor	AUTIMPEX	305,65	305,65
1	1	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	192,7	192,7
1	1	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	249,96	249,96
1	1	Und.	Bucha feixe de mola	AXIONS	35,55	35,55
1	2	Und.	Bucha motor partida	ZM	9,94	19,88
1	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	2.620,51	2.620,51

1	1	Und.	Camisa motor	METAL LEVE	108,77	108,77
1	2	Und.	Cola 3-M	3M	8,37	16,74
1	25	Und.	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	33,99	849,75
1	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.098,68	1.098,68
1	1	Und.	Correia alternador	GATES	47,32	47,32
1	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	85,5	85,5
1	1	Und.	Coxim motor	AXIONS	108,77	108,77
1	1	Und.	Cruzeta	SKF	68,24	68,24
1	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	420,96	420,96
1	2	Und.	Cubo roda traseira	IMA	512,87	1.025,74
1	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.974,05	1.974,05
1	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	2.254,33	2.254,33
1	5	Cx	Disco tarçógrafo	VDO	51,84	259,2
1	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	192,7	192,7
1	1	Und.	Esticador correia	NITRON	264,93	264,93
1	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	88,86	266,58
1	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	55,79	167,37
1	3	Und.	Filtro de óleo	TECFIL	49,55	148,65
1	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	65,06	130,12
1	1	Und.	Induzido motor partida	ARIELO	294,11	294,11
1	1	Und.	Interruptor freio	BRHO	47,32	47,32
1	1	Jogo	Jogo arruela	TIPH	96,48	96,48
1	1	Und.	Junta tampa válvula	SABO	69,82	69,82
1	1	Und.	kit embreagem	SACHS	834,6	834,6
1	1	Und.	lampada bido	OSRAM	20,65	20,65
1	2	Und.	Lâmpada dois polos	OSRAM	1,57	3,14
1	2	Und.	Lâmpada H1 12v Philips	OSRAM	18,3	36,6
1	1	Und.	Lanterna pisca	CIBIE	1,57	1,57
1	1	Und.	Lanterna traseira	CIBIE	96,48	96,48
1	2	Und.	Lona freio	LONAFLEX	171,26	342,52
1	2	Und.	Mancal	ZEM	117,91	235,82
1	15	Mt	Mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	108,77	1.631,55
1	1	Und.	Mola lamina 1°	UNIVERSAL	289,96	289,96
1	1	Und.	Mola lamina 2°	UNIVERSAL	246,04	246,04
1	8	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	16,47	131,76
1	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	773,15	773,15
1	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	104,59	104,59
1	8	Und.	Prisioneiro	RODAFUSO	16,47	131,76
1	1	Und.	Rele farol	DNI	33,99	33,99
1	1	Und.	Rele pisca	DNI	33,99	33,99
1	2	Und.	Retentor roda dianteira	SABO	47,32	94,64
1	2	Und.	Retentor roda traseira	SABO	59,08	118,16
1	1	Und.	Rolamento alternador	SKF	96,48	96,48
1	2	Und.	Rolamento roda dianteiro	SKF	192,7	385,4
1	2	Und.	Rolamento roda traseiro	SKF	246,04	492,08
1	2	Jogo	Segmento do motor	COFAP	579,67	1.159,34
1	1	Und.	Semieixo	TIPH	784,33	784,33
1	2	Und.	Soquete do farol	RAINHA	13,93	27,86
1	1	Und.	Suporte cardan	REI	196,04	196,04
1	1	Und.	Suporte escova	UNIFAP	53,21	53,21
1	2	Und.	Tucho de motor	APLIC	68,93	137,86
1	2	Und.	Válvula admissão	METAL LEVE	59,13	118,26
1	2	Und.	Válvula escape	METAL LEVE	59,87	119,74
1	1	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	96,48	96,48

LOTE 2 - TRATOR AGRICOLA

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Und.	Batente traseiro	SAMPEL	47,32	47,32
2	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	610,26	610,26
2	1	Und.	Biela motor	AUTIMPEX	305,65	305,65
2	1	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	192,7	192,7
2	1	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	249,96	249,96
2	1	Und.	Bucha feixe de mola	AXIONS	35,55	35,55
2	2	Und.	Bucha motor partida	ZM	9,94	19,88
2	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	2.620,51	2.620,51
2	1	Und.	Camisa motor	METAL LEVE	108,77	108,77
2	2	Und.	Cola 3-M	3M	8,37	16,74

2	25	Und.	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	33,99	849,75
2	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.098,68	1.098,68
2	1	Und.	Correia alternador	GATES	47,32	47,32
2	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	85,5	85,5
2	1	Und.	Coxim motor	AXIONS	108,77	108,77
2	1	Und.	Cruzeta	SKF	68,24	68,24
2	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	420,96	420,96
2	2	Und.	Cubo roda traseira	IMA	483,44	966,88
2	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.935,10	1.935,10
2	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	2.198,12	2.198,12
2	5	Cx	Disco tarçógrafo	VDO	47,32	236,6
2	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	192,7	192,7
2	1	Und.	Esticador correia	NITRON	246,04	246,04
2	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	83,14	249,42
2	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	47,32	141,96
2	3	Und.	Filtro de óleo	TECFIL	39,22	117,66
2	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	54,13	108,26
2	1	Und.	Induzido motor partida	ARIELO	289,96	289,96
2	1	Und.	Interruptor freio	3RHO	47,32	47,32
2	1	Jogo	Jogo arruela	TIPH	96,48	96,48
2	1	Und.	Junta tampa válvula	SABO	69,82	69,82
2	1	Und.	kit embreagem	SACHS	834,6	834,6
2	1	Und.	lampada bido	OSRAM	20,65	20,65
2	2	Und.	Lâmpada dois polos	OSRAM	1,57	3,14
2	2	Und.	Lâmpada H1 12v Philips	OSRAM	18,3	36,6
2	1	Und.	Lanterna pisca	CIBIE	1,57	1,57
2	1	Und.	Lanterna traseira	CIBIE	96,48	96,48
2	2	Und.	Lona freio	LONAFLEX	171,26	342,52
2	2	Und.	Mancal	ZEM	117,91	235,82
2	15	Mt	Mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	108,77	1.631,55
2	1	Und.	Mola lamina 1°	UNIVERSAL	289,96	289,96
2	1	Und.	Mola lamina 2°	UNIVERSAL	246,04	246,04
2	8	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	18,85	150,8
2	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	785,4	785,4
2	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	117,83	117,83
2	8	Und.	Prisioneiro	RODAFUSO	20,13	161,04
2	1	Und.	Rele farol	DNI	42,78	42,78
2	1	Und.	Rele pisca	DNI	33,99	33,99
2	2	Und.	Retentor roda dianteira	SABO	47,32	94,64
2	2	Und.	Retentor roda traseira	SABO	59,08	118,16
2	1	Und.	Rolamento alternador	SKF	96,48	96,48
2	2	Und.	Rolamento roda dianteiro	SKF	192,7	385,4
2	2	Und.	Rolamento roda traseiro	SKF	246,04	492,08
2	2	Jogo	Segmento do motor	COFAP	579,67	1.159,34
2	1	Und.	Semieixo	TIPH	773,15	773,15
2	2	Und.	Soquete do farol	RAINHA	9,94	19,88
2	1	Und.	Suporte cardan	REI	175,18	175,18
2	1	Und.	Suporte escova	UNIFAP	66,92	66,92
2	2	Und.	Tucho de motor	APLIC	68,93	137,86
2	2	Und.	Válvula admissão	METAL LEVE	64,68	129,36
2	2	Und.	Válvula escape	METAL LEV	67,95	135,9
2	1	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	98,55	98,55

LOTE 3 - CAMINHÃO CAÇAMBA - IVECO

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Und.	Alternador	BOSCH	1.420,09	1.420,09
3	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	239,71	239,71
3	2	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	223,31	446,62
3	1	Und.	Batente traseiro	SAMPEL	44,95	44,95
3	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	579,76	579,76
3	1	Und.	Biela motor	AUTIMPEX	290,38	290,38
3	1	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	183,07	183,07
3	1	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	237,47	237,47
3	1	Und.	Bucha feixe de mola	AXIONS	33,78	33,78
3	2	Und.	Bucha motor partida	ZM	9,44	18,88
3	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	2.489,57	2.489,57
3	1	Und.	Camisa motor	METAL LEVE	103,33	103,33

3	2	Und.	Cola 3-M	3M	7,95	15,9
3	25	Und.	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	32,29	807,25
3	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.043,77	1.043,77
3	1	Und.	Correia alternador	GATES	44,95	44,95
3	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	81,22	81,22
3	1	Und.	Coxim motor	AXIONS	103,33	103,33
3	1	Und.	Cruzeta	SKF	64,83	64,83
3	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	399,92	399,92
3	2	Und.	Cubo roda traseira	IMA	459,29	918,58
3	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.838,39	1.838,39
3	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	2.088,27	2.088,27
3	5	Cx	Disco tarçógrafo	VDO	44,95	224,75
3	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	183,07	183,07
3	1	Und.	Esticador correia	NITRON	233,74	233,74
3	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	78,99	236,97
3	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	44,95	134,85
3	3	Und.	Filtro de óleo	TECFIL	37,26	111,78
3	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	51,42	102,84
3	1	Und.	Induzido motor partida	ARIELO	275,48	275,48
3	1	Und.	Interruptor freio	3RHO	44,95	44,95
3	1	Jogo	Jogo arruela	TIPH	91,66	91,66
3	1	Und.	Junta tampa válvula	SABO	66,33	66,33
3	1	Und.	kit embreagem	SACHS	7.159,88	7.159,88
3	1	Und.	cilindro de acionamento do câmbio	EATON	1.854,16	1.854,16
3	1	Und.	lampada bido	OSRAM	19,62	19,62
3	2	Und.	Lâmpada dois polos	OSRAM	1,49	2,98
3	2	Und.	Lâmpada H1 12v Philips	OSRAM	17,39	34,78
3	1	Und.	Lanterna pisca	CIBIE	1,49	1,49
3	1	Und.	Lanterna traseira	CIBIE	91,66	91,66
3	2	Und.	Lona freio	LONAFLEX	162,7	325,4
3	2	Und.	Mancal	ZEM	112,02	224,04
3	15	Mt	Mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	103,33	1.549,95
3	1	Und.	Mola lamina 1°	UNIVERSAL	275,48	275,48
3	1	Und.	Mola lamina 2°	UNIVERSAL	233,74	233,74
3	8	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	15,65	125,2
3	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	734,51	734,51
3	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	99,35	99,35
3	8	Und.	Prisioneiro	RODAFUSO	15,65	125,2
3	1	Und.	Rele farol	DNI	32,29	32,29
3	1	Und.	Rele pisca	DNI	32,29	32,29
3	2	Und.	Retentor roda dianteira	SABO	44,95	89,9
3	2	Und.	Retentor roda traseira	SABO	56,13	112,26
3	1	Und.	Rolamento alternador	SKF	91,66	91,66
3	2	Und.	Rolamento roda dianteiro	SKF	183,07	366,14
3	2	Und.	Rolamento roda traseiro	SKF	233,74	467,48
3	2	Jogo	Segmento do motor	COFAP	550,7	1.101,40
3	1	Und.	Semieixo	TIPH	734,51	734,51
3	2	Und.	Soquete do farol	RAINHA	9,44	18,88
3	1	Und.	Suporte cardan	REI	166,42	166,42
3	1	Und.	Suporte escova	UNIFAP	44,95	44,95
3	2	Und.	Tucho de motor	APLIC	56,13	112,26
3	2	Und.	Válvula admissão	METAL LEVE	53,66	107,32
3	2	Und.	Válvula escape	METAL LEVE	56,88	113,76
3	1	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	91,66	91,66

LOTE 4 - RETROESCAVADEIRA

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Und.	Batente traseiro	SAMPEL	46,04	46,04
4	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	594,32	594,32
4	1	Und.	Biela motor	AUTIMPEX	297,68	297,68
4	1	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	187,61	187,61
4	1	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	243,44	243,44
4	1	Und.	Bucha feixe de mola	AXIONS	34,67	34,67
4	2	Und.	Bucha motor partida	ZM	9,78	19,56
4	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	2.552,18	2.552,18
4	1	Und.	Camisa motor	METAL LEVE	105,85	105,85
4	2	Und.	Cola 3-M	3M	8,19	16,38

4	25	Und.	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	33,08	827
4	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.069,83	1.069,83
4	1	Und.	Correia alternador	GATES	46,04	46,04
4	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	83,35	83,35
4	1	Und.	Coxim motor	AXIONS	105,85	105,85
4	1	Und.	Cruzeta	SKF	66,41	66,41
4	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	409,88	409,88
4	2	Und.	Cubo roda traseira	IMA	470,74	941,48
4	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.884,05	1.884,05
4	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	2.140,45	2.140,45
4	5	Cx	Disco tarçógrafo	VDO	46,04	230,2
4	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	187,61	187,61
4	1	Und.	Esticador correia	NITRON	239,47	239,47
4	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	80,97	242,91
4	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	46,04	138,12
4	3	Und.	Filtro de óleo	TECFIL	38,1	114,3
4	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	52,66	105,32
4	1	Und.	Induzido motor partida	ARIELO	282,34	282,34
4	1	Und.	Interruptor freio	3RHO	46,04	46,04
4	1	Jogo	Jogo arruela	TIPH	93,68	93,68
4	1	Und.	Junta tampa válvula	SABO	68	68
4	1	Und.	kit embreagem	SACHS	812,63	812,63
4	1	Und.	lampada bido	OSRAM	20,11	20,11
4	2	Und.	Lâmpada dois polos	OSRAM	1,59	3,18
4	2	Und.	Lâmpada H1 12v Philips	OSRAM	17,73	35,46
4	1	Und.	Lanterna pisca	CIBIE	1,59	1,59
4	1	Und.	Lanterna traseira	CIBIE	93,68	93,68
4	2	Und.	Mancal	ZEM	114,85	229,7
4	15	Mt	Mangueira de alta pressão	UNIVERSAL	105,85	1.587,75
4	1	Und.	Mola lamina 1°	UNIVERSAL	282,34	282,34
4	1	Und.	Mola lamina 2°	UNIVERSAL	239,47	239,47
4	8	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	16,14	129,12
4	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	752,82	752,82
4	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	101,87	101,87
4	8	Und.	Prisioneiro	RODAFUSO	16,14	129,12
4	1	Und.	Rele farol	DNI	33,08	33,08
4	1	Und.	Rele pisca	DNI	33,08	33,08
4	2	Und.	Retentor roda dianteira	SABO	46,04	92,08
4	2	Und.	Retentor roda traseira	SABO	57,42	114,84
4	1	Und.	Rolamento alternador	SKF	93,68	93,68
4	2	Und.	Rolamento roda dianteiro	SKF	187,61	375,22
4	2	Und.	Rolamento roda traseiro	SKF	239,47	478,94
4	2	Jogo	Segmento do motor	COFAP	564,42	1.128,84
4	1	Und.	Semieixo	TIPH	752,82	752,82
4	2	Und.	Soquete do farol	RAINHA	9,78	19,56
4	1	Und.	Suporte cardan	REI	170,68	170,68
4	1	Und.	Suporte escova	UNIFAP	46,04	46,04
4	2	Und.	Válvula admissão	METAL LEVE	55,04	110,08
4	2	Und.	Válvula escape	METAL LEVE	58,21	116,42
4	1	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	93,68	93,68
4	1	Und.	Virabrequim	CINAP	3.071,92	3.071,92

LOTE 5 - MÃO DE OBRAS PARA OS VEICULOS DO LOTE 1 A 4

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	335	Hora/homem	Manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para veículos (leves e pesados) e máquinas pertencentes a frota deste poder executivo (serviços de mão de obra) dos veículos dos lotes 1 a 4	SERVIÇO	103,39	34.635,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 6 - ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - PLACA OJK-0708 - ANO 2012/2013

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	116,87	116,87
6	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	116,4	116,4
6	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	7,44	7,44
6	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	34,88	69,76
6	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	693,79	693,79

6	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	113,31	226,62
6	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	874,99	874,99
6	1	Und.	Correia do alternador	GATES	25,42	25,42
6	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	61,85	61,85
6	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	49,14	98,28
6	2	Und.	Cruzeta	SKF	50,53	101,06
6	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	217,78	217,78
6	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	508,87	1.017,74
6	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	968,15	968,15
6	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.139,58	1.139,58
6	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	236,07	236,07
6	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	55,96	55,96
6	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	112,85	112,85
6	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	61,38	61,38
6	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	119,2	119,2
6	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	50,07	150,21
6	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	28,06	84,18
6	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	17,67	53,01
6	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	33,95	67,9
6	1	Und.	Interruptor de freio	3RHO	46,04	46,04
6	1	Und.	Interruptor de óleo	3RHO	30,38	30,38
6	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	72,23	72,23
6	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	30,38	30,38
6	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	103,08	103,08
6	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	61,85	61,85
6	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	9,76	292,8
6	1	Und.	Lâmpada bido	PHILLIPS	12,4	12,4
6	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	9,76	9,76
6	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	61,85	61,85
6	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	82	82
6	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	75,49	75,49
6	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	63,86	63,86
6	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	76,58	76,58
6	1	Und.	Pivô superior	TRW	77,5	77,5
6	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	66,35	66,35
6	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	112,85	112,85
6	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	28,06	56,12
6	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	14,73	29,46
6	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	196,24	392,48
6	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	196,24	196,24
6	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	61,85	61,85
6	1	Und.	Terminal direção	TRW	75,02	75,02
6	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	77,5	155

LOTE 7 - ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - PLACA OJK-4167 - ANO 2012/2013

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	204,21	204,21
7	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	203,4	203,4
7	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	13	13
7	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	60,94	121,88
7	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.212,28	1.212,28
7	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	197,99	395,98
7	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.528,89	1.528,89
7	1	Und.	Correia do alternador	GATES	44,42	44,42
7	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	108,06	108,06
7	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	85,86	171,72
7	2	Und.	Cruzeta	SKF	88,3	176,6
7	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	380,52	380,52
7	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	889,16	1.778,32
7	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.691,67	1.691,67
7	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.990,43	1.990,43
7	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	412,49	412,49
7	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	97,77	97,77
7	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	197,18	197,18
7	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	107,25	107,25
7	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	208,27	208,27
7	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	87,48	262,44
7	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	49,02	147,06

7	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	30,88	92,64
7	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	59,31	118,62
7	1	Und.	Interruptor de freio	3RHO	80,44	80,44
7	1	Und.	Interruptor de óleo	3RHO	53,09	53,09
7	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	126,2	126,2
7	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	53,09	53,09
7	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	180,11	180,11
7	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	108,06	108,06
7	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	17,06	511,8
7	1	Und.	Lâmpada bido	PHILLIPS	21,67	21,67
7	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	17,06	17,06
7	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	108,06	108,06
7	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	143,28	143,28
7	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	131,9	131,9
7	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	111,58	111,58
7	1	Und.	Pivô inferior	TRW	133,8	133,8
7	1	Und.	Pivô superior	TRW	135,43	135,43
7	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	115,92	115,92
7	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	197,18	197,18
7	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	49,02	98,04
7	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	25,73	51,46
7	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	342,88	685,76
7	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	342,88	342,88
7	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	108,06	108,06
7	1	Und.	Terminal direção	TRW	131,08	131,08
7	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	135,43	270,86
LOTE 8 - ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - PLACA NXK-4211 - ANO 2011/2012						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	204,21	204,21
8	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	203,4	203,4
8	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	13	13
8	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	60,94	121,88
8	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.212,28	1.212,28
8	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	197,99	395,98
8	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.528,89	1.528,89
8	1	Und.	Correia do alternador	GATES	44,42	44,42
8	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	108,06	108,06
8	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	85,86	171,72
8	2	Und.	Cruzeta	SKF	88,3	176,6
8	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	380,52	380,52
8	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	889,16	1.778,32
8	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.691,67	1.691,67
8	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.990,43	1.990,43
8	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	412,49	412,49
8	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	97,77	97,77
8	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	197,18	197,18
8	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	107,25	107,25
8	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	208,27	208,27
8	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	87,48	262,44
8	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	49,02	147,06
8	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	30,88	92,64
8	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	59,31	118,62
8	1	Und.	Interruptor de freio	3RHO	80,44	80,44
8	1	Und.	Interruptor de óleo	3RHO	53,09	53,09
8	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	126,2	126,2
8	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	53,09	53,09
8	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	180,11	180,11
8	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	108,06	108,06
8	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	17,06	511,8
8	1	Und.	Lâmpada bido	PHILLIPS	21,67	21,67
8	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	17,06	17,06
8	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	108,06	108,06
8	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	143,28	143,28
8	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	131,9	131,9
8	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	111,58	111,58
8	1	Und.	Pivô inferior	TRW	133,8	133,8
8	1	Und.	Pivô superior	TRW	135,43	135,43

8	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	115,92	115,92
8	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	197,18	197,18
8	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	49,02	98,04
8	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	25,73	51,46
8	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	342,88	685,76
8	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	342,88	342,88
8	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	108,06	108,06
8	1	Und.	Terminal direção	TRW	131,08	131,08
8	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	135,43	270,86
LOTE 9 - MICRO ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - PLACA PSM-7182 - ANO 2013/2014						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	179,8	179,8
9	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	179,09	179,09
9	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	11,45	11,45
9	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	53,66	107,32
9	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.067,38	1.067,38
9	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	174,32	348,64
9	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.346,15	1.346,15
9	1	Und.	Correia do alternador	GATES	39,11	39,11
9	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	95,15	95,15
9	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	75,6	151,2
9	2	Und.	Cruzeta	SKF	77,74	155,48
9	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	335,04	335,04
9	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	782,88	1.565,76
9	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.489,46	1.489,46
9	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.753,01	1.753,01
9	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	363,19	363,19
9	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	86,08	86,08
9	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	173,61	173,61
9	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	94,43	94,43
9	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	183,38	183,38
9	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	77,03	231,09
9	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	43,16	129,48
9	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	27,19	81,57
9	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	52,22	104,44
9	1	Und.	Interruptor de freio	BRHO	70,82	70,82
9	1	Und.	Interruptor de óleo	BRHO	46,74	46,74
9	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	111,12	111,12
9	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	46,74	46,74
9	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	158,58	158,58
9	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	95,15	95,15
9	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	15,02	450,6
9	1	Und.	Lâmpada biodes	PHILLIPS	19,08	19,08
9	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	15,02	15,02
9	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	95,15	95,15
9	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	126,15	126,15
9	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	116,13	116,13
9	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	98,25	98,25
9	1	Und.	Pivô inferior	TRW	117,81	117,81
9	1	Und.	Pivô superior	TRW	119,24	119,24
9	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	102,07	102,07
9	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	173,61	173,61
9	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	43,16	86,32
9	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	22,66	45,32
9	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	301,9	603,8
9	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	301,9	301,9
9	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	95,15	95,15
9	1	Und.	Terminal direção	TRW	115,41	115,41
9	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	119,24	238,48
LOTE 10 - MICRO ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - PLACA PTI-7843 - ANO 2018/2019						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	199,06	199,06
10	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	198,27	198,27
10	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	12,67	12,67
10	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	59,41	118,82
10	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.181,71	1.181,71
10	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	192,99	385,98

10	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.490,35	1.490,35
10	1	Und.	Correia do alternador	GATES	43,3	43,3
10	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	105,34	105,34
10	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	83,69	167,38
10	2	Und.	Cruzeta	SKF	86,07	172,14
10	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	370,93	370,93
10	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	866,75	1.733,50
10	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.649,02	1.649,02
10	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.941,13	1.941,13
10	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	402,09	402,09
10	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	95,31	95,31
10	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	192,21	192,21
10	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	104,55	104,55
10	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	203,03	203,03
10	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	85,28	255,84
10	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	47,78	143,34
10	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	30,1	90,3
10	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	57,82	115,64
10	1	Und.	Interruptor de freio	3RHO	78,41	78,41
10	1	Und.	Interruptor de óleo	3RHO	51,74	51,74
10	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	123,03	123,03
10	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	51,74	51,74
10	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	175,57	175,57
10	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	105,34	105,34
10	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	16,63	498,9
10	1	Und.	Lâmpada bido	PHILLIPS	21,12	21,12
10	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	16,63	16,63
10	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	105,34	105,34
10	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	139,66	139,66
10	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	128,58	128,58
10	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	108,77	108,77
10	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	130,43	130,43
10	1	Und.	Pivô superior	TRW	132,01	132,01
10	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	113	113
10	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	192,21	192,21
10	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	47,78	95,56
10	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	25,09	50,18
10	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	334,24	668,48
10	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	334,24	334,24
10	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	105,34	105,34
10	1	Und.	Terminal direção	TRW	127,78	127,78
10	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	132,01	264,02

LOTE 11 - MICRO ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - SEM PLACA - ANO 2013/2014

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	192,64	192,64
11	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	191,86	191,86
11	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	12,26	12,26
11	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	57,49	114,98
11	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.143,55	1.143,55
11	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	186,76	373,52
11	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.442,22	1.442,22
11	1	Und.	Correia do alternador	GATES	41,9	41,9
11	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	101,94	101,94
11	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	80,99	161,98
11	2	Und.	Cruzeta	SKF	83,29	166,58
11	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	358,95	358,95
11	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	838,76	1.677,52
11	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.595,76	1.595,76
11	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.879,08	1.879,08
11	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	389,11	389,11
11	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	92,23	92,23
11	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	185,99	185,99
11	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	101,18	101,18
11	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	196,47	196,47
11	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	82,53	247,59
11	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	46,24	138,72
11	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	29,13	87,39

11	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	55,95	111,9
11	1	Und.	Interruptor de freio	3RHO	75,88	75,88
11	1	Und.	Interruptor de óleo	3RHO	50,07	50,07
11	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	119,05	119,05
11	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	50,07	50,07
11	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	169,9	169,9
11	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	101,94	101,94
11	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	16,09	482,7
11	1	Und.	Lâmpada bido	PHILLIPS	20,44	20,44
11	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	16,09	16,09
11	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	101,94	101,94
11	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	135,15	135,15
11	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	124,42	124,42
11	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	105,26	105,26
11	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	126,21	126,21
11	1	Und.	Pivô superior	TRW	127,74	127,74
11	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	109,35	109,35
11	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	185,99	185,99
11	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	46,24	92,48
11	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	24,27	48,54
11	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	323,45	646,9
11	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	323,45	323,45
11	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	101,94	101,94
11	1	Und.	Terminal direção	TRW	123,66	123,66
11	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	127,74	255,48
LOTE 12 - MICRO ONIBUS CAMINHO DE ESCOLA - PLACA LNF-3249 - ANO 2020						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	204,21	204,21
12	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	203,4	203,4
12	1	Und.	Anel da descarga	SABÓ	13	13
12	2	Und.	Bucha da suspensão	AXIONS	60,94	121,88
12	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.212,28	1.212,28
12	2	Und.	Cilindro roda traseiro	BOSCH	197,99	395,98
12	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	1.528,89	1.528,89
12	1	Und.	Correia do alternador	GATES	44,42	44,42
12	1	Und.	Coxim do motor	AXIONS	108,06	108,06
12	2	Und.	Coxim do radiador	AXIONS	85,86	171,72
12	2	Und.	Cruzeta	SKF	88,3	176,6
12	1	Und.	Cubo da roda dianteira	IMA	380,52	380,52
12	2	Und.	Cuica de freio	KNORR	889,16	1.778,32
12	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.691,67	1.691,67
12	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	1.990,43	1.990,43
12	1	Und.	Disco de freio	HIPER FREIO	412,49	412,49
12	1	Und.	Espelho retrovisor	METAGAL	97,77	97,77
12	1	Und.	Estator do alternador	ARIELO	197,18	197,18
12	1	Und.	Farol auxiliar	ARTEB	107,25	107,25
12	1	Und.	Farol dianteiro	ARTEB	208,27	208,27
12	3	Und.	Filtro de ar	TECFIL	87,48	262,44
12	3	Und.	Filtro de combustível	TECFIL	49,02	147,06
12	3	Und.	Filtro de lubrificante	TECFIL	30,88	92,64
12	2	Und.	Flexível de freio	VARGA	59,31	118,62
12	1	Und.	Interruptor de freio	3RHO	80,44	80,44
12	1	Und.	Interruptor de óleo	3RHO	53,09	53,09
12	1	Jogo	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	126,2	126,2
12	1	Und.	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	53,09	53,09
12	1	Und.	Junta do cabeçote	SABÓ	180,11	180,11
12	1	Und.	Junta do carter	SABÓ	108,06	108,06
12	30	Und.	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	17,06	511,8
12	1	Und.	Lâmpada bido	PHILLIPS	21,67	21,67
12	1	Und.	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	17,06	17,06
12	1	Und.	Lanterna dianteira	ARTEB	108,06	108,06
12	1	Und.	Lanterna traseira	ARTEB	143,28	143,28
12	1	Und.	Pastilha de freio	FRASLE	131,9	131,9
12	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	111,58	111,58
12	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	133,8	133,8
12	1	Und.	Pivô superior	TRW	135,43	135,43
12	1	Und.	Polia do alternador	NITRON	115,92	115,92

12	1	Und.	Regulador de voltagem	BOSCH	197,18	197,18
12	2	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	49,02	98,04
12	2	Und.	Rolamento dianteiro	SKF	25,73	51,46
12	2	Und.	Rolamento traseiro	SKF	342,88	685,76
12	1	Und.	Tambor de freio	HIPER FREIO	342,88	342,88
12	1	Und.	Tensor da correia	NITRON	108,06	108,06
12	1	Und.	Terminal direção	TRW	131,08	131,08
12	2	Und.	Vela aquecedora	DELPHI	135,43	270,86
LOTE 13 - MÃO DE OBRAS DOS VEÍCULOS DO LOTE 6 A 12						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	293	Hora/homem	Manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para veículos (leves e pesados) e máquinas pertencentes a frota deste poder executivo (serviços de mão de obra) dos veículos dos lotes 6 a 12	SERVIÇO	103,39	30.293,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
LOTE 14 - MITSUBISHI/L200 - PLACA OJQ-5884 ANO 2014						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Und.	2° Mola	FAMA	102,75	102,75
14	1	Und.	3° Mola	FAMA	100,65	100,65
14	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	196,65	196,65
14	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	102,33	102,33
14	1	Und.	Articulação	TRW	55,66	55,66
14	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	1.025,84	1.025,84
14	1	Und.	Biela	SINAP	1.072,77	1.072,77
14	1	Und.	Bieleta	COFAP	32,05	32,05
14	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	131,85	263,7
14	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	169,1	338,2
14	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	8,86	17,72
14	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	744,43	744,43
14	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	131,85	131,85
14	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	225,61	225,61
14	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	258,92	258,92
14	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	51,72	51,72
14	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	517,98	517,98
14	1	Und.	Correia alternador	GATES	37,39	37,39
14	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	32,47	32,47
14	2	Und.	Correia dentada	GATES	61,43	122,86
14	2	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	23,05	46,1
14	2	Und.	Correia hidráulica	GATES	23,05	46,1
14	2	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	69,86	139,72
14	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	74,78	74,78
14	1	Und.	Cruzeta transmissão	NAKATA	30,22	30,22
14	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	154,48	154,48
14	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	600,78	600,78
14	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	587	587
14	2	Und.	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	92,63	185,26
14	1	Und.	Farol	ARTEB	258,07	258,07
14	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	41,75	125,25
14	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	25,44	76,32
14	3	Und.	Filtro lubrificante	TECFIL	17,42	52,26
14	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	18,27	36,54
14	2	Und.	Flexível de freio traseiro	VARGA	25,44	50,88
14	12	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	RODAFUSO	12,94	155,28
14	1	Und.	Palheta	BOSCH	41,75	41,75
14	7	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	13,36	93,52
14	2	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	102,75	205,5
14	2	Und.	Pastilha freio traseira	FRASLE	69,02	138,04
14	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	31,62	31,62
14	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	107,67	107,67
14	1	Und.	Pivô inferior	TRW	73,93	73,93
14	1	Und.	Pivô superior	TRW	68,45	68,45
14	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	153,63	153,63
14	1	Und.	Regulador alternador	BOSCH	153,63	153,63
14	1	Und.	Rele do farol	DNI	13,36	13,36
14	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	32,05	32,05
14	1	Und.	Reparo da pinça	VARGA	55,66	55,66

14	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	46,25	46,25
14	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	14,62	14,62
14	1	Und.	Retentor da roda dianteira	SABÓ	20,1	20,1
14	1	Und.	Retentor da roda traseira	SABÓ	25,44	25,44
14	1	Und.	Retentor diferencial	SABÓ	37,96	37,96
14	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	55,66	55,66
14	1	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	46,25	46,25
14	1	Und.	Rolamento cardan	SABÓ	102,33	102,33
14	1	Und.	Rolamento da correia dentada	NITRON	153,63	153,63
14	1	Und.	Rolamento esticador	NITRON	326,1	326,1
14	1	Und.	Rolamento pinhão grande	SKF	148,58	148,58
14	1	Und.	Rolamento pinhão pequeno	SKF	102,33	102,33
14	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	153,63	153,63
14	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	106,83	106,83
14	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	4,08	16,32
14	2	Und.	Tambor de freio traseiro	HIPER FREIO	97,41	194,82

LOTE 15 - CHEVROLET/S-10 - PLACA OIW-9490 - ANO 2012

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	Und.	2° Mola	FAMA	140,01	140,01
15	1	Und.	3° Mola	FAMA	171,39	171,39
15	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	295,72	295,72
15	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	225,59	225,59
15	1	Und.	Articulação	TRW	93,19	93,19
15	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	779,94	779,94
15	1	Und.	Biela	SINAP	295,72	295,72
15	1	Und.	Bieleta	COFAP	53,72	53,72
15	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	84,87	169,74
15	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	171,39	342,78
15	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	22,34	44,68
15	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.000,03	1.000,03
15	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	467,82	467,82
15	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	429,08	429,08
15	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	546,04	546,04
15	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	69,41	69,41
15	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	624,49	624,49
15	1	Und.	Correia alternador	GATES	93,19	93,19
15	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	46,12	46,12
15	1	Und.	Correia dentada	GATES	93,19	93,19
15	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	22,34	22,34
15	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	30,66	30,66
15	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	171,39	171,39
15	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	233,92	233,92
15	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	NAKATA	178,76	178,76
15	1	Und.	Cruzeta transmissão	IMA	77,5	77,5
15	1	Und.	Cubo roda dianteira	TIPH	506,81	506,81
15	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	858,39	858,39
15	1	Kit	Diferencial traseiro	HIPER FREIO	858,39	858,39
15	2	Und.	Disco de freio dianteiro	ARTEB	140,01	280,02
15	1	Und.	Farol	TECFIL	537,95	537,95
15	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	76,07	228,21
15	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	69,41	208,23
15	3	Und.	Filtro lubrificante	VARGA	22,34	67,02
15	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	46,12	92,24
15	2	Und.	Flexível de freio traseiro	RODAFUSO	46,12	92,24
15	12	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	BOSCH	14,74	176,88
15	1	Und.	Palheta	RODAFUSO	93,19	93,19
15	7	Und.	Parafuso de roda	FRASLE	14,74	103,18
15	2	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	163,07	326,14
15	2	Und.	Pastilha freio traseira	TIPH	84,87	169,74
15	1	Und.	Pinhão do diferencial	ZEM	389,85	389,85
15	1	Und.	Pinhão motor partida	TRW	140,01	140,01
15	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	100,56	100,56
15	1	Und.	Pivô superior	BOSCH	100,56	100,56
15	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	187,08	187,08
15	1	Und.	Regulador alternador	DNI	218,46	218,46
15	1	Und.	Rele do farol	VARGA	30,66	30,66
15	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	69,41	69,41

15	1	Und.	Reparo da pinça	SABÓ	30,66	30,66
15	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	46,12	46,12
15	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	61,81	61,81
15	1	Und.	Retentor da roda dianteira	SABÓ	22,34	22,34
15	1	Und.	Retentor da roda traseira	SABÓ	30,66	30,66
15	1	Und.	Retentor diferencial	SABÓ	46,12	46,12
15	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	155,7	155,7
15	1	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	22,34	22,34
15	1	Und.	Rolamento cardan	NITRON	171,39	171,39
15	1	Und.	Rolamento da correia dentada	NITRON	256,97	256,97
15	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	180,43	180,43
15	1	Und.	Rolamento pinhão grande	SKF	180,43	180,43
15	1	Und.	Rolamento pinhão pequeno	SKF	191,71	191,71
15	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	432,17	432,17
15	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	190,43	190,43
15	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	10,13	40,52
15	2	Und.	Tambor de freio traseiro	HIPER FREIO	172,11	344,22

LOTE 16 - CHEVROLET/S-10 - SEM PLACA- ANO 2021

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Und.	2° Mola	FAMA	176,4	176,4
16	1	Und.	3° Mola	FAMA	225,4	225,4
16	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	352,8	352,8
16	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	274,4	274,4
16	1	Und.	Articulação	TRW	117,6	117,6
16	4	Und.	Bico injetor	BOSCH	1.372,00	5.488,00
16	1	Und.	Biela	SINAP	343,74	343,74
16	2	Und.	Bieleta	COFAP	69,4	138,8
16	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	84,87	169,74
16	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	171,39	342,78
16	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	63,85	127,7
16	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.953,67	1.953,67
16	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	862,84	862,84
16	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	931,82	931,82
16	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	546,04	546,04
16	2	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	216,24	432,48
16	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	624,49	624,49
16	1	Und.	Correia alternador	GATES	117,69	117,69
16	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	68,66	68,66
16	1	Und.	Kit correia dentada	GATES	441,09	441,09
16	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	59,46	59,46
16	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	30,66	30,66
16	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	171,39	171,39
16	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	233,92	233,92
16	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	NAKATA	178,76	178,76
16	1	Und.	Cruzeta transmissão	IMA	77,5	77,5
16	1	Und.	Cubo roda dianteira	TIPH	506,81	506,81
16	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	858,39	858,39
16	1	Kit	Diferencial traseiro	HIPER FREIO	858,39	858,39
16	2	Und.	Disco de freio dianteiro	ARTEB	140,01	280,02
16	1	Und.	Farol	TECFIL	537,95	537,95
16	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	76,07	228,21
16	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	69,41	208,23
16	3	Und.	Filtro lubrificante	VARGA	29,73	89,19
16	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	54,23	108,46
16	2	Und.	Flexível de freio traseiro	RODAFUSO	57,17	114,34
16	12	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	BOSCH	24,83	297,96
16	1	Und.	Palheta	RODAFUSO	118,56	118,56
16	7	Und.	Parafuso de roda	FRASLE	24,61	172,27
16	2	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	236,16	472,32
16	2	Und.	Pastilha freio traseira	TIPH	118,33	236,66
16	1	Und.	Pinhão do diferencial	ZEM	389,85	389,85
16	1	Und.	Pinhão motor partida	TRW	140,01	140,01
16	1	Und.	Pivô inferior	TRW	117,91	117,91
16	1	Und.	Pivô superior	BOSCH	113,57	113,57
16	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	216,03	216,03
16	1	Und.	Regulador alternador	DNI	343,33	343,33
16	1	Und.	Rele do farol	VARGA	45,07	45,07

16	1	Und.	Reparo da pinça	SABÓ	47,32	47,32
16	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	54,74	54,74
16	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	75,44	75,44
16	1	Und.	Retentor da roda dianteira	SABÓ	27,44	27,44
16	1	Und.	Retentor da roda traseira	SABÓ	41,9	41,9
16	1	Und.	Retentor diferencial	SABÓ	46,12	46,12
16	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	155,7	155,7
16	1	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	22,34	22,34
16	1	Und.	Rolamento cardan	NITRON	171,39	171,39
16	1	Und.	Rolamento da correia dentada	NITRON	256,97	256,97
16	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	180,43	180,43
16	1	Und.	Rolamento pinhão grande	SKF	180,43	180,43
16	1	Und.	Rolamento pinhão pequeno	SKF	172,11	172,11
16	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	432,17	432,17
16	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	235,31	235,31
16	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	39,63	158,52
16	2	Und.	Tambor de freio traseiro	HIPER FREIO	172,11	344,22
LOTE 17 - M. BENZ SPRINTER - SEM PLACA						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	Und.	2° Mola	FAMA	151,94	151,94
17	1	Und.	3° Mola	FAMA	167,41	167,41
17	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	407,37	407,37
17	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	194,8	194,8
17	1	Und.	Articulação	TRW	92,59	92,59
17	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	832,25	832,25
17	1	Und.	Biela	SINAP	279,28	279,28
17	1	Und.	Bieleta	COFAP	92,59	92,59
17	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	135,2	270,4
17	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	194,8	389,6
17	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	25,11	50,22
17	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.681,71	1.681,71
17	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	185,93	185,93
17	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	219,67	219,67
17	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	167,41	167,41
17	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	92,59	92,59
17	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	424,11	424,11
17	1	Und.	Correia alternador	GATES	84,47	84,47
17	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	49,72	49,72
17	1	Und.	Correia dentada	GATES	118,2	118,2
17	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	58,85	58,85
17	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	49,72	49,72
17	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	211,55	211,55
17	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	245,54	245,54
17	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	NAKATA	254,16	254,16
17	1	Und.	Cruzeta transmissão	IMA	75,59	75,59
17	1	Und.	Cubo roda dianteira	TIPH	279,28	279,28
17	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	1.018,94	1.018,94
17	1	Kit	Diferencial traseiro	HIPER FREIO	1.103,66	1.103,66
17	2	Und.	Disco de freio dianteiro	ARTEB	135,2	270,4
17	1	Und.	Farol	TECFIL	610,8	610,8
17	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	74,07	222,21
17	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	122,26	366,78
17	3	Und.	Filtro lubrificante	VARGA	57,32	171,96
17	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	41,86	83,72
17	2	Und.	Flexível de freio traseiro	RODAFUSO	32,98	65,96
17	12	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	BOSCH	15,98	191,76
17	1	Und.	Palheta	RODAFUSO	92,59	92,59
17	7	Und.	Parafuso de roda	FRASLE	15,98	111,86
17	2	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	185,93	371,86
17	2	Und.	Pastilha freio traseira	TIPH	194,8	389,6
17	1	Und.	Pinhão do diferencial	ZEM	73,3	73,3
17	1	Und.	Pinhão motor partida	TRW	156,76	156,76
17	1	Und.	Pivô inferior	TRW	122,26	122,26
17	1	Und.	Pivô superior	BOSCH	122,26	122,26
17	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	254,16	254,16
17	1	Und.	Regulador alternador	DNI	279,28	279,28
17	1	Und.	Rele do farol	VARGA	32,98	32,98

17	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	91,83	91,83
17	1	Und.	Reparo da pinça	SABÓ	32,98	32,98
17	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	49,72	49,72
17	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	41,09	41,09
17	1	Und.	Retentor da roda dianteira	SABÓ	32,98	32,98
17	1	Und.	Retentor da roda traseira	SABÓ	49,72	49,72
17	1	Und.	Retentor diferencial	SABÓ	49,72	49,72
17	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	100,7	100,7
17	1	Und.	Retentor roda traseira	SABÓ	54,03	54,03
17	1	Und.	Rolamento cardan	NITRON	185,17	185,17
17	1	Und.	Rolamento da correia dentada	NITRON	268,87	268,87
17	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	277,75	277,75
17	1	Und.	Rolamento pinhão grande	SKF	193,29	193,29
17	1	Und.	Rolamento pinhão pequeno	SKF	185,17	185,17
17	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	353,34	353,34
17	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	168,18	168,18
17	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	7,1	28,4
17	2	Und.	Disco de freio traseiro	HIPER FREIO	138,49	276,98
LOTE 18 - FIAT STRADA AMBULÂNCIA - PLACA PTG-2917 - ANO 2018						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	Und.	Mola dianteira	FAMA	191,13	191,13
18	1	Und.	Mola traseira	FAMA	216,43	216,43
18	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	285,76	285,76
18	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	277,59	277,59
18	1	Und.	Aranha cubo	TRW	16,61	16,61
18	1	Und.	Articulação	BOSCH	95,43	95,43
18	1	Und.	Bico injetor	SINAP	251,75	251,75
18	1	Und.	Biela	COFAP	208,26	208,26
18	1	Und.	Bieleta	METAL LEVE	58,53	58,53
18	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	173,72	347,44
18	2	Jogo	Bronzina mancal	AXIONS	243,84	487,68
18	2	Und.	Bucha da mola	TIPH	51,94	103,88
18	1	Und.	Caixa satélite diferencial	VARGA	1.088,92	1.088,92
18	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	287,35	287,35
18	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	278,38	278,38
18	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	400,17	400,17
18	1	Und.	Cilindro roda traseira	TIPH	84,62	84,62
18	1	Und.	Coroa do diferencial	GATES	348,24	348,24
18	1	Und.	Correia alternador	GATES	51,94	51,94
18	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	33,74	33,74
18	1	Und.	Correia dentada	GATES	121	121
18	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	77,51	77,51
18	1	Und.	Correia hidráulica	AXIONS	69,34	69,34
18	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	330,84	330,84
18	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	NAKATA	339,28	339,28
18	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	IMA	348,24	348,24
18	1	Und.	Cruzeta transmissão	TIPH	60,1	60,1
18	1	Und.	Cubo roda dianteira	TIPH	287,35	287,35
18	1	Kit	Diferencial dianteiro	HIPER FREIO	958,26	958,26
18	1	Kit	Diferencial traseiro	ARTEB	958,26	958,26
18	1	Und.	Disco de feio traseiro	TECFIL	84,62	84,62
18	1	Und.	Disco de freio dianteiro	TECFIL	95,43	95,43
18	1	Und.	Farol	TECFIL	592,1	592,1
18	3	Und.	Filtro ar	VARGA	42,71	128,13
18	3	Und.	Filtro combustível	VARGA	16,61	49,83
18	3	Und.	Filtro lubrificante	RODAFUSO	33,74	101,22
18	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	BOSCH	42,71	85,42
18	2	Und.	Flexível de freio traseiro	RODAFUSO	42,71	85,42
18	10	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	FRASLE	16,61	166,1
18	1	Und.	Palheta	FRASLE	94,64	94,64
18	7	Und.	Parafuso de roda	TIPH	16,61	116,27
18	3	Und.	Pastilha freio dianteira	ZEM	155,54	466,62
18	3	Und.	Pastilha freio traseira	TRW	146,57	439,71
18	1	Und.	Pinhão do diferencial	TRW	68,54	68,54
18	1	Und.	Pinhão motor partida	BOSCH	155,54	155,54
18	1	Und.	Pivô Inferior	BOSCH	103,61	103,61
18	1	Und.	Pivô superior	DNI	103,61	103,61

18	1	Und.	Placa retificadora	VARGA	311,86	311,86
18	1	Und.	Regulador alternador	VARGA	190,07	190,07
18	1	Und.	Rele do farol	SABÓ	68,54	68,54
18	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	SABÓ	68,54	68,54
18	1	Und.	Reparo da pinça	SABÓ	33,74	33,74
18	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	60,1	60,1
18	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	51,15	51,15
18	1	Und.	Retentor da roda dianteira	SABÓ	60,1	60,1
18	1	Und.	Retentor da roda traseira	SABÓ	199,04	199,04
18	1	Und.	Retentor diferencial	SABÓ	121	121
18	1	Und.	Retentor do volante	NITRON	77,51	77,51
18	1	Und.	Retentor roda traseira	NITRON	106,23	106,23
18	1	Und.	Rolamento cardan	SKF	195,08	195,08
18	1	Und.	Rolamento da correia dentada	SKF	216,43	216,43
18	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	329,26	329,26
18	1	Und.	Rolamento pinhão grande	SKF	199,82	199,82
18	1	Und.	Rolamento pinhão pequeno	SKF	214,06	214,06
18	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	285,76	285,76
18	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	268,36	268,36
18	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	8,17	32,68
LOTE 19 - RENAULT KWID ZEN 1.0 - PTG-9194 - ANO 2018						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	Und.	Mola espiral dianteira	FAMA	119,54	119,54
19	1	Und.	Mola espiral traseira	FAMA	140,76	140,76
19	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	274,27	274,27
19	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	274,27	274,27
19	1	Und.	Aranha	RODAFUSO	29,5	29,5
19	1	Und.	Articulação	SKF	55,37	55,37
19	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	153,7	153,7
19	1	Und.	Biela	SINAP	240,12	240,12
19	1	Und.	Bieleta	COFAP	46,58	46,58
19	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	123,69	247,38
19	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	144,13	288,26
19	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	46,58	93,16
19	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	602,51	602,51
19	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	119,54	119,54
19	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	161,98	161,98
19	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	214,77	214,77
19	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	55,37	55,37
19	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	412,45	412,45
19	1	Und.	Correia alternador	GATES	38,29	38,29
19	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	25,1	25,1
19	1	Und.	Correia dentada	GATES	57,7	57,7
19	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	20,44	20,44
19	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	20,44	20,44
19	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	83,84	83,84
19	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	83,84	83,84
19	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	AXIONS	127,05	127,05
19	1	Und.	Cruzeta transmissão	NAKATA	66,76	66,76
19	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	51,23	51,23
19	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	498,61	498,61
19	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	430,3	430,3
19	1	Und.	Tambor de feio traseiro	HIPER FREIO	68,31	68,31
19	1	Und.	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	57,7	57,7
19	1	Und.	Farol	ARTEB	154,48	154,48
19	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	12,42	37,26
19	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	14,75	44,25
19	3	Und.	Filtro lubrificante	TECFIL	16,3	48,9
19	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	20,44	40,88
19	2	Und.	Flexível de freio traseiro	VARGA	20,44	40,88
19	10	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	RODAFUSO	16,3	163
19	1	Und.	Palheta	BOSCH	51,23	51,23
19	7	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	16,3	114,1
19	3	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	55,37	166,11
19	3	Und.	Sapata freio traseira	FRASLE	98,33	294,99
19	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	51,23	51,23
19	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	57,7	57,7

19	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	57,7	57,7
19	1	Und.	Terminal Direcao	TRW	59,25	59,25
19	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	283,86	283,86
19	1	Und.	Regulador alternador	BOSCH	162,76	162,76
19	1	Und.	Rele do farol	DNI	33,38	33,38
19	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	42,17	42,17
19	1	Und.	Reparo da pinça	VARGA	51,23	51,23
19	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	25,1	25,1
19	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	25,1	25,1
19	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	170	170
19	1	Und.	Rolamento da correia dentada	SKF	230,03	230,03
19	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	57,7	57,7
19	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	83,84	83,84
19	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	102,72	102,72
19	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	7,76	31,04

LOTE 20 - RENAULT KWID ZEN 1.0 - PLACA PTG-6737 - ANO 2018

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	Und.	Mola espiral dianteira	FAMA	119,54	119,54
20	1	Und.	Mola espiral traseira	FAMA	140,76	140,76
20	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	274,27	274,27
20	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	274,27	274,27
20	1	Und.	Aranha	RODAFUSO	29,5	29,5
20	1	Und.	Articulação	SKF	55,37	55,37
20	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	153,7	153,7
20	1	Und.	Biela	SINAP	240,12	240,12
20	1	Und.	Bieleta	COFAP	46,58	46,58
20	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	123,69	247,38
20	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	144,13	288,26
20	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	46,58	93,16
20	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	602,51	602,51
20	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	119,54	119,54
20	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	161,98	161,98
20	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	214,77	214,77
20	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	55,37	55,37
20	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	412,45	412,45
20	1	Und.	Correia alternador	GATES	38,29	38,29
20	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	25,1	25,1
20	1	Und.	Correia dentada	GATES	57,7	57,7
20	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	20,44	20,44
20	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	20,44	20,44
20	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	83,84	83,84
20	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	83,84	83,84
20	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	AXIONS	127,05	127,05
20	1	Und.	Cruzeta transmissão	NAKATA	66,76	66,76
20	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	51,23	51,23
20	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	498,61	498,61
20	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	430,3	430,3
20	1	Und.	Tambor de feio traseiro	HIPER FREIO	68,31	68,31
20	1	Und.	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	57,7	57,7
20	1	Und.	Farol	ARTEB	154,48	154,48
20	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	12,42	37,26
20	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	14,75	44,25
20	3	Und.	Filtro lubrificante	TECFIL	16,3	48,9
20	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	20,44	40,88
20	2	Und.	Flexível de freio traseiro	VARGA	20,44	40,88
20	10	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	RODAFUSO	16,3	163
20	1	Und.	Palheta	BOSCH	51,23	51,23
20	7	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	16,3	114,1
20	3	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	55,37	166,11
20	3	Und.	Sapata freio traseira	FRASLE	98,33	294,99
20	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	51,23	51,23
20	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	57,7	57,7
20	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	57,7	57,7
20	1	Und.	Terminal Direcao	TRW	59,25	59,25
20	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	283,86	283,86
20	1	Und.	Regulador alternador	BOSCH	162,76	162,76
20	1	Und.	Rele do farol	DNI	33,38	33,38

20	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	42,17	42,17
20	1	Und.	Reparo da pinça	VARGA	51,23	51,23
20	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	25,1	25,1
20	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	25,1	25,1
20	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	170	170
20	1	Und.	Rolamento da correia dentada	SKF	230,03	230,03
20	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	57,7	57,7
20	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	83,84	83,84
20	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	102,72	102,72
20	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	7,76	31,04

LOTE 21 - RENAULT MASTER - ANO 2021

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	2	Und.	Mola espiral dianteira	NAKATA	245	490
21	2	Und.	Mola espiral traseira	NAKATA	323,4	646,8
21	1	Und.	Amortecedor dianteiro	NAKATA	274,27	274,27
21	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	274,27	274,27
21	2	Und.	rolamento da roda dianteira	SKF	343	686
21	7	Und.	Óleo do motor	ELF	93,23	652,61
21	1	Und.	kit embraiagem	VALEO	2.450,00	2.450,00
21	2	Und.	Farol principal	Depo/Tyc	1.578,78	3.157,56
21	1	Und.	Bateria	MOURA	735,98	735,98
21	1	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	283,22	283,22
21	1	Und.	Bomba de água	URBA	175,42	175,42
21	1	Und.	Braço de suspensão	MOBENZANI	195,02	195,02
21	1	Und.	Relé Vela Aquecedora	tanttc	97,8	97,8
21	1	Und.	Radiador do motor	VALEO	2.195,20	2.195,20
21	1	Und.	Condensador do ar-condicionado	VALEO	1.372,00	1.372,00
21	1	Und.	Kit corréa do alternador	GENUINE RENAULT	940,8	940,8
21	1	Und.	filtro do óleo	wega filtros	50,95	50,95
21	1	Und.	bomba da caixa direção hidráulica	TRW	2.254,98	2.254,98
21	1	Und.	Kit corrente de distribuição	GENUINE RENAULT	970,2	970,2
21	1	Und.	regulador de voltagem	gauss	186,51	186,51
21	1	Und.	Bomba de óleo	GENUINE RENAULT	1.176,00	1.176,00
21	1	Und.	Articulação	AXIOS	176,4	176,4
21	4	Und.	Kit bico injetor	renault	1.850,24	7.400,96
21	1	Und.	Bomba de combustível	EURO	372,4	372,4
21	2	Und.	Bieleta dianteira	COFAP	137,2	274,4
21	2	Und.	Bieleta traseira	COFAP	117,6	235,2
21	1	Und.	Cilindro mestre de freio	CONTROIL	529,2	529,2
21	1	Und.	Tambor de feio traseiro	MDS	637	637
21	1	Und.	Disco de freio	TRW	441	441
21	2	Und.	Pinça de freio dianteiro	TRW	568,4	1.136,80

LOTE 22 - MÃO DE OBRAS DOS VEICULOS DO LOTE 14 A 20

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	331	Hora/homem	Manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para veículos (leves e pesados) e máquinas pertencentes a frota deste poder executivo (serviços de mão de obra) para os veículos dos lotes 14 a 19	SERVIÇO	103,39	34.222,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTE 23 - UNO MILLE ECONOMY - FIAT - PLACA OJJ-4219 - ANO 2013

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	Und.	Mola espiral dianteira	FAMA	119,54	119,54
23	1	Und.	Mola espiral traseira	FAMA	140,76	140,76
23	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	274,27	274,27
23	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	274,27	274,27
23	1	Und.	Aranha	RODAFUSO	29,5	29,5
23	1	Und.	Articulação	SKF	55,37	55,37
23	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	153,7	153,7
23	1	Und.	Biela	SINAP	240,12	240,12
23	1	Und.	Bieleta	COFAP	46,58	46,58
23	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	123,69	247,38
23	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	144,13	288,26
23	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	46,58	93,16
23	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	602,51	602,51
23	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	119,54	119,54
23	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	161,98	161,98

23	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	214,77	214,77
23	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	55,37	55,37
23	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	412,45	412,45
23	1	Und.	Correia alternador	GATES	38,29	38,29
23	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	25,1	25,1
23	1	Und.	Correia dentada	GATES	57,7	57,7
23	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	20,44	20,44
23	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	20,44	20,44
23	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	83,84	83,84
23	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	83,84	83,84
23	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	AXIONS	127,05	127,05
23	1	Und.	Cruzeta transmissão	NAKATA	66,76	66,76
23	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	51,23	51,23
23	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	498,61	498,61
23	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	430,3	430,3
23	1	Und.	Tambor de feio traseiro	HIPER FREIO	68,31	68,31
23	1	Und.	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	57,7	57,7
23	1	Und.	Farol	ARTEB	154,48	154,48
23	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	12,42	37,26
23	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	14,75	44,25
23	3	Und.	Filtro lubrificante	TECFIL	16,3	48,9
23	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	20,44	40,88
23	2	Und.	Flexível de freio traseiro	VARGA	20,44	40,88
23	10	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	RODAFUSO	16,3	163
23	1	Und.	Palheta	BOSCH	51,23	51,23
23	7	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	16,3	114,1
23	3	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	55,37	166,11
23	3	Und.	Sapata freio traseira	FRASLE	98,33	294,99
23	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	51,23	51,23
23	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	57,7	57,7
23	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	57,7	57,7
23	1	Und.	Terminal Direcao	TRW	59,25	59,25
23	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	283,86	283,86
23	1	Und.	Regulador alternador	BOSCH	162,76	162,76
23	1	Und.	Rele do farol	DNI	33,38	33,38
23	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	42,17	42,17
23	1	Und.	Reparo da pinça	VARGA	51,23	51,23
23	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	25,1	25,1
23	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	25,1	25,1
23	1	Und.	Retentor do volante	SABÓ	170	170
23	1	Und.	Rolamento da correia dentada	SKF	230,03	230,03
23	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	57,7	57,7
23	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	83,84	83,84
23	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	102,72	102,72
23	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	7,76	31,04

LOTE 24 - CITROEN AIRCROSS - PLACA PSS-9258 - ANO 2016

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	1	Und.	2° Mola	FAMA	189,75	189,75
24	1	Und.	3° Mola	FAMA	215,2	215,2
24	1	Und.	Amortecedor dianteiro	COFAP	284,76	284,76
24	1	Und.	Amortecedor traseiro	COFAP	275,57	275,57
24	1	Und.	Aranha cubo	RODAFUSO	16,53	16,53
24	1	Und.	Articulação	SKF	93,95	93,95
24	1	Und.	Bico injetor	BOSCH	249,84	249,84
24	1	Und.	Biela	SINAP	207,06	207,06
24	1	Und.	Bieleta	COFAP	57,73	57,73
24	2	Jogo	Bronzina biela	METAL LEVE	172,42	344,84
24	2	Jogo	Bronzina mancal	METAL LEVE	241,71	483,42
24	2	Und.	Bucha da mola	AXIONS	51,18	102,36
24	1	Und.	Caixa satélite diferencial	TIPH	1.080,92	1.080,92
24	1	Und.	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	284,76	284,76
24	1	Und.	Cilindro mestre de embreagem	VARGA	275,57	275,57
24	1	Und.	Cilindro mestre de freio	VARGA	396,81	396,81
24	1	Und.	Cilindro roda traseira	VARGA	83,99	83,99
24	1	Und.	Coroa do diferencial	TIPH	344,85	344,85
24	1	Und.	Correia alternador	GATES	51,18	51,18
24	1	Und.	Correia ar condicionado	GATES	33,86	33,86

24	1	Und.	Correia dentada	GATES	120,46	120,46
24	1	Und.	Correia direção hidráulica	GATES	76,63	76,63
24	1	Und.	Correia hidráulica	GATES	68,5	68,5
24	1	Und.	Coxim câmbio	AXIONS	327,53	327,53
24	1	Und.	Coxim da caixa de marcha	AXIONS	336,72	336,72
24	1	Und.	Coxim do motor LD/LE	AXIONS	344,85	344,85
24	1	Und.	Cruzeta transmissão	NAKATA	59,31	59,31
24	1	Und.	Cubo roda dianteira	IMA	284,76	284,76
24	1	Kit	Diferencial dianteiro	TIPH	950,57	950,57
24	1	Kit	Diferencial traseiro	TIPH	950,57	950,57
24	1	Und.	Disco de feio traseiro	HIPER FREIO	83,99	83,99
24	1	Und.	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	93,95	93,95
24	1	Und.	Farol	ARTEB	587,35	587,35
24	3	Und.	Filtro ar	TECFIL	41,99	125,97
24	3	Und.	Filtro combustível	TECFIL	16,53	49,59
24	3	Und.	Filtro lubrificante	TECFIL	33,86	101,58
24	2	Und.	Flexível de freio dianteiro	VARGA	41,99	83,98
24	2	Und.	Flexível de freio traseiro	VARGA	41,99	83,98
24	10	Und.	Kit prisioneiro e porca de roda	RODAFUSO	16,53	165,3
24	1	Und.	Palheta	BOSCH	93,95	93,95
24	7	Und.	Parafuso de roda	RODAFUSO	16,53	115,71
24	3	Und.	Pastilha freio dianteira	FRASLE	155,1	465,3
24	3	Und.	Pastilha freio traseira	FRASLE	146,19	438,57
24	1	Und.	Pinhão do diferencial	TIPH	68,5	68,5
24	1	Und.	Pinhão motor partida	ZEM	155,1	155,1
24	1	Und.	Pivô Inferior	TRW	103,4	103,4
24	1	Und.	Pivô superior	TRW	103,4	103,4
24	1	Und.	Placa retificadora	BOSCH	310,46	310,46
24	1	Und.	Regulador alternador	BOSCH	189,75	189,75
24	1	Und.	Rele do farol	DNI	68,5	68,5
24	1	Und.	Reparo auxiliar embreagem	VARGA	68,5	68,5
24	1	Und.	Reparo da pinça	VARGA	33,86	33,86
24	1	Und.	Retentor caixa marcha	SABÓ	59,31	59,31
24	1	Und.	Retentor comando	SABÓ	51,18	51,18
24	1	Und.	Retentor da roda dianteira	SABÓ	59,31	59,31
24	1	Und.	Retentor da roda traseira	SABO	198,15	198,15
24	1	Und.	Retentor diferencial	SABO	120,46	120,46
24	1	Und.	Retentor do volante	SABO	76,63	76,63
24	1	Und.	Retentor roda traseira	SABO	105,76	105,76
24	1	Und.	Rolamento cardan	SKF	193,94	193,94
24	1	Und.	Rolamento da correia dentada	SKF	215,2	215,2
24	1	Und.	Rolamento esticador	SKF	331,73	331,73
24	1	Und.	Rolamento pinhão grande	SKF	201,3	201,3
24	1	Und.	Rolamento pinhão pequeno	SKF	215,2	215,2
24	1	Und.	Rolamento roda dianteira	SKF	287,9	287,9
24	1	Und.	Rolamento roda traseira	SKF	269,79	269,79
24	4	Und.	Silicone vermelho	LOCTITE	8,13	32,52
LOTE 25 - MÃO DE OBRAS DOS VEICULOS DO LOTE 21 E 22						
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	120	Hora/homem	Manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para veículos (leves e pesados) e máquinas pertencentes a frota deste poder executivo (serviços de mão de obra)	SERVIÇO	103,39	12.406,80

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem

aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 25 de novembro de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração
Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Participante

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Participante

Polyanna Pires Boaes
Secretária Municipal de Assistência Social
Participante

OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI
Cnpj: 31.903.124/0001-00
Diego Domingues Fernandes
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5b15751d43c90eb8b8341bf8d7a22b23

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do

Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e

Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Axixá-MA. Início de disputa dia 09/12/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axixa.ma.gov.br. George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 25 de novembro de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 6f1e8fed6b53f335ed333ffa78daf8eb*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de campo de futebol no Povoado Burgos no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 1078627-95, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal. Abertura dia 13/12/2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico www.axixa.ma.gov.br. Axixá-MA, 25 de novembro de 2022. George Albert Freitas Costa, Presidente da CPL.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f302095716ae3428994f40e5c5284c6b*

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022 - CMA - CITAÇÃO POR EDITAL. PARA: Sra. ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO. Ex-Prefeita Municipal de Axixá - MA. OBJETO: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO Nº 348/2018-TCE - TRIBUNAL PLENO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, EXERCÍCIO DO ANO DE 2013, DA EX-PREFEITA ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO. O Presidente da Câmara Municipal de Axixá, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, NOTIFICA POR EDITAL, V. Sª de que a Câmara Municipal de Axixá recebeu e encaminhou a Comissão de Orçamento e Finanças para manifestação sobre o PARECER PRÉVIO PL-TCE n.º 348/2018- MA, referente as prestações de contas do exercício do ano 2013, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita, indicando provas que pretende produzir e testemunhas que pretende arrolar no máximo de 03 (três), assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal. Câmara Municipal de Axixá - MA, 22 de novembro de 2022. ADERSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 51ff200ff0d1469b70e9b73fbde9ee85*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022. DISPENSA 016/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção corretiva e assistência técnica dos veículos da frota municipal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: PRÓPRIO. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5eb606ce9deefaa1279023ef40cbcd71*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022

##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022. DISPENSA 016/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção corretiva e assistência técnica dos veículos da frota municipal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 17.083,00 (dezesete mil oitenta e três reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ca42ba961c13de678955735bde20dd4e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 207.058,73 (duzentos e sete mil cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2022 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: PRÓPRIO. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Marcelino Maciel Neto, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c7c605ee5c8fb27608aaf7d3656fe61d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022. DISPENSA Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, LINDOIA CORREA SILVA COSTA 01748163329 (AT ASSISTECH), inscrita no CNPJ sob o nº 46.167.675/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção

preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, reparo de estabilizadores, suporte técnico em informática e outros serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 8.191,50 (oito mil centos e noventa reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Lindoia Correa Silva Costa, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 6b8d2fa6150aa308ec730ac7ec1e847e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022. DISPENSA Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, LINDOIA CORREA SILVA COSTA 01748163329 (AT ASSISTECH), inscrita no CNPJ sob o nº 46.167.675/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, reparo de estabilizadores, suporte técnico em informática e outros serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 12.627,20 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Lindoia Correa Silva Costa, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 95b14d4190a8632d81a9f5413403e1f3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022. DISPENSA Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, LINDOIA CORREA SILVA COSTA 01748163329 (AT ASSISTECH), inscrita no CNPJ sob o nº 46.167.675/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, reparo de estabilizadores, suporte técnico em informática e outros serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 8.331,50 (oito mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Lindoia Correa Silva Costa, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a43718983177041ee7033331f1190b1e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022. DISPENSA Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), CONTRATADO: empresa, LINDOIA CORREA SILVA COSTA

01748163329 (AT ASSISTECH), inscrita no CNPJ sob o nº 46.167.675/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, reparo de estabilizadores, suporte técnico em informática e outros serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 2.417,80 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Lindoia Correa Silva Costa, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 87599439e346fb9256a86aba25288196*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 44/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento, mapeamento e diagnóstico in loco de dados e informações referentes ao hospital municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, Centro de Diagnóstico e Upa 24h Dr. Dilmar Fortes no Município de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: TALC COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ Nº **37.974.739/0001-04. PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 20 (vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.574,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal Saúde.

Balsas - MA, 25 de Novembro de 2022.

Raylson Félix Barros
Secretário Municipal Saúde.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4f8f9a78a86a74417556d6f31ddf2b98*

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 19/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de oficinas presenciais de capacitação; visita/vistoria técnica de engenharia; assessoria e consultoria em engenharia de custos; análise e assessoria de projetos e empreendimentos e acompanhamento de obra conforme demanda apresentada pela secretaria municipal de educação de Balsas / MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. PERÍODO:** Da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.039,60 (Cinquenta e oito mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Higino Lopes dos Santos Neto**- Secretário Municipal de Educação.

Balsas (MA), 09 de Novembro de 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação.

Código identificador: b157f160d8eb4b0ae92956c212fcb854

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7dd0347ecc63b51c60e9f9bddd48d58a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2022 - SEDES, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2022. **PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego**, e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ nº 03.760.035/0007-02. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Sétima** alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **22 de Setembro de 2022 a 31 de maio de 2023**. O valor total continuará a ser pago no montante de **R\$ 188.936,80 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) Maurício Aragão Feijó (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 - SEFIN, referente a Concorrência Pública nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 656/2021 - SEFIN, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **03 de dezembro de 2022 a 01 de junho de 2023**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Lailson Fernandes Cardoso (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2440cccc891c84930c3ccb760f7c2f20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 024/2022, Processo Administrativo nº 00046/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	Decoração com figuras natalinas em lâmpadas de LED.	45	UN	R\$124,00	R\$5.580,00
2	Decoração com microlâmpadas em LED em árvores nos canteiros e praças públicas.	38	UN	R\$89,00	R\$3.382,00
3	Decoração em mangueira luminosa com figuras natalinas.	60	UN	R\$134,00	R\$8.040,00
4	Portais em aço com elementos decorativos revestidos em mangueira luminosa ou mangueira em led e microlâmpadas.	10	UN	R\$538,00	R\$5.380,00

5	Árvore Luminosa LED Branco Morno (Altura 9,50m X 4,00m Largura) Árvore luminosa de 9,5m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com 16 tubos SNOWFALL LED BRANCO (1.00M), tubo led função meteoro, com 60 lâmpadas brancas, visualização 360º, bivolt. E 16 lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga 220V, que reproduzem as luzes distribuídas pela árvore. Medidas totais 9m altura X 4m diâmetro, cone 8+1,5m ponteira.	1	UN	R\$25.966,00	R\$25.966,00
6	Arabescos com Folhas (Altura 4,30m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Arabescos com Bolhas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	8	UN	R\$1.590,00	R\$12.720,00
7	Casa do Papai Noel em madeirite plastificado/MDF e compensado 220X160cm 15MM, com elementos natalinos, grama artificial e conjuntos de microlâmpadas decoradas.	1	UN	R\$18.770,00	R\$18.770,00
8	Veículo do Papai Noel com estrutura metálica e compensado 220X160cm 06MM.	1	UN	R\$1.111,00	R\$1.111,00
9	Trenó do Papai Noel em estrutura metálica e compensado 220X160cm 06MM.	1	UN	R\$1.336,00	R\$1.336,00
10	Papai Noel confeccionado manualmente em isopor revestido com fibra de vidro com no mínimo 3 metros de altura.	1	UN	R\$7.810,00	R\$7.810,00
11	Letreiro em metal revestido de mangueiras de LED com frases natalinas "Boas Festas" e "Feliz Natal".	6	UN	R\$627,00	R\$3.762,00
12	Renas confeccionadas manualmente em isopor revestido com fibra de vidro com no mínimo 1,5 metros.	2	UN	R\$1.441,00	R\$2.882,00
13	Decoração com microlâmpadas em LED e mangueira luminosa na sede da Prefeitura Municipal.	1	UN	R\$3.200,00	R\$3.200,00
14	Lustre em postes metálicos de no mínimo 03 metros com microlâmpadas em LED branca.	14	UN	R\$861,00	R\$12.054,00
15	Decoração em microlâmpadas em LED e mangueira luminosa no largo da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição.	1	UN	R\$3.065,00	R\$3.065,00
VALOR TOTAL					R\$115.058,00

Brejo/MA, 24 de Novembro de 2022.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 84a571ada71f5fcb3c6f545b56d40d48

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 024/2022, Processo Administrativo nº 00046/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Brejo/MA

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	Decoração com figuras natalinas em lâmpadas de LED.	45	UN	R\$124,00	R\$5.580,00
2	Decoração com microlâmpadas em LED em árvores nos canteiros e praças públicas.	38	UN	R\$89,00	R\$3.382,00
3	Decoração em mangueira luminosa com figuras natalinas.	60	UN	R\$134,00	R\$8.040,00
4	Portais em aço com elementos decorativos revestidos em mangueira luminosa ou mangueira em led e microlâmpadas.	10	UN	R\$538,00	R\$5.380,00
5	Árvore Luminosa LED Branco Morno (Altura 9,50m X 4,00m Largura) Árvore luminosa de 9,5m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com 16 tubos SNOWFALL LED BRANCO (1.00M), tubo led função meteoro, com 60 lâmpadas brancas, visualização 360º, bivolt. E 16 lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga 220V, que reproduzem as luzes distribuídas pela árvore. Medidas totais 9m altura X 4m diâmetro, cone 8+1,5m ponteira.	1	UN	R\$25.966,00	R\$25.966,00
6	Arabescos com Folhas (Altura 4,30m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Arabescos com Bolhas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	8	UN	R\$1.590,00	R\$12.720,00
7	Casa do Papai Noel em madeirite plastificado/MDF e compensado 220X160cm 15MM, com elementos natalinos, grama artificial e conjuntos de microlâmpadas decoradas.	1	UN	R\$18.770,00	R\$18.770,00
8	Veículo do Papai Noel com estrutura metálica e compensado 220X160cm 06MM.	1	UN	R\$1.111,00	R\$1.111,00
9	Trenó do Papai Noel em estrutura metálica e compensado 220X160cm 06MM.	1	UN	R\$1.336,00	R\$1.336,00
10	Papai Noel confeccionado manualmente em isopor revestido com fibra de vidro com no mínimo 3 metros de altura.	1	UN	R\$7.810,00	R\$7.810,00
11	Letreiro em metal revestido de mangueiras de LED com frases natalinas "Boas Festas" e "Feliz Natal".	6	UN	R\$627,00	R\$3.762,00

12	Renan confeccionadas manualmente em isopor revestido com fibra de vidro com no mínimo 1,5 metros.	2	UN	R\$1.441,00	R\$2.882,00
13	Decoração com microlâmpadas em LED e mangueira luminosa na sede da Prefeitura Municipal.	1	UN	R\$3.200,00	R\$3.200,00
14	Lustre em postes metálicos de no mínimo 03 metros com microlâmpadas em LED branca.	14	UN	R\$861,00	R\$12.054,00
15	Decoração em microlâmpadas em LED e mangueira luminosa no largo da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição.	1	UN	R\$3.065,00	R\$3.065,00
VALOR TOTAL					R\$115.058,00

Brejo/MA, 25 de Novembro de 2022.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e1689d76ce69db080583d54b9048ed3

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 024/2022

Processo licitatório PE SRP 024/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 - que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00046/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **024/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos

responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 024/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 25 de novembro de 2022.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6934e6872526aaee7f7e002ab9114a46*

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 024/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 024/2022, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 24/11/2022 e Homologado em 25/11/2022, à(s) seguintes licitante(s):

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84, pelo valor de R\$115.058,00(cento e quinze mil e cinquenta e oito reais).

Brejo-MA, 25 de novembro de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 20bb54d1ef6547a003d55f22a2ac1558*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS FUNDEB

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS FUNDEB

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

QUADRIÊNIO 2023 - 2026

O Município de Buriti, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Municipal nº 694 de 23 de março de 2021 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1. DA APRESENTAÇÃO

1. Conforme o disposto na Lei Municipal nº 694/2021 deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Buriti-MA - Quadriênio 2023/2026, vedada a sua recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
 1. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
 2. 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
 3. 01 (um) representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas;
 4. 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas de Educação Básicas Públicas;

5. 02 (dois) representantes dos pais de alunos de educação básica públicas;
 6. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
 7. 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
 8. 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/90, indicados por seus pares;
 9. 02 (dois) representantes de organização da sociedade civil;
 10. 01 (um) representante das escolas do campo;
 11. 01 (um) representante das escolas quilombolas.
2. Os representantes eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Buriti-MA.

1. DOS CANDIDATOS

1. Para participar do processo eletivo, os candidatos inscritos deverão comparecer pessoalmente na assembleia da eleição, como também ter vínculo com os segmentos ao qual representam, para serem eleitos pelos seus pares.
2. Conforme disposto no Art. 7º, I a IV da Lei Municipal nº 694/2021 são impedidos de integrar o conselho:
 1. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
 2. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração pública ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
 3. Estudantes que não sejam emancipados;
 4. Pais de alunos que:
 1. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 2. Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. A SEMED, enviará os formulários de inscrição para cada uma das instituições;
2. Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados nos itens 2.1 e 2.2 deste edital;
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

1. DA ELEIÇÃO

1. O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia no dia 09 de dezembro, das 09:00 às 11:00 horas, independentemente do número de pessoas presentes, no Auditório do Centro de Apoio Pedagógico (CAP), Endereço: Avenida Candoca Machado, 123, Centro, Buriti-MA, CEP: 65.515-000.
2. Os candidatos presentes serão divididos conforme representação para realizar internamente, entre seus

pares, por meio de votação, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos, conforme o disposto na Lei Municipal nº547/2007, alterada pela Lei Municipal nº 569/2008.

1. DA POSSE

1. Os eleitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da eleição, sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:
 1. Cópias do RG e CPF;
 2. Cópia do comprovante de residência;
2. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará as instituições a data da posse.

1. DO MANDATO

1. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução par ao mandato subsequente, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei Municipal nº 694/2021 e Lei nº 14/113/2020.
2. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

1. Compete ao conselho:
 1. Acompanhar e controlar a distribuição, transferência dos recursos do Fundo;
 2. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
 3. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
 4. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos dos Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Considerando a transparência no processo de escolha dos conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação, designará Comissão Eleitoral, por meio de Portaria, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
2. Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti-MA, no horário de 08:00 às 12:00.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os gestores das unidades escolares estão convocados para divulgar à comunidade escolar o Edital de Eleição

do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quadriênio 2023-2026.

Buriti - MA, 22 de Novembro de 2022.

Gabriela da Costa Chaves

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: dcd29debb0fc5329da55ba65cb4326d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, antes adiada até ulterior deliberação, fica marcada para às **9h30min do dia do dia 13 de dezembro de 2022**. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 23 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 658884f8da1d7b5a4b97d7ae8b3fe986

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de auditório, para atender as demandas do município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa JOÃO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (CNPJ: 43.335.309/0001-45) com valor global (ITENS 01 e 02) de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Dom Pedro, 25 de novembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8ff49700ff71287eb09db97e71ea65e6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 043/2022 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0516.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. H. DA SILVA ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 05.539.627/0001-39; VALOR DO CONTRATO: R\$: 42.664,94 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ef0d50586a7acf208cc5d948f2c640a5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.1104.002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.1104.002/2022

CONTRATO Nº 038/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO-MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADA: ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 134.XXX.XXX-53; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais); OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) Bairro da Ceasa II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Dom Pedro- MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ad24d7308e0933b53f68d1d7cb90b283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

LEI MUNICIPAL 192/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LOA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023 PARA O MUNICÍPIO DUQUE BACELAR - MA.

Lei Municipal Nº 192/2022, Duque Bacelar - Ma, de 23 de novembro de 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Duque Bacelar-MA para o exercício de **2023**.

O Prefeito do Município de Duque Bacelar - Estado do Maranhão, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **192/2022**

Artigo 1º. O orçamento do Município de Duque Bacelar-MA para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 88.879.522,23** (oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de

1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, AOS 23 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

Francisco Flavio Lima Furtado
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 84107c2149e4a02936f6d36e7330a78c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.147/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 053/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretaria Municipal de De Saúde e a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.626.067/0001-58. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

COMUNICADO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022.

COMUNICADO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022. Processo Administrativo nº 270902/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados e participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022, que objetiva a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo (META 1) para os serviços pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Fortuna - MA, que após o JULGAMENTO DO RECURSO apresentado contra sua inabilitação apresentado pela empresa: A.B. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 45.791.801/0001-50, sendo mantida a inabilitação das duas empresas participantes: MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 43.583.629/0001-14 e A.B. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 45.791.801/0001-50, conforme disposto na ata da sessão de divulgação do resultado da habilitação, considerando que diante da inabilitação das únicas participantes, considerando a necessidade da Administração em contratar os serviços e reiniciar um novo processo demandaria mais tempo e prejuízos a Administração, considerando a decisão do recurso pela autoridade superior, a CPL DECIDE: conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes

ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.147/2022-PME. VALOR: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e Trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB, **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS.

GEAN CARLOS LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 572e35d16cc7aaa6a450079354fb0e7a

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 053/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.626.067/0001-58, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.147/2022-PME; VALOR: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e Trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB, **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Estreito - MA, 17 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 7698017caeadf8f407a3c59da8933385

para entrega de nova habilitação, contados a partir da publicação deste excluindo-se o da publicação e incluindo-se o do vencimento, sendo fixado a data de entrega do novo envelope de habilitação para as 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022, a fim de que as mesmas possam atender ao edital, com base no Parágrafo 3 Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

BASE LEGAL: Artigo 48 da Lei nº 8.666/93

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias teis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

NOTA: A ATA desta resolução está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php> link LICITACOES E CONTRATOS na barra de navegação.

FORTUNA (MA), em 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Heverton Gomes Soares
Presidente da CPL

Manoel Francisco Aires Dias
Secretario da CPL

Gabriel Vinicius Silva
Membro da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ccddf717c7ad11a85eb7dc09c10d1c04

JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JULGAMENTO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 012/2022

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da Tomada de Preços nº 012/2022, NEGAR provimento ao recurso da recorrente: A B CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 45.791.801/0001-50, mantendo inabilitadas as licitantes: A.B. Consultoria E Assessoria Ltda CNPJ Nº 45.791.801/0001-50 e Marzze Engenharia e Serviços Ltda CNPJ Nº 43.583.629/0001-14, podendo a Comissão proceder à concessão de 08 dias uteis, para apresentação de novos envelopes de habilitação ou à publicação de novo certame.

PUBLIQUE-SE

Fortuna (MA) em 25 de novembro de 2022.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 06cc64d78b1c0f0b99c81573c277d517

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022

PREFEITURA DE FORTUNA		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Termo de Adjudicação		Pregão Nº 042/2022	
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:			
FORNECEDOR:	DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA	32.503.879/0001-80	
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT. QTD VALOR FINAL
001	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	ebara	2.173,90 6 13.043,40
002	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	EBARA	2.448,80 6 14.692,80
003	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	EBARA	3.173,40 6 19.040,40
004	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	EBARA	3.432,80 6 20.596,80
005	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	EBARA	3.897,10 6 23.382,60
006	Motor submerso de 15 HP, trifásico, 6"	EBARA	5.173,60 6 31.041,60
007	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	EBARA	3.450,20 6 20.701,20
008	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Franklin electric	4.556,30 6 27.337,80
009	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	4.816,20 6 28.897,20
010	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	5.660,50 6 33.963,00
011	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	7.012,50 6 42.075,00
012	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	7.944,70 6 47.668,20

se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para a manutenção de poços artesianos para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
CNPJ Nº 32.503.879/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.588141-0
END. Av. Coronel Trajano Brandão, nº 218, Bairro: Centro
CIDADE: Colinas - MA - CEP: 65690-000
EMAIL: anunciato1@yahoo.com.br
TEL: (99) 98117-9030

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	EBARA	Pça	6	R\$ 2.173,90	R\$ 13.043,40
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	EBARA	Pça	6	R\$ 2.448,80	R\$ 14.692,80
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	EBARA	Pça	6	R\$ 3.173,40	R\$ 19.040,40
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	EBARA	Pça	6	R\$ 3.412,80	R\$ 20.476,80
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	EBARA	Pça	6	R\$ 3.897,10	R\$ 23.382,60
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	EBARA	Pça	6	R\$ 3.573,60	R\$ 21.441,60
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	EBARA	Pça	6	R\$ 3.450,20	R\$ 20.701,20
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 4.556,30	R\$ 27.337,80
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 4.816,20	R\$ 28.897,20
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 5.660,50	R\$ 33.963,00
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 7.012,50	R\$ 42.075,00
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 7.944,70	R\$ 47.668,20
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 2.400,10	R\$ 14.400,60
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 2.480,60	R\$ 14.883,60
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 3.503,40	R\$ 21.020,40
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 6.216,80	R\$ 37.300,80
17	Bombeador 4R5PB - 07	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 972,40	R\$ 5.834,40
18	Bombeador 4R5PB - 09	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 738,70	R\$ 4.432,20
19	Bombeador 4R5PB - 15	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 841,50	R\$ 5.049,00
20	Bombeador 4R5PB - 18	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 1.309,00	R\$ 7.854,00
21	Bombeador 4R6PB - 15	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 1.963,50	R\$ 11.781,00
22	Bombeador 4R6PB - 26	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 2.284,20	R\$ 13.705,20
23	Bombeador 4R8PB - 09	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 1.122,00	R\$ 6.732,00
24	Bombeador 4R8PB - 12	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 1.851,30	R\$ 11.107,80
25	Bombeador 4R8PB - 18	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 2.279,50	R\$ 13.677,00
26	Bombeador 4R8PB - 27	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 3.526,80	R\$ 21.160,80
27	Bombeador R11A -12	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 2.711,50	R\$ 16.269,00
28	Bombeador R11A -17	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 3.239,80	R\$ 19.438,80
29	Bombeador R11A -22	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 3.959,70	R\$ 23.758,20
30	Bombeador R20A -10	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 2.898,50	R\$ 17.391,00
31	Bombeador R20A -15	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	6	R\$ 3.272,50	R\$ 19.635,00

32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	WEG	Pça	6	R\$ 2.150,50	R\$ 12.903,00
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	WEG	Pça	6	R\$ 2.197,30	R\$ 13.183,80
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	WEG	Pça	6	R\$ 2.711,50	R\$ 16.269,00
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	WEG	Pça	6	R\$ 3.622,80	R\$ 21.736,80
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	WEG	Pça	6	R\$ 3.833,50	R\$ 23.001,00
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	WEG	Pça	6	R\$ 3.553,00	R\$ 21.318,00
38	Luva de união de ferro 1 ½"	TUPY	Pça	120	R\$ 25,20	R\$ 3.024,00
39	Luva de união de ferro 2"	TUPY	Pça	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
40	Registro esfera soldável 50 mm	AMANCO	Pça	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
41	Registro esfera soldável 60 mm	AMANCO	Pça	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½	AMANCO	Pça	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	AMANCO	Pça	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
44	Joelho de 45 galvanizado 1 ½	TUPY	Pça	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
45	Joelho de 45 galvanizado 60 mm	TUPY	Pça	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
46	Nipe roscável galvanizado 1 ½	TUPY	Pça	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
47	Nipe roscável galvanizado 60 mm	TUPY	Pça	30	R\$ 36,70	R\$ 1.101,00
48	Tee galvanizado 1 ½"	TUPY	Pça	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
49	Tee galvanizado 2"	TUPY	Pça	30	R\$ 57,40	R\$ 1.722,00
50	União galvanizado 1 ½	TUPY	Pça	30	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00
51	União galvanizada 2"	TUPY	Pça	30	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
52	Curva 90 galvanizada 1 ½"	TUPY	Pça	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00
53	Curva 90 galvanizada 2"	TUPY	Pça	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
54	Válvula de retenção vertical 1 ½	TUPY	Pça	30	R\$ 108,80	R\$ 3.264,00
55	Válvula de retenção vertical 2"	TUPY	Pça	30	R\$ 149,70	R\$ 4.491,00
56	Registro de gaveta 1 ½	TUPY	Pça	30	R\$ 85,60	R\$ 2.568,00
57	Registro de gaveta 2"	TUPY	Pça	30	R\$ 141,30	R\$ 4.239,00
58	Tubo soldável PVC 50 mm	AMANCO	Pça	30	R\$ 85,60	R\$ 2.568,00
59	Tubo soldável PVC 60 mm	AMANCO	Pça	30	R\$ 166,40	R\$ 4.992,00
60	Tampa para poço 6"	GABITEC	Pça	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC	AMANCO	Pça	100	R\$ 103,60	R\$ 10.360,00
62	Cano edutor 2" 4 m ferro	FLUXOVAL	Pça	30	R\$ 393,50	R\$ 11.805,00
63	Cano edutor 2" 4 m PVC	AMANCO	Pça	80	R\$ 124,60	R\$ 9.968,00
64	Cabo PP 3 x 2,5 mm	CORFIO	Mt	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
65	Cabo PP 3 x 4 mm	CORFIO	Mt	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
66	Cabo PP 3 x 6 mm	CORFIO	Mt	250	R\$ 25,60	R\$ 6.400,00
67	Cabo PP 3 x 10 mm	CORFIO	Mt	160	R\$ 30,50	R\$ 4.880,00
68	Cabo PP 3 x16 mm	CORFIO	Mt	145	R\$ 44,90	R\$ 6.510,50
69	Corda 12 mm	VONDER	Mt	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
70	Corda 14 mm	VONDER	Mt	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
71	Corda 16 mm	VONDER	Mt	230	R\$ 5,10	R\$ 1.173,00
72	Disjuntor 16 A	WEG	Pça	30	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
73	Disjuntor 25 A	WEG	Pça	30	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
74	Disjuntor 32 A	WEG	Pça	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
75	Disjuntor 50 A	WEG	Pça	30	R\$ 52,40	R\$ 1.572,00
76	Rele de sobrecarga 10 a 16	WEG	Pça	30	R\$ 125,60	R\$ 3.768,00
77	Rele de sobrecarga 16 a 25	WEG	Pça	30	R\$ 144,90	R\$ 4.347,00
78	Rele de sobrecarga 25 a 36	WEG	Pça	30	R\$ 260,90	R\$ 7.827,00
79	Rele de sobrecarga 36 a 45	WEG	Pça	30	R\$ 261,80	R\$ 7.854,00
80	Rele de sobrecarga 40 a 57	WEG	Pça	30	R\$ 270,20	R\$ 8.106,00
81	Rele FF sem neutro	WEG	Pça	30	R\$ 92,60	R\$ 2.778,00
82	Capacitores de partida	WEG	Pça	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
83	Capacitores de permanente	WEG	Pça	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
84	Botoeira dupla	WEG	Pça	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00

85	Sinaleira monobloco	WEG	Pça	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
86	Voltímetro 0 a 500	WEG	Pça	30	R\$ 51,40	R\$ 1.542,00
87	Amperímetro 0 a 100	WEG	Pça	30	R\$ 56,10	R\$ 1.683,00
88	Para raio dps	WEG	Pça	30	R\$ 92,60	R\$ 2.778,00
89	Rotor 4R8	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
90	Rotor R11	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
91	Rotor R20	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	30	R\$ 56,10	R\$ 1.683,00
92	Botão interruptor	WEG	Pça	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
93	Barra de aterramento	WEG	Pça	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
94	Kit corpo de estagio 4R5	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
95	Bucha de desgaste 4R5	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	30	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
96	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	FRANKLIN ELECTRIC	Pça	30	R\$ 51,40	R\$ 1.542,00
97	CLP saída a relé	LUKMA	Pça	30	R\$ 832,20	R\$ 24.966,00
98	Fonte Chaveada	ORMRME	Pça	30	R\$ 149,60	R\$ 4.488,00
99	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	EMMETI	Pça	30	R\$ 1.823,30	R\$ 54.699,00
100	Caixa de comando	TIGRE	Pça	30	R\$ 233,80	R\$ 7.014,00
101	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	BACCARA	Pça	30	R\$ 841,50	R\$ 25.245,00
102	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	BACCARA	Pça	30	R\$ 794,80	R\$ 23.844,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.015.243,90

FORTUNA/MA, em 25 de novembro de 2022

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fb0993738200b1c3af9913934b0163f5

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 241002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/11/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS
CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
CNPJ Nº 32.503.879/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.588141-0
END. Av. Coronel Trajano Brandão, nº 218, Bairro: Centro
CIDADE: Colinas - MA - CEP: 65690-000
EMAIL: anunciato1@yahoo.com.br
TEL: (99) 98117-9030

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022**, no prazo de 05

(cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 25 de novembro de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c74e2f5a3315fa3d4f96957486016a03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.25112022/IN0032022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25112022/IN0032022. INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licenciamento da ferramenta banco de preços. **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022. **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, Rua Izabel A. Redentora; Nº 2356; Edif. Loewen Sala 117 Centro; São José Dos Pinhais/PR, CNPJ: 07.797.967/0001-95.. **REPRESENTANTE:** Rudimar Barbosa dos Reis, CPF sob o nº 574.460.249-68. **VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 06.01 - Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manut. e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 4254cf0397905b55f27f1168f2a2bd09

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

RATIFICAÇÃO - RATIFICO o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licenciamento da ferramenta banco de preços. **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, Rua Izabel A. Redentora; Nº 2356; Edif. Loewen Sala 117 Centro; São José Dos Pinhais/PR, CNPJ: 07.797.967/0001-95, **VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) ,Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 24 de novembro de 2022. Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: a57cd9ef8e88aff6a0a73b2b3181e9d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO N.º 036/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 036/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. Acrescenta incisos ao artigo 2º do Decreto nº 033, de 10 de novembro de 2022, que, regulamenta a Lei Municipal nº 413/2022 de 19 de abril de 2022, que cria a Superintendência de Corregedoria do município, dispõe sobre o cargo criado de Corregedor do município de Grajaú/MA e dá outras providências. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica de Grajaú - MA, Nº 016/2006, nos termos do art. 66, VI, **D E C R E T A:** **Art. 1º.** Fica acrescido os incisos XIII a XVI ao artigo 2º do Decreto nº 033, de 10 de novembro de 2022, com a seguinte redação: "Art. 2º XIII- comunicar o Prefeito Municipal acerca da abertura de procedimento correccional e ao final remetê-lo com o relatório final da comissão, para julgamento; XIV - nomear servidor público dentre efetivos e estáveis para atuar como defensor dativo, na hipótese de indiciado revel; XV - nomear servidor público dentre efetivos e estáveis, caso necessário, para atuar e executar atividades demandadas pela comissão de procedimento correccional; XVI - julgar os relatórios finais da sindicância disposta no Art. 145 da Lei Municipal Nº 06/97; **Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, AOS 24 (VINTE E**

QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: 08568ec734b349ca52a30a21def2f62d

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.408/2022 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 068/2022** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **JACSON DA S. NASCIMENTO - ELETRÔNICA** CNPJ nº 11.739.543/0001-41 situada na ROD. BR 226 km - 418 Nº 110 - Vila Militar - GRAJAÚ/MA Valor total **R\$ 271.590,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais)**. Cujo Objeto é a Futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia (reparo em pneus) para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de outubro de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 448c704255672f103008a8db4f2b6d37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PEÇAS JACSON DA S. NASCIMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.368/2022 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 069/2022** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **JACSON DA S. NASCIMENTO - ELETRÔNICA** CNPJ nº 11.739.543/0001-41 situada na ROD. BR 226 km - 418 Nº 110 - Vila Militar - GRAJAÚ/MA Valor total **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)**. "Cujo Objeto é a Futura e Eventual contratação" de Empresa para fornecimento de peças de veículos leves e pesados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de outubro de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 5d0d2aaec2d5638645e34361f3567ae8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 POSTO VEREDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.416/2022 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 070/2022** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ nº 35.161.546/0001-09 situada na ROD. BR 226 km - 210 Nº 12 Expoagra Grajaú/MA Valor total **R\$ 6.543.950,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**, "Cujo Objeto é a" "Futura e eventual contratação de" pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de novembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7c91e58956f6bd8015ea9adcbd28e952

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022 - PML. DISPENSA Nº 005/2022 - PML

À

Empresa: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA.

CNPJ nº: 31.711.389/0001-07

Endereço completo: Rua Projetada, nº 09, Bairro Deus Quer, Município Senador Lá Rocque/MA, Cep. 65.935-000

A Sra. Daniela de Araújo Sousa Silva, RG nº 030734012006-2-SSP/MA, CPF Nº 037.432.123-07 - Diretora Geral.

Prezada Senhora,

1. Autorizamos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS E ASSESSORIA TÉCNICA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

3. A vigência: 30/12/2022.

4. Dotação orçamentária:

14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0011.2-043 Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	500-Recursos não Vinculados de Impostos

5. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, com carga horaria de 30 horas.	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
02	Serviço de Assessoria Técnica durante a Conferência Municipal: elaboração dos instrumentais Conferência Magna - Facilitação dos trabalhos de grupo e eleição dos delegados.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 5.600,00

Loreto - MA, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

CNPJ/MF nº 31.711.389/0001-07

Contratada

Sr. Daniela de Araújo Sousa Silva

RG nº 030734012006-2-SSP/MA, CPF Nº 037.432.123-07

Diretora Geral

GLAUCIA LOPES MARTINS COELHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 001/2021 - GAB-PML

Responsável pela Fiscalização

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a2b1c05438f6e40d33c054acb320f17c

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Contrato nº 103/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **L R COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.234.381/0003-47**, endereço na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, Cep. 65.895-000, que tem por objeto o **fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 103/2022**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato 103/2022 ficam suprimidos 26,23%, correspondente à redução dos preços dos combustíveis através da diminuição do ICMS, promovida pelo Governo Federal, conforme Lei Complementar nº 194/2022. **Item 02** fica suprimido 0,41%; **item 04** a 0,82% e o **item 06** a 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO -O valor global do **Contrato nº 103/2022** passa de R\$ 885.035,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais) para **R\$ 820.088,75 (oitocentos e vinte mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, a vigorar desde 18 de novembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S500, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	Litro	34875	R\$ 7,29	R\$ 254.238,75
4	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	Litro	50000	R\$ 7,29	R\$ 364.500,00
6	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	Litro	30000	R\$ 6,07	R\$ 182.100,00
TOTAL					R\$ 800.838,75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, ENGRENAGEM ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	BD	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
10	ARLA 32. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP.	BD	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40 API-SN. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	GL	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
TOTAL					R\$ 19.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este.

Loreto (MA) 14 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante

GERMANO MARTINS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

L R COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 08.234.381/0003-47

CONTRATADA

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

RG nº 1.107.806-SSP/MA

CPF nº 279.656.433-91

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a4ce994823eaca3fa8a071f8ded50b3

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Contrato nº 104/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **L R COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.234.381/0003-47**, endereço na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, Cep. 65.895-000, que tem por objeto o **fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 104/2022**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA



Os preços do Contrato 104/2022 fica suprimido o **Item 06** a 25%, correspondente à redução dos preços dos combustíveis através da diminuição do ICMS, promovida pelo Governo Federal, conforme Lei Complementar nº 194/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO -O valor global do **Contrato nº 104/2022** passa de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para **R\$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais)**, a vigorar desde 18 de novembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	Litro	5000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
TOTAL					R\$ 30.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este.

Loreto (MA) 14 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante

GERMANO MARTINS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

L R COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 08.234.381/0003-47

CONTRATADA

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

RG nº 1.107.806-SSP/MA

CPF nº 279.656.433-91

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e4787772c984d20eff5095f5c3c18c8

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Contrato nº 105/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **L R COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.234.381/0003-47**, endereço na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, Cep. 65.895-000, que tem por objeto o **fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 105/2022**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato 103/2022 ficam suprimidos 26,23%, correspondente à redução dos preços dos combustíveis através da diminuição do ICMS, promovida pelo Governo Federal, conforme Lei Complementar nº 194/2022. **Item 02** fica suprimido 0,41%; **item 04** a 0,82% e o **item 06** a 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO -O valor global do **Contrato nº 105/2022** passa de R\$ 407.250,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para **R\$ 394.850,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, a vigorar desde 18 de novembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S500, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	litro	25000	R\$ 7,29	R\$ 182.250,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	litro	25000	R\$ 7,29	R\$ 182.250,00
6	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	litro	5000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
TOTAL					R\$ 394.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este.

Loreto (MA) 14 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante

GERMANO MARTINS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

L R COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 08.234.381/0003-47

CONTRATADA

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

RG nº 1.107.806-SSP/MA

CPF nº 279.656.433-91

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1bee924fad19b39a0e5e60e7d6210df3

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Contrato nº 106/2022**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **L R COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.234.381/0003-47**, endereço na Rua Jose Pereira da Silva, Centro, Loreto/MA, Cep. 65.895-000, que tem por objeto o **fornecimento de combustíveis e lubrificantes de interesse do Fundo Municipal de Saúde**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 106/2022**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato 106/2022 ficam suprimidos 26,23%, correspondente à redução dos preços dos combustíveis através da diminuição do ICMS, promovida pelo Governo Federal, conforme Lei Complementar nº 194/2022. **Item 01** fica suprimido 0,41%; **item 03** a 0,82% e o **item 06** a 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do **Contrato nº 106/2022** passa de R\$ 374.700,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) para **R\$ 352.300,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)**, a vigorar desde 18 de novembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S500, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	litro	10000	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	litro	30000	R\$ 7,29	R\$ 218.700,00
6	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N°06/2001. COTA ME EPP	litro	10000	R\$ 6,07	R\$ 60.700,00
TOTAL					R\$ 352.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este.

Loreto (MA) 14 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante

GERMANO MARTINS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

L R COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 08.234.381/0003-47



CONTRATADA
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
RG nº 1.107.806-SSP/MA
CPF nº 279.656.433-91

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 48f550395810198fe8b7e916c517bd89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

“Promulga o decreto nº 04/2022, que determinou a anulação dos decretos 02/2017 e nº 01/2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Decreto Legislativo nº 04/2022, de autoria Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mirador, aos 21 de novembro de 2022.

GEORGIANO PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8165d8fd7eba6e7239ec4192ca204b56

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 21 /11 DE 2022. MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TCE DOPROCESSO DO, Nº 5098/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE - FMS DE MIRADOR, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOACY DE ANDRADE BARROS - PREFEITO E JOSÉ DE HEREMITAS GOMES - SECRETÁRIO, BASEADO NO PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, Nº5098/2014-TCE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa diretora sanciona e promulga o seguinte decreto, e ainda: CONSIDERANDO; que o artigo 31 da Constituição Federal dispõe que “Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;”

CONSIDERANDO que a fiscalização institucional, é por sua vez, desempenhada pelo Poder Legislativo do Município no âmbito de procedimento revestido de caráter político-administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal opinou pela aprovação das contas relativas à Prestação de Contas Anual do Prefeito, exercício financeiro de 2013, referente ao FMS - Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade do Senhor Joacy de Andrade Barros - Prefeito e José de Heremitas Gomes - Secretário;

CONSIDERANDO; que o respectivo parecer foi apreciado e votado na sessão da Câmara Municipal de Mirador e, ao final, julgando aprovadas as contas anual de gestores do Fundo Municipal de Saúde - FMS de responsabilidade de Joacy de Andrade Barros - Prefeito e José de Heremitas Gomes - Secretário; e

CONSIDERANDO não haver irregularidades formais e materiais que permita sancionar os ex- gestores, visto que geriram com zelo a coisa pública.

DECRETA

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo à Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Joacy de Andrade Barros - Prefeito e José de Heremitas Gomes - Secretário, pela aprovação das contas. Estado do Maranhão Câmara Municipal de Mirador/MA CNPJ: 35.156.504/0001-80

Art. 2º Fica aprovada as Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Mirador/MA - FMS, exercício financeiro de 2013, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

GEORGIANO PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c651e22890cd2d76c42d35043f9430df

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Ementa: Dispõe sobre a anulação dos decretos legislativos nº 02/2017 e 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso das atribuições Constitucionais e Regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos requerimentos,

documentos e alegações que instruem os Requerimentos Administrativos nº01/2022 e 02/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida a existência de nulidades insanáveis e violações ao Regimento Interno desta Casa na condução e votação dos Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão referentes às Prestações de Contas anuais, de responsabilidade do Sr. Joacy de Andrade Barros, referentes aos exercícios dos anos fiscais de 2010 e 2011.

Art. 2º - Os procedimentos de julgamento de contas realizados por esta Casa, relativo às Prestações de Contas anuais dos exercícios dos anos de 2010 e 2011, de responsabilidade do Sr. Joacy de Andrade Barros, ficam integralmente anulados.

Art. 3º - Os Decretos Legislativos nº 02/2017 e 01/2019, oriundos dos julgamentos das Prestações de Contas anuais dos exercícios dos anos de 2010 e 2011, ficam integralmente revogados.

§1º - Em decorrência da anulação e revogação dos decretos a que se refere o caput, deverá a Presidência desta Casa imediatamente proceder a distribuição dos Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão à Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, para que prossiga um novo processo de votação das contas anuais na forma do Regimento Interno.

§2º - A Presidência Desta Casa deverá encaminhar ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão comunicando a Estado do Maranhão anulação do procedimento de julgamento das prestações de contas e consequente revogação dos respectivos decretos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

GEORGIANO PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: e992ecc0ecf0ae889c32c469cf6aa1d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022PMNC

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012 /2022, publicada no dia de 16/09/2022, processo administrativo n.º 048.9/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preço para eventual contratação de serviço de transporte Rodoviários, mediante fornecimento de bilhete rodoviário e reserva de passagem, para atender as necessidade da prefeitura de Nova Colinas, definidos no Termo de Referencia anexo a este Edital**, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	M. K. TRANSPORTES LTDA				
CNPJ	15.436.809/0001-38				
ENDEREÇO	Avenida Governador Luiz Rocha nº 4000 sala 02 Potosí Balsas - MA				
REPRESENTANTE	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO				
E-MAIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Balsas MA- São Luís MA	UND.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
2	São Luís MA - Balsas MA	UND.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
3	Balsas MA- Imperatriz MA	UND.	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
4	Imperatriz MA - Balsas MA	UND.	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	Balsas MA - Teresina PI	UND.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
6	Teresina PI- Balsas MA	UND.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
					R\$ 204.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 1. VALIDADE DA ATA.**
 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**
 1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
- 1. DAS PENALIDADES.**
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 1. CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65

da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas-MA, 07 de outubro de 2022.

JOSEÍ REGO RIBEIRO
CPF: 271.002.943-04
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
M. K. TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 15.436.809/0001-38

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3ecb5d2305e6184f7afc22f6e12fcd13

Código identificador: 068999a3fec364f07360a9a9ac49966b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022 -ADMIN PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa M. K. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de transporte Rodoviários, mediante fornecimento de bilhete rodoviário e reserva de passagem, para atender as necessidades da prefeitura de Nova Colinas, definidos no Termo de Referência anexo a este Edital.. VALOR: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 06-SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 03 de novembro de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, M. K. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 -FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa M. K. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de transporte Rodoviários, mediante fornecimento de bilhete rodoviário e reserva de passagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Colinas, definidos no Termo de Referência anexo a este Edital. VALOR: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.. Nova Colinas/MA, 03 de novembro de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, M. K. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d1766273f19d6fc1fe24d7c6f74c2fce

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.



DECRETO nº 072, de 25 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo aos dias que especifica e dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido **feriado municipal** e estipulado **ponto facultativo**, a ser observado pelos órgãos e repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo aos dias adiante mencionados:

I - Dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira) - data comemorativa ao Aniversário da Cidade - feriado municipal.

II - Dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de novembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: eee62600e850c37c5b8cdba8021bb444

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004351/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 37.695.724/0001-07, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 31,5% (trinta e um e meio) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 107.452,57 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 - Secretaria Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 03/10/2022. WESLY ALVES DE SÁ. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31,5 % por cento

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO LICITADO/SINAPI	PREÇO TOTAL
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				446,68

1.1	PREÇO LICITADO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,78	67,75	323,85
1.2	PREÇO LICITADO	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,99	41,08	122,83
2.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				41.156,65
2.1	PREÇO LICITADO	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	6,87	511,10	3.511,23
2.2	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	8,59	41,97	360,52
2.3	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	204,30	43,35	8.856,41
2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	246,00	18,73	4.607,58
2.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,80	18,54	496,87
2.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	350,90	18,04	6.330,24
2.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	368,70	16,45	6.065,12
2.8	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	14,00	747,56	10.465,84
2.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,00	33,06	462,84
3.0		ALVENARIA E PAINÉIS				14.530,76
3.1	PREÇO LICITADO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	174,57	58,13	10.147,75
3.2	PREÇO LICITADO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,18	92,25	201,11
3.3	PREÇO LICITADO	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	33,56	93,80	3.147,93
3.4	CPU 001	PINGADEIRA DE CONCRETO	M	21,00	49,24	1.033,97
4.0		REVESTIMENTO				17.972,96
4.1	PREÇO LICITADO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,14	6,10	2.129,68
4.2	PREÇO LICITADO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	349,14	21,74	7.590,20

4.3	PREÇO LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	76,72	34,54	2.649,89
4.4	CPU 002	REVESTIMENTO PARA PAREDE 10X10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	22,72	66,82	1.518,09
4.5	PREÇO LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	54,00	75,65	4.085,10
5.0		PISOS				5.132,26
5.1	PREÇO LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	27,00	39,27	1.060,29
5.2	PREÇO LICITADO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	27,00	111,48	3.009,96
5.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,60	123,49	1.062,01
6.0		ESQUADRIAS				9.657,91
6.1	PREÇO LICITADO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	987,19	2.961,57
6.2	PREÇO LICITADO	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,95	409,61	2.027,57
6.3	PREÇO LICITADO	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	783,26	783,26
6.4	CPU 003	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,00	2.265,76	2.265,76
6.5	CPU 004	PORTÃO EM METALON	M2	4,40	368,13	1.619,75
7.0		COBERTURA				7.738,11
7.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,01	110,66	3.874,21
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,01	46,11	1.614,31
7.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,30	121,34	885,78
7.4	PREÇO LICITADO	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	35,01	22,52	788,43
7.5	PREÇO LICITADO	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	26,00	22,13	575,38
8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				377,73

8.1	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,68	32,96	187,21
8.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,60	40,82	146,95
8.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,57	43,57
9.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1.747,49
9.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,07	55,99	59,91
9.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,45	90,23	130,83
9.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,96	47,39	377,22
9.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,22	77,11	325,40
9.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	43,43	43,43
9.6	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	251,05	251,05
9.7	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	559,65	559,65
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.367,65
10.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	13,15	105,20
10.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	10,58	63,48
10.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	24,52	73,56
10.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,35	8,68	332,88
10.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	134,97	4,72	637,06
10.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,19	12,19

10.7	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,75	27,50
10.8	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,75	13,75
10.9	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	107,17	107,17
10.10	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	52,61	105,22
10.11	PREÇO LICITADO	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,92	86,76
10.12	CPU 005	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G	UN	5,00	114,63	573,14
10.13	PREÇO LICITADO	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	18,40	18,40
10.14	CPU 006	DISJUNTOR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00	211,34	211,34
11.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.209,89
11.1	CPU 007	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3.20X0.60, COM 01 CUBA INOX, SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UND	1,00	1.751,98	1.751,98
11.2	CPU 008	BANCADA DE MÁRMORE	M2	1,20	381,59	457,91
12.0		PINTURA				4.063,35
12.1	PREÇO LICITADO	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	120,57	14,34	1.728,97
12.2	PREÇO LICITADO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	120,57	15,32	1.847,13
12.3	PREÇO LICITADO	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	10,84	8,15	88,35
12.4	PREÇO LICITADO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	8,80	45,33	398,90
13.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA				51,13
13.1	PREÇO LICITADO	LIMPEZA DA OBRA	M2	41,57	1,23	51,13

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 47c6b03c514106f045bc718b73f45597

REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2022.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022 - SEMAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 064/2022, de 21 de janeiro de 2022**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", **objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD.

OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarecimentos/Impugnações:

Até as 30/11/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com

Início da Sessão Eletrônica: 05/12/2022 às 10:00hs (dez horas).
Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/12/2022 às 09:59hs.
Limite da análise das propostas comerciais: Dia 05/12/2022 às 09:50hs.
Fim da análise das propostas comerciais: Dia 05/12/2022 às 09:55hs.
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 05/12/2022 às 10:00hs.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **COMPRASODC** - licitações on-line.

Endereço Eletrônico: www.comprasodc.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<p>7? VALOR TOTAL: R\$ 2.226.531,37 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).</p> <p>?MÁXIMO</p> <p>1. REFERÊNCIA</p> <p>2. ORÇAMENTO SIGILOSO</p>
NATUREZA DO OBJETO:	<p>AQUISIÇÃO</p> <p>? SERVIÇO</p> <p>CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA</p>
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000	

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF**.

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPASODC** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1. ?ABERTO 1. ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2. 1. POR LOTE ? GLOBAL POR LOTE 1. POR LOTE e POR ITEM 2. POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27. ?MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 500,00 (quinhentos) reais. 1. MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1. ? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8. 1. Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11. ? A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5. ? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação de serviço do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ? capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico
		igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. 2. capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. 3. Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço ou está prestando o serviço pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhado de nota fiscal referente ao objeto da licitação.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	?NÃO 1. SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	?NÃO 1. SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		Art. 48 , da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE GERAL**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.0.Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultam-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultam-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultam-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 4. **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.
1. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.
1. Na **Parte Específica** deste Edital - constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedoras no **SISTEMA do COMPRASODC** (<https://comprasodc.com.br/>).
1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
1. Não poderão participar deste Pregão:
 1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.
1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://comprasodc.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.0. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasodc.com.br.
1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).
1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasodc.com.br.
1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.0.Modos de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.1. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **“PORTAL Próprio OLHO D’ ÁGUA DAS CUNHÃS-MA”**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
 1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
 6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
 1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
 1. Os documentos remetidos por meio do módulo **“PORTAL Próprio OLHO D’ ÁGUA DAS CUNHÃS-MA”**. poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d’Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d’Água das Cunhãs - MA.
 1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
 1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.0.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, composição de custos unitários. A não apresentação

dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e**

33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
11. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

- A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Comprovação de Capacitação Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou

c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;

e) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;

f) Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VII.

g) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

h) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

j) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

l) Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por proprietário / representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria; o termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de não visita, na qual a licitante assume a responsabilidade por não realização da mesma.

m) A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis;

- As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou

empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
3. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
-
1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **COMPASODC** e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail cplodc@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**
-
1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
-
1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
-
1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
-
1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
-
1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
-
1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
-
1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
 2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
-
1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado**

em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
3. apresentar documentação falsa;
4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
6. não manter a proposta;
7. cometer fraude fiscal;
8. comportar-se de modo inidôneo

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113. Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.0. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

119.2. ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de novembro de 2022.

EVANDRO SOUSA BARBOSA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022 -

SEMAD - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.

4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas na DATA BASE SINAPI;

5.2 Na Tabela abaixo e em Anexo está relacionado o Lote Único com seus respectivos Itens e resumo e completo, respectivamente, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA

ITEM	REFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					110.508,32
1.1	CPU ? 01	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	529,53	667,95	4.007,70
1.2	CPU ? 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	6,00	12.787,00	16.129,52	96.777,12
1.3	CPU ? 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	7.708,50	9.723,50	9.723,50
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					12.387,13
2.1	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	689,52	11,74	14,81	10.211,79
2.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	574,60	2,29	2,89	1.660,59
2.3	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO?ARENOSO. AF_05/2016	M3	5,20	78,48	98,99	514,75
3.0		ESTRUTURAS DE CONCRETO					
3.1		INFRAESTRUTURA E SUPER ? GALERIA					648.298,02
3.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ?DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.694,00	36,27	45,75	77.500,50
3.1.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 6,3 MM ? MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.990,00	14,25	17,97	71.700,30

3.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 10,0 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	8.190,00	12,65	15,96	130.712,40
3.1.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 12,5 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10.710,00	10,78	13,60	145.656,00
3.1.5	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	323,40	517,95	653,34	211.290,16
3.1.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	323,40	28,04	35,37	11.438,66
3.2		INFRAESTRUTURA E SUPER - 2 CABEÇEIRAS					1.301.630,02
3.2.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	109,20	116,84	147,38	16.093,90
3.2.2	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ?DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	1.544,00	36,27	45,75	70.638,00
3.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 6,3 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.912,00	14,25	17,97	52.328,64
3.2.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 8,0 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	33.112,00	13,89	17,52	580.122,24
3.2.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 10,0 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9.096,00	12,65	15,96	145.172,16
3.2.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 12,5 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.128,00	10,78	13,60	42.540,80
3.2.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 20,0 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.912,00	12,18	15,36	60.088,32
3.2.8	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA?50 DE 25,0 MM ? MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5.888,00	12,10	15,26	89.850,88
3.2.9	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	355,44	517,95	653,34	232.223,17
3.2.10	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	355,44	28,04	35,37	12.571,91
4.0		ESTRUTURA DE MADEIRA					138.163,26
4.1	CPU ? 04	PILAR (0,20X0,25)M	M3	4,84	3.200,81	4.037,50	19.541,50
4.2	CPU ? 04	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M3	3,48	3.200,81	4.037,50	14.050,50
4.3	CPU ? 04	BALANCIN (0,20X0,25)M	M3	3,52	3.200,81	4.037,50	14.212,00
4.4	CPU ? 04	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M3	10,68	3.200,81	4.037,50	43.120,50
4.5	CPU ? 04	PASSA RODA (0,08X0,22)M	M3	7,52	3.200,81	4.037,50	30.362,00
4.6	CPU ? 04	GUIA (0,10X0,10)M	M3	1,06	3.200,81	4.037,50	4.279,75
4.7	CPU ? 04	TÁBUA (0,08X0,20)M	M3	0,85	3.200,81	4.037,50	3.431,88
4.8	CPU ? 04	GUARDA CORPO (0,04X0,12)M	M3	2,27	3.200,81	4.037,50	9.165,13
5.0		LIMPEZA GERAL					15.544,62
5.1	CPU ? 05	LIMPEZA GERAL	M2	851,76	14,47	18,25	15.544,62

5.3 Estimativa de custo total de R\$ **2.226.531,37** (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos serviços.

6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do prego.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviços(s) prestados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
- 8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.
- 10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.
- 10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.
- 10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.
- 10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.
- 11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:
- a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;
- b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;
- c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13 . INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 - SEMED - ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa CNPJ Nº com sede na, CEP , neste ato representada por seu representante legal,, RG Nº e CPF Nº, contato Celular..... HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- a. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de construção de pontes de concreto e madeira, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

- a. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- a. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- o A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº __/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - Termo de Referência;
 - Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº __/2022-CPL**;
 - Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- o A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - Constituição Federal de 1988;
 - **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
 - **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 - Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- a. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.
- a. A prestação dos serviços será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- i. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- i. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- a. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- i. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- a. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

- a. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do serviço objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- a. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - i. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - ii. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
 - iii. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - iv. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - v. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - vi. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - vii. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- a. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- o O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- o No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- o Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- a. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- a. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- a. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital

convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- a. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
 - a. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
 - i. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- a. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
 - i. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de serviços prestados.
1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:
 1. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 3. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 6. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 7. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 8. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 9. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de Serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 2. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 3. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- a. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das

penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- a. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- a. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
- a. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - i. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- i. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- i. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- a. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 02/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- a. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- a. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- a. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs -MA, de de 2022.

Secretário Municipal de Administração Empresa
Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2022 - SEMAD- ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.. , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)....., e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- a. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de construção de pontes de concreto e madeira, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- a. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- a. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- a. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



- a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- vii. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
 - i. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - ii. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- a. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2022 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 – SEMED - ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 02/2022 – SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de construção de pontes de concreto e madeira, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de (), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2022 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. __, AGÊNCIA Nº. __, BANCO __, em nome de __.
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. __, Portador do RG, sob o nº. __,

e CPF nº __, com residência na __.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 42bb668e18a2a75365b5a71f01485b58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de serviço de realização de evento Dia das Crianças na Cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.869,36 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 14/10/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6b2734484b15bc30804d3d73693b80c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSARIO/MA

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 122/2022 / CC Nº 01/2022
AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO : Contratação de empresa especializada RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES (BUEIROS) E PONTES DE MADEIRA no município de Pedro do Rosário - MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO

02- Poder Executivo

02 02 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

02 02 01 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviários

26 782 0013 Modernização e melhoramento da infraestrutura

26 782 0013 1015 0000 Const. Conser. De estrada Vicinais, Pontes e Bueiros

4. 4. 90 51.00 Obras e Instalações.

VALOR TOTAL : R\$ 4.652.584,87(quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 02.445.026/0001-79).

Encaminhamos o presente processo ao Secretário Municipal para que o ato seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário, 24 de novembro de 2022.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da CPL

Elizete Pinto Raposo

Membro da CPL

Dorte Solongue Ferreira Rocha

Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



REFERENTE: CC Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES (BUEIROS) E PONTES DE MADEIRA no município de Pedro do Rosário - MA.

EMPRESA: ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 02.445.026/0001-79).

VALOR: R\$ 4.652.584,87 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário/MA, 25 de novembro de 2022.

Jailson da Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f72789125c186c5d0f02d144ac07b874*

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSARIO/MA

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 124/2022 / CC Nº 02/2022

AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO : Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m² (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ENTIDADE	02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	02 02 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA
UNIDADE	15 451 0013 1045 0000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS
DOTAÇÃO	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL : R\$ 4.185.161,52 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 14.915.807./0001-69).

Encaminhamos o presente processo ao Secretário Municipal para que o ato seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário, 24 de novembro de 2022.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da CPL

Elizete Pinto Raposo
Membro da CPL

Dorte Solonge Ferreira Rocha
Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: CC Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m² (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário.

EMPRESA: TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 14.915.807./0001-69)

VALOR: R\$ 4.185.161,52 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário/MA, 24 de novembro de 2022.

Jailson da Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e4b10561beb7739eb26c9ef33126544*

RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 216/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 27.412.763/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 274.908,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oito reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 de Novembro de 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; LEONARDO BANDEIRA DO VALE - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 229ffdda4e215dcc44ffa5f3cfb331f4*

RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 217/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.915.807./0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m² (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 4.185.161,52 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze), com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 24 de Novembro de 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; MARCIO ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d08aaa8d24434e2278abd686f507cf7b*

RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 218/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.445.026/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada

para RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES (BUEIROS) E PONTES DE MADEIRA no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 4.652.584,87(quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze), com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 24 de Novembro de 2022.

ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a907d8e9a7d44e4098b97942a095cca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL nº 002/2022/SEMED/CTSI

LISTAGEM E CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO COM VISTAS AO PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR COM LOTAÇÃO NO ÂMBITO DA SEMED, CONFORME EDITAL Nº 001/SEMED

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, vem através da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Municipal nº 016/2022, e ao que dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e o Edital nº 001/SEMED, tornar público através do presente edital, a **Divulgação da listagem dos inscritos, e fazer a Convocação dos inscritos para Segunda Etapa, que consiste na Apresentação dos Planos de Melhoria da Escola**, junto à Comissão de Processo Seletivo Interno, com vistas ao provimento da função de Diretor Escolar com lotação no âmbito da SEMED - EDITAL nº001/SEMED.

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA
034/2022	960.653.383-20	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR GERAL	CRECHE E JD DE INF. CRISTO REDENTOR
021/2022	091.641.317-93	CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA	DIRETOR GERAL	U.E. MARIA HELENA FREIRE
039/2022	824.401.743-00	CLEOMAR LOBATO ROMEU	DIRETOR GERAL	U.E. JOSE FREIRE GAMA
025/2022	816.861.373-20	CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS	DIRETOR GERAL	U.E. ANTONIO AMARO AIRES
024/2022	376.909.303-87	DENISE DOURADO GONZAGA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. ANTONIO AMARO AIRES
031/2022	921.705.873-49	ENUSE FERAZ FARIAS	DIRETOR ADJUNTO	U.E. GONÇALVES DIAS
013/2022	936.689.103-91	FERNANDO CARLOS COSTA SILVA	DIRETOR GERAL	U.E. WILSON DE SÁ MARQUES
023/2022	005.724.833-84	FLAVIA MARIA MOREIRA JANSEN ATAN DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	E.I. CRIANÇA FELIZ
007/2022	602.494.313-00	GERLISSON PEREIRA MEIRELES	DIRETOR GERAL	U.E. JOÃO MENDES CAMPOS
038/2022	007.147.593-17	GILMARA CAMPOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
016/2022	557.050.493-15	IZANIA NUNES FONSECA	DIRETOR GERAL	UMI CENTRO EDUCACIONAL
005/2022	026.648.153-18	JANAINA DE SOUSA BERGÊ	DIRETOR GERAL	E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO
037/2022	175.553.293-87	IOANA MARANHÃO PENHA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. MARECHAL DEODORO
009/2022	817.069.873-15	JOELMA ALVES CORREA	DIRETOR GERAL	U.E. BENEDITO LEITE
029/2022	004.913.743-30	JORGÉ LUIS VIEIRA SOARES	DIRETOR ADJUNTO	U.E. ROSEANA SARNEY
028/2022	250.777.753-20	JOSE RIBAMAR MORAES NUNES	DIRETOR ADJUNTO	U.E. OLIVEIROS MENDES
001/2022	355.116.053-87	JOSE SILVINHO COSTA BOGEA	DIRETOR GERAL	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
020/2022	964.737.543-34	KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO	DIRETOR GERAL	U.E. MARIA ROSA M. MARQUES
012/2022	963.953.033-68	LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA	DIRETOR GERAL	U.E. SÃO BERNARDO
033/2022	958.893.023-53	LUCIANA SILVA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	CRECHE E JD DE INF. CRISTO REDENTOR
003/2022	744.453.913-87	LUCIENE DE JESUS NUNES CUTRIM	DIRETOR ADJUNTO	U.E. WILSON DE SÁ MARQUES
019/2022	923.022.383-20	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	DIRETOR GERAL	U.E. PRESIDENTE DUTRA
010/2022	959.642.743-15	MARIA RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES	DIRETOR GERAL	U.E. SANTOS DUMONT
014/2022	416.492.491-87	MARILEIA CUTRIM SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. OLIVEIROS MENDES
006/2022	965.159.373-34	MARLEANE COQUEIRO NUNES DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. MARECHAL DEODORO DA FONSECA
032/2022	006.442.413-81	MARY ZANANDREÁ CARVALHO RAMOS	DIRETOR ADJUNTO	U.E. MARIA ROSA M. MARQUES
015/2022	288.347.983-68	NAILDE MENDONÇA FURTADO ESTRELA	DIRETOR GERAL	U.E. OLIVEIROS MENDES
018/2022	841.096.023-00	PAULO JOSÉ PINHEIRO MORAES	DIRETOR GERAL	U.E. Nº SRº DAS MERCÊS
004/2022	148.779.293-04	RITA DE FÁTIMA PEREIRA COQUEIRO	DIRETOR GERAL	U.E. MARECHAL DEODORO DA FONSECA
027/2022	888.029.493-87	ROMILSON MENDONÇA CUNHA	DIRETOR GERAL	U.E. Nº SRº PERPETUO SOCORRO
002/2022	499.239.193-15	ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRAZÃO	DIRETOR ADJUNTO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
011/2022	802.162.183-49	ROSA MARIA OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR ADJUNTO	U.E. SANTOS DUMONT
036/2022	732.090.233-87	ROSANIA MOURA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	U.E. DOMINGOS GOMES
008/2022	967.750.413-49	ROSANILDE ALVES PINHEIRO	DIRETOR GERAL	U.E. GONÇALVES DIAS
040/2022	966.328.283-53	RUIVALDIR OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR GERAL	U.E. JOÃO MENDES CAMPOS
026/2022	958.284.273-34	SILVERLÂNDIA SILVA BELFORT FERREIRA	DIRETOR GERAL	U.E. ROSEANA SARNEY
030/2022	011.203.553-11	TIAGO MORAIS MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO	UMI CENTRO EDUCACIONAL
017/2022	728.566.533-91	VALDENIR LEITE MELONIO NUNES	DIRETOR ADJUNTO	U.E. OLIVEIROS MENDES
022/2022	808.492.963-15	ZENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA	DIRETOR ADJUNTO	E.I. CRIANÇA FELIZ

Penalva-MA, 24 de novembro de 2022.

LUSENIR DO SOCORRO SÁ PINTO

Presidente da Comissão Temporária de Seletivo Interno

ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA

Secretária da Comissão Temporária de Seletivo Interno

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 807e2fb645d1c9490e39d0d12bcff064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 12ª SEÇÃO LEGISLATIVA PARA A ELEIÇÃO DA MESA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 12ª SEÇÃO LEGISLATIVA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA PARA O BIÊNIO 2023-2024

Aos dias dezoito de novembro do ano 2022, às 09h00min da manhã, conforme convocação prévia, os vereadores de PIO XII -MA reuniram-se em Sessão solene no prédio na Câmara Municipal de PIO XII -MA, sob a

presidência do vereador **Abias Lopes de Oliveira**, que verificando a lista dos presentes e havendo quórum legal, em nome do povo e invocando a proteção de DEUS, declara aberta a sessão. Presentes encontram-se os vereadores: **Abias Lopes de Oliveira, Davi Ribeiro da Silva Filho, Deusivan da Conceição Rodrigues, Francisco de Carvalho Amorim, Gabriela Viana Lima, Hilquias Santos Oliveira, Marcelo Quaresma Cunha, Moisés Freitas Pereira, Valdez Ivanovich de Jesus Furtado, Raimundo Nonato Jansen Veloso Filho e Vicente Alves de Siqueira**. Logo o presidente convida a vereadora **Gabriela Lima** para fazer a leitura da Bíblia Sagrada, a mesma leu o **Provérbios 16**. Em seguida fez-se a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. E então o presidente convida o primeiro secretário da Mesa; vereador **Francisco Amorim**, para fazer a leitura do expediente do dia: **Ofício circular nº 030/2022, Pio XII-MA 16 de novembro de 2022**. Venho respeitosamente, convocar Vossa Excelência, para participar da segunda Sessão Solene do ano de 2022, onde ocorrerá a eleição da mesa diretora da câmara municipal de Pio XII- MA que será realizada aos dias 18 de novembro de 2022, às 9hrs da manhã. **1ª. resolução 005/2022 que dispõe sobre a eleição da mesa diretora da câmara municipal de Pio XII- MA e da outra providências. Por oportuno, informamos que a inscrição das chapas e/ou candidaturas concorrentes deverá realiza-se até 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da sessão da eleição da mesa diretora**. Momento em o presidente apresenta a chapas inscrita para concorrer a eleição da mesa diretora. **Chapa 01** composta pelos candidatos **Abias Lopes de Oliveira** para a presidência, **Francisco de Carvalho Amorim** para vice-presidência, **Vicente Alves de Siqueira** para primeiro secretário e **Deusivan da Conceição Rodrigues** para segundo secretário. **Chapa 02**, composta pelos candidatos **Valdez Ivanovich de Jesus Furtado** para a presidência, **Davi Ribeiro da Silva Filho** para vice-presidência, **Raimundo Nonato Jansen Veloso Filho** para primeiro secretário e **Moisés Freitas Pereira** para segundo secretário. Continuando os trabalhos, o presidente informa que de acordo com regimento interno da casa, os vereadores serão chamados em ordem alfabética para o uso da tribuna. Momento em o presidente convida o **vice-presidente Davi Filho**, para assumir a mesa diretora enquanto o mesmo faz o uso da tribuna. **O vereador Abias Lopes** saudou a todos os presentes. Iniciou relatando um pouco da sua trajetória como presidente da casa. Disse que tem procurado respeitar os demais colegas e a população. E atendendo as necessidades da casa, para assim trazer um conforto a todos. Disse que todos têm o direito de escolha, e como candidato da chapa 01 irá respeitar todas as decisões. Caso seja reeleito fará o agradecimento no segundo momento. Finalizando agradece. Em continuação o presidente convida o candidato da chapa 02, **Valdez Furtado** para o uso da tribuna. O mesmo saudou a todos. De início questionou se todos os demais colegas têm o conhecimento, referente a uma licitação de um transporte no valor de 5 mil mensal. Agradeceu aos vereadores **Hilquias Santos, Davi Filho, Veloso filho e o vereador Moisés Pereira** juntamente com suas famílias, pelo apoio a sua candidatura. O mesmo desmentiu os boatos que ele seria candidato da oposição, pois desde do início esteve ao lado do prefeito Aurélio Sousa, onde continuará no grupo firme e forte. Agradeceu o carinho dos seus apoiadores e amigos. Finalizando agradece. Continuando o presidente franqueou a palavra aos vereadores para o uso da tribuna e manifestar o seu voto. E novamente informa que de acordo com regimento interno da casa, os vereadores serão chamados em ordem alfabética para o uso da tribuna. Momento em o presidente convida o **vice-presidente Davi Filho**, para assumir a mesa diretora enquanto o mesmo faz o uso da tribuna. **O Vereador Abias Lopes**, iniciou agradecendo a Deus pela oportunidade de estar representando a população de Pio XII na câmara municipal. E declarou seu voto na Chapa 01, finalizando agradece. Em continuidade o presidente convida o **vereador Davi Filho**, para o uso da tribuna. O mesmo saudou a todos os presentes. Iniciou parabenizando ao **vereador Abias Lopes**, pelo excelente trabalho desenvolvido na casa. Contudo por decisão do seu grupo político, declarou seu voto a chapa 02. Finalizando agradece. **O vereador Deusivan da Conceição** saudou a todos os presentes. Também agradeceu a Deus pela oportunidade de estar juntamente com demais

colegas lutando pelo bem da população de Pio XII. O vereador disse que está sendo desfeita uma insegurança em relação aos compromissos políticos, onde muitos não cumprem com a sua palavra. Sobre o carro citado pelo vereador **Valdez Furtado**, onde o mesmo informa que é de seu conhecimento, pois já utilizou em viagens. E declarou seu voto na Chapa 01, finalizando agradece. **O vereador Francisco Amorim** saudou a todos os presentes. Iniciou agradecendo a Deus pela oportunidade. Disse que é um dia importante para a casa, onde será definido a mesa diretora. A qual será concorrido por dois amigos. Falou que apesar de não votar na chapa do **vereador Valdez Furtado**, o mesmo continua sendo seu amigo. E que deve ser respeitado a decisão de cada um dos colegas, pois vivemos uma democracia. Falou do excelente trabalho desenvolvido pela presidente Abias Lopes, uma pessoa de grande responsabilidade, o qual sempre manteve o respeito com os demais colegas. E por esse motivo decidiu apoiá-lo na chapa 01. Relatou que sempre procurou manter seu voto, o qual nunca foi vendido em eleições da mesa diretora, onde é a quarta que o mesmo participa. O mesmo acredita que os políticos precisam passar transparência e confiança aos seus eleitores. E logo declara seu voto na chapa 01. Finalizando agradece. **A vereadora Gabriela Lima**, saudou a todos os presentes. Iniciou agradecendo a Deus, logo falou da eleição da mesa diretora, onde é um dia importante para todos. Disse que não tem objeção a nenhum dos candidatos, e que o vereador que for assumir a presidência, a mesma deseja que faça um bom trabalho, conduzindo com a verdade e o respeito. Falou também do histórico das eleições, que não tem sido visto com bons olhos, onde muitos não cumpriram com a sua palavra, e assim trazendo uma má fama. A mesma acredita, que esta eleição será conduzida de forma diferente, pois será limpa e transparente, assim mostrará a população que nem tudo o dinheiro pode comprar. Falou também do trabalho desenvolvido pelo Presidente Abias Lopes, que sempre procurou manter a harmonia com todos. E parabenizou ao vereador Valdez Furtado, pela força e coragem por lutar pelos seus objetivos. Logo declara seu voto na chapa 01. Finalizando agradece. **O vereador Hilquias Santos** saudou a todos os presentes. Iniciou falando da eleição, onde independente do resultado a amizade não será abalada. Aproveitou o momento para parabeniza a cidade de Pio XII, que estará completando 45 anos de emancipação, agradeceu a Deus por fazer parte dessa história. Em seguida declara seu voto na chapa 02. Finalizando agradece. **O vereador Marcelo Quaresma** saudou a todos os presentes. Iniciou falando do trabalho do Presidente Abias Lopes, onde tem desenvolvido um excelente mandato na casa. Por esse motivo decidiu apoiá-lo. O mesmo declara seu voto na chapa 01. Finalizando agradece.

O vereador Moisés Pereira saudou a todos os presentes. Iniciou falando da importância da eleição da mesa diretora, onde irá decidir o futuro desta casa. Parabenizou ao presidente pelo excelente trabalho feito na casa. E informou que não irá votar na chapa 01, pois o mesmo tem compromisso com a chapa 02, onde está incluído. E que independente de quem ganhe, o presidente que assumir, possa desenvolver um trabalho com excelência e transparência. Parabenizou também a cidade de Pio XII. Logo declara seu voto na chapa 02. Finalizando agradece. **O vereador Veloso Filho** saudou a todos os presentes. Iniciou falando do bom trabalho do Presidente Abias Lopes, e que sempre conduziu a casa com excelência, apesar de não ter votado na primeira eleição, a qual foi eleito. Relatou que foi decidido que a oposição apoiaria o **vereador Valdez Furtado**, na chapa 02. Parabenizou também a cidade, pelos 45 anos de emancipação, o mesmo sente-se honrado de saber que o seu pai fez parte dessa história. Logo declara seu voto na chapa 02. Finalizando agradece. **O vereador Valdez Furtado** saudou a todos os presentes. Iniciou falando que todos têm o livre arbítrio de escolher seu candidato, por isso não irá interferir na sua amizade. Onde o mesmo vai respeitar o processo democrático. Logo declara seu voto na chapa 02. Finalizando agradece. **O vereador Vicente de Siqueira** saudou a todos os presentes. Iniciou defendendo o seu posicionamento, pelo qual estará votado na chapa 01, pois o presidente tem conduzido os trabalhos da casa, com excelência e respeito aos demais colegas. Por esse motivo decidiu apoiá-lo. Logo declara seu voto na chapa 01. Finalizando agradece. Em continuidade o presidente declara os votos chapa 01, dos

vereadores: **Abias Lopes, Deusivan da Conceição, Francisco Amorim, Gabriela Lima, Marcelo Quaresma e Vicente de Siqueira**, totalizando 06 votos. A chapa 02 obteve os votos dos vereadores: **Davi Filho, Hilquias Santos, Moisés Pereira, Valdez Furtado e Veloso Filho**, totalizando 05 votos. Sendo assim o presidente declara a chapa 01 como vencedora, tendo a maioria dos votos. Para assumir a mesa diretora no biênio 2023 a 2024. E então o Presidente convida o **vice-presidente Davi Filho**, para assumir a presidência, enquanto o mesmo faz o uso da tribuna. **O vereador Abias Lopes**, agradeceu primeiramente Deus e a todos amigos pelo apoio na sua candidatura. Agradeceu também a sua esposa Williane Moraes e seus filhos, pelo apoio ao longo desses anos, onde os mesmos tem alcançado grandes objetivos. E aos seus colegas, que juntamente com suas famílias, depositaram um voto de confiança na sua reeleição. E aos colegas que não votaram ao seu favor, também agradeceu por ter o recebido em suas residências. E pediu sabedoria a Deus, para

lidar com as pessoas que estiveram contra a sua candidatura. Relatou também um comentário de uma pessoa, onde criticava a eleição da mesa diretora, a mesma disse que os vereadores não tinham serventia, lamentou esse posicionamento, pois o mesmo e os seus colegas merecem respeito. Parabenizou também a cidade de Pio XII pelos seus 45 anos de emancipação. Finalizando agradece. Sem mais nada para o momento o presidente agradece a todos os presentes e em nome do povo e de 'Deus' declarou encerrada a sessão. Sala da reunião da Câmara Municipal de PIO-XII. Aos dias 18 de novembro do ano de 2022. Apresente ata logo após lida e aprovada seguira trâmite legal conforme regimento da Casa, e serão assinados pelo presidente e demais Vereadores.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d35ee2db3d47fd7e0408b1c39cf87009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022.

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022

Na data de 25 de novembro de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00 sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, RIACHÃO/MA, CEP 65.990-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021, publicada na FAMEM, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2022** para registro de preços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 096.07.07/2022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste instrumento, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás oxigênio, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Riachão/MA, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no presente instrumento e **Pregão Eletrônico n.º 023/2022** e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A partir desta data, ficam registrados neste instrumento, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **beneficiária** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Beneficiária Registrada:

1ª) A empresa **BALSAS GASES E TINTAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.107/0001/77, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 75, Bairro Potosí, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO TAVARES LUCENA, portador da Carteira de Identidade nº 159330420007, expedida pela GEJUSPC-MA e CPF nº 025.264.473-56.

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Oxigênio Medicinal cilindro 01 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	m³	AIR LIQUIDE	732	89,00	65.148,00
2	Oxigênio Medicinal cilindro 01 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	m³	AIR LIQUIDE	243	89,00	21.627,00
3	Oxigênio Medicinal cilindro 02 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m³	AIR LIQUIDE	830	52,00	43.160,00
4	Oxigênio Medicinal cilindro 03 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m³	AIR LIQUIDE	450	59,50	26.775,00
5	Oxigênio Medicinal cilindro 07 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m³	AIR LIQUIDE	2588	38,50	99.638,00
6	Oxigênio Medicinal cilindro 07 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m³	AIR LIQUIDE	862	38,50	33.187,00

7	Oxigênio Medicinal cilindro 10 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m ³	AIR LIQUIDE	3495	41,00	143.295,00
8	Oxigênio Medicinal cilindro 10 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m ³	AIR LIQUIDE	1165	41,00	47.765,00
total						480.595,00

Subcláusula segunda - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Subcláusula terceira - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria Geral do Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula primeira - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Subcláusula segunda - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto ao Órgão Gerenciador que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

Subcláusula terceira - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula quarta - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula quinta - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Subcláusula sexta - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Subcláusula sétima - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula oitava - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Subcláusula nona - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Subcláusula décima - A Prefeitura Municipal de Riachão/MA não responde pelos atos praticados no âmbito da adesão à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no **Pregão Eletrônico n.º 023/2022** - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

Subcláusula terceira - O produto deverá ser entregue no município de Riachão/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gestor ou participe da Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - O produto deverá ser entregue no município de Riachão/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento

emitida pela **Contratante**, devendo ocorrer em dia e horário de expediente da **Secretaria Municipal de Saúde**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula sexta - A guarda e armazenamento de todos os gases medicinais será realizada de forma a garantir sua total integridade físico-química, conforme RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019 - ANVISA.

Subcláusula sétima - As interessadas no procedimento licitatório são obrigadas a observar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regulamentam o uso, instalação, produção, transportes e fornecimentos.

Subcláusula oitava - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula nona - A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15 (quinze) dias consecutivos**.

Subcláusula décima - No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

Subcláusula décima primeira - O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

Subcláusula décima segunda - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula décima terceira - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, ou diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA.

Subcláusula décima quarta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula décima quinta - O fornecimento continuado e ininterrupto de gases medicinais comprimidos contempla: a retirada dos cilindros vazios cedidos, entrega dos cilindros abastecidos, e as respectivas manutenções preventivas e corretivas, sendo que as despesas com a retirada dos cilindros cedidos vazios e entrega dos cilindros abastecidos serão suportadas pela CONTRATADA.

Subcláusula décima sexta - Os gases medicinais comprimidos devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da Norma ABNT NBR nº 12.176, quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

Subcláusula décima sétima - A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

Subcláusula décima oitava - Do transporte:

a) Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10);

b) A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes;

c) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e, quando aplicável, o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento;

d) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

e) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10.

Subcláusula décima nona - Do abastecimento

a) A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

b) Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

c) Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;

d) O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

e) Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

f) Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

g) Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

h) Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

i) Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário do CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega;

j) É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros dentro da área de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Contrato, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta de preços da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a Contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme estabelecido neste instrumento.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Riachão/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.

c) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

d) Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente após o recebimento da **Notificação**.

e) Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

Subcláusula segunda - A **Contratada** deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula terceira - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

Subcláusula quarta - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Subcláusula primeira - O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

Subcláusula segunda - Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

Subcláusula terceira - As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA** e impõe a substituição do material de consumo.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula quinta - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela **Prefeitura Municipal de Riachão/MA** que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que BENEFICIÁRIA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos a **Contratada**, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde** responsável pelo Contrato, situado em **Riachão/MA**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Observar o prazo de garantia mínimo de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo**.

e) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

e.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

e.3) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

e.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

- f) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- g) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- i) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- j) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- m) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- n) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- o) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- r) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O município de Riachão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Saúde**, obriga-se a:

- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e na Proposta de Preços da **Fornecedora**;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) Notificar a **Fornecedora**, então **contratada**, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à **Fornecedora** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à **Fornecedora** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Fornecedora**;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Fornecedora**;
- j) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** das mercadorias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação exigida.

Subcláusula terceira - O pagamento será creditado em nome da **Contratada**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula quarta - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quinta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula sexta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sétima - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **Contratada**.

Subcláusula oitava - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - **Unidade Gestora** monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os

preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - Unidade Gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados neste instrumento.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado neste instrumento, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da

contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços o Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 023/2022 e seus anexos, a proposta da(s) empresa(s) **BALSAS GASES E TINTAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.107/0001/77, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 75, Bairro Potosí, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO TAVARES LUCENA, portador da Carteira de Identidade nº 159330420007, expedida pela GEJUSPC-MA e CPF nº 025.264.473-56 classificada(s) no referido certame, oriundo do Processo Administrativo n.º 096.07.07/2022/2022.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro do município de **Riachão/MA** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Riachão/MA, 25 de novembro de 2022.

Pela Administração:

ELISANGELA DA SILVA HARRES

Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

ADRIANO TAVARES LUCENA

Proprietário

AUTO BALSAS TINTAS EIRELI

CNPJ: 06.335.107/0001-77

FORNECEDOR.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: ed3e08669f57bd48f131974841dadad8

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis,

CONSIDERANDO o teor dos arts. 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor previsto no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser feitas no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do sítio oficial da Prefeitura de Municipal de Riachão (MA), em até dez (10) dias úteis após a data de

sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência do sítio oficial da municipalidade, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os procedimentos de que trata o art. 72 da respectiva Lei.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito da Prefeitura de Municipal de Riachão (MA), independentemente do setor requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Art. 4º A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e análise de riscos será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23, §4º e 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 30, de 23 de novembro 2022.

Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

Art. 7º A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

Art. 8º São competentes para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Art. 9º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art. 10 As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, naquilo que couber.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 11 O Município de Riachão (MA) poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 12 Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: dfa3080b6881c57249d7db752819b16d

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Riachão (MA).

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Município de Riachão (MA), com base na Nova Lei de Licitações e Contratos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Riachão (MA), regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços,

CONSIDERANDO o teor dos arts. 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Riachão (MA).

§1º Não se aplicam as disposições deste Decreto às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;

III - informação e identificação das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos

valores) para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.

§1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§2º No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§3º No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa

e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§4º As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntados aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

Seção IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º Nas pesquisas de preços realizadas exclusivamente com base no inciso IV do art. 5º, para se estabelecer o preço de referência para o certame, deve incidir o redutor de 20% (vinte por cento) calculado sobre o menor dos valores obtidos, desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

§4º A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5º, sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.

§5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§6º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§7º Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.

§8º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§9º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§4º O procedimento do §3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações gerais

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

Seção II

Vigência

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: c40b9beb57111cc16b62e1b7c0845ca9

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção dos modos de disputa e o sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Riachão (MA).

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos aos modos de disputa e sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Município de Riachão (MA), com base na Nova Lei de Licitações e Contratos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Riachão (MA),

CONSIDERANDO o teor dos arts. 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA:

CAPÍTULO I

MODO DE DISPUTA

Art. 1º Serão adotados para o envio de lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.

Parágrafo único. Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I e III do caput, o edital poderá prever intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 2º No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 3º No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º Na hipótese do §2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no §3º.

§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 4º No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, iniciando-se então a disputa aberta, com a apresentação de lances sucessivos.

§1º Na etapa de disputa aberta, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§2º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o §1º, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no §1º e no §2º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

CAPÍTULO II

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§1º É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço, a ser contratado.

§2º Considera-se como “obra comum de engenharia” aquela

corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte de universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

§3º No caso de sistema de registro de preços para obras ou serviços comuns de engenharia, na hipótese tratada no caput deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

Art. 6º A realização do sistema de registro de preços poderá ser processada mediante:

I - licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - contratação direta, partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. O instrumento convocatório referente ao sistema de registro de preços deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as disposições constantes neste Decreto.

Art. 7º Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 8º Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 9º A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

Art. 10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 11 Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: 12c7b5cb34b83e38f407f130e3285f51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-2.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-2
Processo Adm: Nº 096.07.07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 023/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: R\$480.595,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais): **BALSAS GASES E TINTAS EIRELI** (06335107000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$480.595,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Convocadas para a assinatura da Ata de Registro de preços.

Autorizo a formalização dos Contratos. Sigam-se seus ultiores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão(MA), 23 de novembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 6abfdb2551a5c40eda28001e39339714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, CNPJ Nº 12.511.093/0001-06, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 045/2022, Processo nº 076/2022, tipo menor preço global, tendo por objeto no Termo de Referência o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na administração e prestação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia e design de interiores na modalidade Êxito de Proposta de Crédito, necessários à consecução de serviços e obras demandados pelo Município de Santa Luzia do Paruá – MA**, Anexo I do Edital, cuja sessão está marcada para o dia 02 de dezembro de 2022, que está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO O PREGÃO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de alterações Editalícias. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste Município, através do e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com e pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00. Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de novembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 33448f7936d112a0eb4f2228c2152013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROGRESSÃO NOVEMBRO DE 2022



Ordem	Código Nome	Nome	Cargo	Situação atual	Classe	Referência	Situação proposta	Classe	Referência
1	4778	ANA KARINE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	II	A	II	B		
2	599	ADELIA DOS REMEDIOS ALMEIDA	AOSD		A		B		
3	4775	ADRIANA CAROLINE SOUSA ALVES	PROFESSOR	II	A	II	B		
4	1849	ADRIANA CRISTINA ARAGAO SILVA CAREGA	PROFESSOR	III	B	III	C		
5	2016	ADRIANA VIEIRA FRAZAO SILVA	PROFESSOR	III	B	III	C		
6	143	ALEXANDRA SALOMAO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	III	E	III	F		
7	3461	ANA CAROLINE BEZERRA MUNIZ	AOSD		A		B		
8	1740	ANA CRISTINA COSTA	AOSD		A		B		
9	148	ANA LUCIA DE CARVALHO E CARVALHO	PROFESSOR		E		F		
10	611	ANDREA LISBOA NUNES	AOSD		A		B		
11	4779	ANNE KAROLINE BEZERRA DIAS	PROFESSOR	III	A	III	B		
12	615	ANTONIA CLAUDETE SILVA	AOSD		D		E		
13	616	ANTONIA MACALINA MARTINS RODRIGUES	AOSD		A		B		
14	155	ANTONIA MARIA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	III	E	III	F		
15	4858	ANTONIA RAQUEL DE CARVALHO	AOSD		A		B		
16	621	ANTONIA WALKIRIA PINTO SILVA	AOSD		D		E		
17	1838	ANTONIO SERGIO MUNIZ FARIAS	PROFESSOR	III	B	III	C		
18	1939	ARILDA COSTA MENDES	PROFESSOR	III	B	III	C		
19	162	CELIA MARIA MARQUES ENES	PROFESSOR	III	E	III	F		
20	164	CINTHIA SIQUEIRA	PROFESSOR	III	E	III	F		
21	165	CINTIA REGINA MUNIZ LEMOS	PROFESSOR	III	E	III	F		
22	1800	CLAUDIA CRISTINA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	III	B	III	C		
23	169	CLEMENCIA MUNIZ PIRES	PROFESSOR	III	E	III	F		
24	1981	CREUZIANES CABRAL MENDES	PROFESSOR	II	B	II	C		
25	175	DEBORA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	III	B	III	C		
26	1784	DENISE PIRES MARTINS	PROFESSOR	III	B	III	C		
27	1932	DOMINGOS PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR	II	B	II	C		
28	178	EDILEUSA CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR	III	E	III	F		
29	180	EDNA MARIA CAMPOS CARVALHO	PROFESSOR	III	D	III	E		
30	1843	ELAINE LUCIA SOUSA SANTOS	PROFESSOR	III	B	III	C		
31	188	ELISABETH CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	III	E	III	F		
32	1844	ELISANGELA ALVES MARVAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	B	III	C		
33	1940	ELIUDE FERREIRA MENDES	PROFESSOR		B		C		
34	1805	ELIZABETE MARQUES MENDES	PROFESSOR	III	B	III	C		
35	1955	ELIZANGELA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	III	C	III	D		
36	189	ELOISA AUGUSTA PEREIRA CORDEIRO	PROFESSOR	III	E	III	F		
37	4861	EMILLY ISABELA MUNIZ SERRA	AOSD		A		B		
38	1992	ETHIANE DE FATIMA SANTOS CUTRIM	PROFESSOR	III	B	III	C		
39	1917	EULINA MENDES CARVALHO	PROFESSOR	III	B	III	C		
40	1872	EVANDRO DA SILVA CABRAL FRZAO	PROFESSOR	II	B	II	C		
41	4787	EVANDRO MUNIZ ALVES	PROFESSOR	II	A	II	B		
42	667	EVANDRO MUNIZ CARVALHO	VIGIA		A		B		
43	1956	FERNANDA REGINA DE SOUSA SENA	PROFESSOR	II	B	II	C		
44	4759	FREDIANE MORAES MENDES	AOSD		A		B		
45	1918	GILVAN SANTOS MUNIZ	PROFESSOR	III	B	III	C		
46	197	GILVANIA VERAS SILVA MENDES	PROFESSOR	III	D	III	E		
47	1907	GLAUCINEA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	II	B	II	C		
48	1831	HELIDA CRISTINA SILVA LIMA	PROFESSOR	III	B	III	C		
49	1831	HELIDA CRISTINA SILVA LIMA	PROFESSOR	III	B	III	C		
50	870	HELIDINEY MARTINS ARAUJO	AOSD		A		B		
51	199	HORDONEY MARTINS ARAUJO	PROFESSOR	III	E	III	F		
52	201	IOLANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	E	III	F		
53	1739	ISLANDIA BATISTA VIEIRA	AOSD		A		B		
54	4884	IVANNO ROBERT NASCIMENTO CUTRIM	PROFESSOR		A		B		
55	4760	JAINARA COSTA PACHECO	AOSD		A		B		
56	1881	JAMACY CUTRIM VEIGA	PROFESSOR	II	B	II	C		
57	4878	JANAINA SOUZA DA CUNHA	PROFESSOR	II	A	II	B		
58	1814	JANIRA COSTA CARVALHO	PROFESSOR	III	B	III	C		
59	4898	JEANE SANTOS CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	II	A	II	B		
60	209	JOANA PIRES	PROFESSOR	III	D	III	E		
61	1828	JOAO BRAULINO SILVA LIMA	PROFESSOR	III	B	III	C		
62	1847	JOAO SOUSA NETO	PROFESSOR	III	B	III	C		
63	1818	JOSE ALVES DE CALDAS	PROFESSOR	III	B	III	C		
64	544	JOSE ANTONIO ARAUJO	VIGIA		A		B		
65	392	JOSE FRANCISCO MELO BARBOSA	VIGIA		A		B		
66	881	JOSE LUIS MORAES CARVALHO	VIGIA		B		C		
67	892	JOSIANE DA SILVA FRAZAO	AOSD		A		B		
68	1994	JULIANA PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR	II	B	II	C		
69	1882	KARINE DE ARAUJO SALAZAR	PROFESSOR	III	B	III	C		
70	215	KARLA ANGELICA RIBEIRO BARBOSA	PROFESSOR		E		F		
71	1946	KASSY MOURANE VIANA PEREIRA	PROFESSOR	II	B	II	C		
72	1973	LAIS ALVES SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR	III	B	III	C		
73	4796	LAURA LETICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	II	A	II	B		
74	1781	LAURIANO DA PAIXAO ESPINDULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	B	II	C		
75	1748	LEANDRA PINTO ARAUJO	SUPERVISOR	III	B	III	C		
76	2025	LEONARDO SILVEIRA PEDROSA	SUPERVISOR	III	B	III	C		
77	1837	LUCIANO GABRIEL DOS SANTOS	PROFESSOR	III	B	III	C		
78	1823	LUCILEIDE BARBOSA DA COLINS	PROFESSOR	II	B	II	C		
79	903	LUSINALVA DO SOCORRO CARVALHO COLINS	AOSD		A		B		
80	228	LUSINETE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	III	E	III	F		
81	1972	LUZIDALVA DO LIVRAMENTO FRAZAO CABRAL	PROFESSOR	III	B	III	C		
82	1789	MARIA ADRIANA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR	II	C	II	D		
83	910	MARIA ANTONIA DUTRA SANTOS	AOSD		A		B		
84	4885	MARIA DA CONCEICAO VELOSO MACEDO	PROFESSOR		A		B		

85	244	MARIA DA GLORIA DA LUZ CORREA	PROFESSOR	III	E	III	F		
86	259	MARIA DE LOURDES CARVALHO MENDES	PROFESSOR	III	E	III	F		
87	260	MARIA DE LOURDES MENDES	PROFESSOR	III	D	III	E		
88	263	MARIA DEUSENIR OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR	III	E	III	F		
89	4799	MARIA DO ROSARIO VELOSO MACEDO	PROFESSOR		A		B		
90	268	MARIA DO SOCORRO DA LUZ CORREA	PROFESSOR	III	E	III	F		
91	935	MARIA GORETE LIMA MUNIZ	AOSD		A		B		
92	280	MARIA JOSE CUNHA SILVA	PROFESSOR	II	D	II	E		
93	1864	MARIA JOSE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR	III	B	III	C		
94	283	MARIA LOURDES PIRES SILVA	PROFESSOR		D		E		
95	1970	MARIA LUCIMAR SOEIRO BARROS	PROFESSOR	III	B	III	C		
96	286	MARIA MADALENA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	II	D	II	E		
97	1866	MARIA MADALENA SILVA MUNIZ	PROFESSOR	II	B	II	C		
98	4961	MARIA NAYANE QUARESMA PAOZINHO	PROFESSOR		A		B		
99	949	MARIA ONEIDE DOS SANTOS SILVA	AOSD		A		B		
100	4800	MARIA RAIMUNDA GUIMARES PEREIRA	PROFESSOR		A		B		
101	292	MARIA VITORIA CARVALHO ROCHA	PROFESSOR	III	E	III	F		
102	4870	MARILENE BARBOSA DE CARVALHO	AOSD		A		B		
103	1926	MARISSANDRA SANTOS MONTEIRO SIQUEIRA	PROFESSOR	II	B	II	C		
104	1732	MARLENE LOUZEIRO CAMARA	AOSD		A		B		
105	1962	NAIRA RIBEIRO GASPAS	PROFESSOR	III	B	III	C		
106	1965	NATALIA MARCIA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	III	B	III	C		
107	1919	NUZILAN LIMA D' ECA	PROFESSOR	III	B	III	C		
108	1948	ORNILDE MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	III	B	III	C		
109	1941	PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR	III	B	III	C		
110	4772	PATRICIA MARIA CAMPOS SANTOS	AOSD		A		B		
111	965	PAULO MENDES SILVA	AOSD		A		B		
112	4801	PEDRO HENRIQUE SANTOS	PROFESSOR		A		B		
113	1958	POLYANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	III	B	III	C		
114	1867	RAIMUNDA ROSA HENRIQUE MENDONCA	PROFESSOR	III	B	III	C		
115	978	REINALDO DOS REIS MARTINS MORAIS	VIGIA		C		D		
116	1874	REJANE LIMA BRITO	PROFESSOR	II	B	II	C		
117	305	RITA AVELINA AGUIAR DE MENESES REGO	PROFESSOR	III	E	III	F		
118	4773	ROBERVAL DE CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO	II	A	II	B		
119	567	ROSANA VIEIRA LAUNE	AOSD		A		B		
120	4873	ROSANGELA ROSA FERREIRA NASCIMENTO	AOSD		A		B		
121	311	ROSETE LOPES SANTANA	PROFESSOR	II	E	II	F		
122	314	ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	III	E	III	F		
123	315	ROSINETH SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	III	E	III	F		
124	1925	RUBENICE REIS SARAIVA	PROFESSOR		B		C		
125	1858	SALOMAO SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR	II	B	II	C		
126	988	SELMANIRA CARDOSO LOPES	AOSD		A		B		
127	4806	SHIRLEIDY DE SOUSA FREIRE	PROFESSOR		A		B		
128	2002	SONIA REGINA CARVALHO SANTOS	PROFESSOR	III	B	III	C		
129	1934	SUELY DE CARVALHO COLINS	PROFESSOR	III	B	III	C		
130	998	TANIA REGINA RIBEIRO	AOSD		A		B		
131	5019	TASSIA SANTOS SERRA BARBOSA	PROFESSOR	II	A	II	B		
132	329	TERESINHA DE JESUS FERREIRA MUNIZ	PROFESSOR	III	E	III	F		
133	4807	THAIS DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR	II	A	II	B		
134	1920	THAIS DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR	III	B	III	C		
135	1788	VALDECI MARTINS REGO FILHO	PROFESSOR	III	B	III	C		
136	1938	VALDILENE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR		C		D		
137	4980	VALERIA SOUZA CARVALHO	AOSD		A		B		
138	1916	VANDARLENE LIMA ALVES	PROFESSOR	III	B	III	C		
139	1003	VANEIDE SILVA	AOSD		A		B		
140	5568	VANIA MARIA DIAS CARVALHO CASTRO	AOSD		A		B		
141	4896	VANILSON MEIRELES DE SA	PROFESSOR	II	A	II	B		
142	1996	WALTER DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	II	B	II	C		
143	337	WANDA MARIA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR	III	E	III	F		
144	1995	WELITON RIBEIRO COUTINHO SANTOS	PROFESSOR	III	B	III	C		
145	1909	WILLIAM SHAKESPEARE DOS SANTOS M NETO	PROFESSOR	II	C	II	D		

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3e6e44454de471894bb74f981ae8ccce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 15/2002), **CONVOCA:** ARTENISA GUIMARAES, CPF: 000.503.043-99, para apresentar-se pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munida de seus documentos pessoais, comprovante de endereço, CTPS, cartão do PIS, dados bancários e cópia da sentença judicial proferida no 0800396-78.2021.8.10.0122, que determinou ao Poder Público

Municipal, sua nomeação na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Não tendo V. S^a., comparecido até a presente data para apresentação de documentos para a nomeação, o município, está impossibilitado de fazê-lo. Diante da falta de documentos e do não comparecimento injustificado, publica-se o presente, para CONVOCA-LA à apresentar-se à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no horário de expediente no prazo de 30 (trinta) dias.

Caso V. S^a não compareça, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente edital, implicará em desistência tácita ao cargo.

São Domingos do Azeitão-MA, 25 de novembro de 2022

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 358f9e5b31e6970b0a3bcffec882a05d

PORTARIA Nº 040/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 040/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Reinaldo Moraes Guimarães, **CPF:** 825.281.103-59, **Portaria:** 019/2021 - GAB, **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), **para participar de reunião de estruturação do CONSECMA. Formação de GT para agendas 2023, Aprovação de nomes do Conselho junto a comissão estadual de incentivo ao patrimônio. Estratégias e ações do plano estadual de cultura (2023 a 2025).** Nos dias 27/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de novembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5d4547e4c3a4f60733006627430d065b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.651.021/0001-77, sediada na Rua Regeneração, número 1546, BR 343 Km 506, Bairro Centro, Amarante-PI

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MED.	QUANT.	VLR UNII.	VLT. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	31.000	R\$ 6,92	R\$ 214.520,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	138.000	R\$ 6,98	R\$ 963.240,00
03	GASOLINA COMUM	LT	178.000	R\$ 5,19	R\$ 923.820,00
VALOR TOTAL: Marca: SHELL					R\$ 2.101.580,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêner, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de

funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Elson Aires Barbosa Junior
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3313f6cad35f91e17b932660f538ed52

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de peças automotivas e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; e
- Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA: J I JOSIAS DA COSTA - JP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.069.256/0001-77, SEDIADA NA AV BARAO DE GURGUEIA, Nº 2841, BAIRRO PIO XII EM TERESINA/PI.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - ÔNIBUS ESCOLAR IVECO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	NUMERO DO REGISTRO
1	FILTO DE OLEO DO MOTOR	PÇ	3	R\$ 252,00	R\$756,00	CLARINA	84212300
2	FILTO DE AR EXTERNO	PÇ	6	R\$ 254,40	R\$1.526,40	MANFLEX	84212300
3	FILTO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 180,00	R\$1.080,00	MARILIA	84212300
4	FILTO SEPARADOR	PÇ	6	R\$ 276,00	R\$1.656,00	MARILIA	84212300
5	FILTO DE AR INTERNO	PÇ	6	R\$ 168,00	R\$1.008,00	TRW	84212300
6	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	PÇ	1	R\$ 4.922,40	R\$4.922,40	TRW	87089300
7	JOGO DE LONAS DE FREIOS DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 294,00	R\$1.176,00	DAYCO	87083090
8	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2	R\$ 456,00	R\$912,00	NAKATA	87088000
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 564,00	R\$1.128,00	NAKATA	87088000
10	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	R\$ 2.064,00	R\$8.256,00	NAKATA	84212300
11	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	PÇ	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	LIEME	87089990
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/DIREITO	PÇ	4	R\$ 457,20	R\$1.828,80	LIEME	87089990
13	BASE DE CABINE	PÇ	4	R\$ 444,00	R\$1.776,00	LIEME	84818099

14	JOGOS DE LONAS DE FREIOS TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 564,00	R\$2.256,00	LIEME	87083090
15	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	4	R\$ 408,00	R\$1.632,00	LIEME	87089490
16	BASE DO MOTOR DT	PÇ	4	R\$ 252,00	R\$1.008,00	BUTUEM	68138110
17	BASE DO MOTOR TS COM PINO	PÇ	6	R\$ 384,00	R\$2.304,00	SAMPEL	68138110
18	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 768,00	R\$768,00	SAMPEL	87082999
19	BOMBA DE AGUA	PÇ	2	R\$ 2.814,00	R\$5.628,00	GREB	84842000
20	COLUNA DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 1.692,00	R\$3.384,00	SABÓ	87089990
21	CRUZETA CARDAN	PÇ	4	R\$ 492,00	R\$1.968,00	SACHS	40169300
22	CUBO DA RODA	PÇ	2	R\$ 2.100,00	R\$4.200,00	KL	87089990
23	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 690,00	R\$1.380,00	PHILIPS	84842000
24	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 252,00	R\$504,00	PHILIPS	87088000
25	LUVA DO EIXO PILOTO	PÇ	1	R\$ 456,00	R\$456,00	PHILIPS	87089990
26	LUVA DE TRANSMISSÃO	PÇ	1	R\$ 1.404,00	R\$1.404,00	ARTEB	87089990
27	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	PÇ	1	R\$ 1.212,00	R\$1.212,00	ARTEB	87089990
28	ROLAMENTO DE CENTRO	PÇ	4	R\$ 690,00	R\$2.760,00	VETOR	87169090
29	ROLAMENTO RODA DR INTERNA	PÇ	2	R\$ 456,00	R\$912,00	HIPER FREIO	87169090
30	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	PÇ	2	R\$ 456,00	R\$912,00	HIPER FREIO	87169090
31	TURBINA	PÇ	1	R\$ 6.144,00	R\$6.144,00	MANFLEX	87169090
					R\$66.489,60		

LOTE 02 - ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES (CAIO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Abraçadeira filtro ar	PC	4	R\$ 140,40	R\$561,60	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
2	Abraçadeira turbina	PC	4	R\$ 91,80	R\$367,20	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
3	Acoplamento hélice radiador	PC	1	R\$ 415,80	R\$415,80	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089100
4	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 156,60	R\$313,20	NAKATA	SATISFATÓRIA	84842000
5	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 178,20	R\$356,40	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84842000
6	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 486,00	R\$1.944,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
7	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 523,80	R\$2.095,20	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
8	Automático motor partida	PC	1	R\$ 199,80	R\$199,80	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84842000
9	Barra direção central	PC	1	R\$ 918,00	R\$918,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
10	Barra direção lateral	PC	1	R\$ 702,00	R\$702,00	INDISA	SATISFATÓRIA	87089990
11	Bobina campo motor partida	PC	1	R\$ 199,80	R\$199,80	AXOS	SATISFATÓRIA	84842000
12	Bomba d'agua	PC	1	R\$ 702,00	R\$702,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84842000
13	Bucha barra estabilizadora	PC	6	R\$ 37,80	R\$226,80	THOMSON	SATISFATÓRIA	40169990
14	Bucha mola dianteiro	PC	6	R\$ 32,40	R\$194,40	CLARINA	SATISFATÓRIA	40169990
15	Bucha mola traseiro	PC	6	R\$ 32,40	R\$194,40	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40169990
16	Buzina	PC	1	R\$ 129,60	R\$129,60	MARILIA	SATISFATÓRIA	87169090
17	Catraca freio automática dianteira L/D	PC	2	R\$ 415,80	R\$831,60	MARILIA	SATISFATÓRIA	87083090
18	Catraca freio automática dianteira L/E	PC	2	R\$ 415,80	R\$831,60	TRW	SATISFATÓRIA	87083090
19	Catraca freio automática traseira L/D	PC	2	R\$ 415,80	R\$831,60	TRW	SATISFATÓRIA	87083090
20	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2	R\$ 415,80	R\$831,60	DAYCO	SATISFATÓRIA	87083090
21	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1	R\$ 307,80	R\$307,80	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300
22	Cilindro mestre embreagem	PC	1	R\$ 415,80	R\$415,80	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300

23	Cilindro mestre freio	PC	1	R\$ 739,80	R\$739,80	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300
24	Colmeia radiador	PC	1	R\$ 1.566,00	R\$1.566,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089100
25	Coxim motor	PC	2	R\$ 280,80	R\$561,60	LIEME	SATISFATÓRIA	40169990
26	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 199,80	R\$399,60	LIEME	SATISFATÓRIA	40169300
27	Cubo roda dianteira	PC	1	R\$ 523,80	R\$523,80	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
28	Cubo roda traseira	PC	1	R\$ 604,80	R\$604,80	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
29	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 594,00	R\$1.188,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87083090
30	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 594,00	R\$1.188,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
31	Eixo bendix motor partida	PC	1	R\$ 199,80	R\$199,80	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84842000
32	Embreagem viscosa	PC	1	R\$ 702,00	R\$702,00	GREB	SATISFATÓRIA	87089990
33	Estator alternador	PC	1	R\$ 518,40	R\$518,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169990
34	Grampo mola dianteira	PC	4	R\$ 70,20	R\$280,80	SACHS	SATISFATÓRIA	73259990
35	Grampo mola traseira	PC	4	R\$ 70,20	R\$280,80	KL	SATISFATÓRIA	73259990
36	Induzido motor partida	PC	1	R\$ 631,80	R\$631,80	PHILIPS	SATISFATÓRIA	68138110
37	Jogo buchas motor partida	JG	1	R\$ 32,40	R\$32,40	PHILIPS	SATISFATÓRIA	83017000
38	Jogo embuchamento dianteiro	PC	1	R\$ 702,00	R\$702,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	83017000
39	Jogo Lona freio dianteiro	JG	2	R\$ 410,40	R\$820,80	ARTEB	SATISFATÓRIA	83017000
40	Jogo Lona freio traseiro	JG	2	R\$ 415,80	R\$831,60	ARTEB	SATISFATÓRIA	83017000
41	Jumelo mola dianteiro	PC	2	R\$ 189,00	R\$378,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990
42	Jumelo mola traseiro	PC	2	R\$ 199,80	R\$399,60	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089990
43	Kit embreagem	PC	1	R\$ 5.238,00	R\$5.238,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089300
44	Luva cardan	PC	1	R\$ 405,00	R\$405,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
45	Mancal dianteiro motor partida	PC	1	R\$ 243,00	R\$243,00	FAMA	SATISFATÓRIA	85114000
46	Mangote radiador inferior	PC	1	R\$ 178,20	R\$178,20	FAMA	SATISFATÓRIA	87169090
47	Mangote radiador superior	PC	1	R\$ 156,60	R\$156,60	FAMA	SATISFATÓRIA	87169090
48	Mola 2ª virada dianteira	PC	2	R\$ 378,00	R\$756,00	FAMA	SATISFATÓRIA	48202000
49	Mola 2ª virada traseira	PC	2	R\$ 388,80	R\$777,60	FAMA	SATISFATÓRIA	48202000
50	Mola 3ª virada dianteira	PC	2	R\$ 378,00	R\$756,00	AXOS	SATISFATÓRIA	48202000
51	Mola 3ª virada traseira	PC	2	R\$ 388,80	R\$777,60	AXOS	SATISFATÓRIA	48202000
52	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 415,80	R\$831,60	JODEL	SATISFATÓRIA	48202000
53	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 415,80	R\$831,60	VETOR	SATISFATÓRIA	48202000
54	Parafuso centro dianteiro	PC	4	R\$ 21,60	R\$86,40	CISER	SATISFATÓRIA	73181500
55	Parafuso centro traseiro	PC	4	R\$ 21,60	R\$86,40	CISER	SATISFATÓRIA	73181500
56	Pino feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 37,80	R\$226,80	CISER	SATISFATÓRIA	74122000
57	Pino feixe mola traseira	PC	6	R\$ 37,80	R\$226,80	VISCONDE	SATISFATÓRIA	74122000
58	Ponteira cardan	PC	1	R\$ 415,80	R\$415,80	MARINA	SATISFATÓRIA	87085099
59	Regulador alternador	PC	1	R\$ 199,80	R\$199,80	SABÓ	SATISFATÓRIA	84213990
60	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 91,80	R\$367,20	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
61	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 102,60	R\$410,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
62	Rolamento alternador dianteiro	PC	1	R\$ 32,40	R\$32,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	84822090
63	Rolamento alternador traseiro	PC	1	R\$ 48,60	R\$48,60	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
64	Rolamento cardan	PC	1	R\$ 199,80	R\$199,80	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
65	Rolamento roda dianteira externo	PC	4	R\$ 307,80	R\$1.231,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
66	Rolamento roda dianteira interno	PC	4	R\$ 243,00	R\$972,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
67	Rolamento roda traseira externo	PC	4	R\$ 318,60	R\$1.274,40	SKF	SATISFATÓRIA	84822090

68	Rolamento roda traseira interno	PC	4	R\$ 264,60	R\$1.058,40	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
69	Rotor alternador	PC	1	R\$ 523,80	R\$523,80	SKF	SATISFATÓRIA	40169990
70	Sapata freio dianteiro	PC	4	R\$ 194,40	R\$777,60	SKF	SATISFATÓRIA	87083090
71	Sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 194,40	R\$777,60	MERITOR	SATISFATÓRIA	87083090
72	Suporte cardan com rolamento	PC	2	R\$ 345,60	R\$691,20	MERITOR	SATISFATÓRIA	87089990
73	Suporte escova motor partida	PC	1	R\$ 81,00	R\$81,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	87088000
74	Suporte mola dianteira	PC	2	R\$ 199,80	R\$399,60	MERITOR	SATISFATÓRIA	87088000
75	Suporte mola traseira	PC	2	R\$ 210,60	R\$421,20	MERITOR	SATISFATÓRIA	87088000
76	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 810,00	R\$1.620,00	MAX GEAR	SATISFATÓRIA	84212300
77	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 918,00	R\$1.836,00	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	84212300
78	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 151,20	R\$302,40	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87082999
79	Terminal cardan saída cambio	PC	1	R\$ 410,40	R\$410,40	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87089990
80	Terminal direção L/D	PC	2	R\$ 243,00	R\$486,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089490
81	Terminal direção L/E	PC	2	R\$ 243,00	R\$486,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089490
82	Trava aranha cubo	PC	4	R\$ 16,20	R\$64,80	TRW	SATISFATÓRIA	82079000
83	Tubo saída escape	PC	2	R\$ 410,40	R\$820,80	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
					R\$53.605,80			

LOTE 03 - MICROONIBUS NEOBUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	16	R\$ 3,60	R\$57,60	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 6,00	R\$48,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 528,00	R\$1.056,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 477,60	R\$955,20	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2	R\$ 276,00	R\$552,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84831090
6	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	2	R\$ 288,00	R\$576,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089990
7	PISTAO	JG	3	R\$ 540,00	R\$1.620,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089990
8	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	2	R\$ 384,00	R\$768,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089990
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 216,00	R\$432,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
10	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 348,00	R\$696,00	INDISA	SATISFATÓRIA	84842000
11	BUCHAS SILENCIOSA ESTABILIZADOR	UND	20	R\$ 72,00	R\$1.440,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40169990
12	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 84,00	R\$168,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84212300
13	BULBO DE TEMPERATURA	UND	4	R\$ 96,00	R\$384,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84212300
14	BUZINA	UND	4	R\$ 144,00	R\$576,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	87169090
15	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	8	R\$ 54,00	R\$432,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	76149010
16	CHAVE DE LUZ	UND	3	R\$ 336,00	R\$1.008,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87082999
17	CHAVE DE SETA	UND	3	R\$ 246,00	R\$738,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87082999
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 213,60	R\$854,40	TRW	SATISFATÓRIA	39269090
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 226,80	R\$907,20	TRW	SATISFATÓRIA	39269090
20	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 60,00	R\$480,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	04021400
21	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 199,20	R\$796,80	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
22	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 537,60	R\$2.150,40	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090

23	CUICA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 598,80	R\$2.395,20	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090
24	ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	UND	3	R\$ 328,80	R\$986,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
25	ENGRENAGEM 3ª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	UND	3	R\$ 418,80	R\$1.256,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
26	ENGRENAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	UND	3	R\$ 402,00	R\$1.206,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
27	ENGRENAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	UND	2	R\$ 343,20	R\$686,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
28	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	4	R\$ 327,60	R\$1.310,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
29	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 442,80	R\$1.771,20	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87169090
30	ESTABILIZADOR DIANT	JG	4	R\$ 106,80	R\$427,20	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87169090
31	ESTABILIZADOR TRAS	JG	4	R\$ 124,80	R\$499,20	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87169090
32	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 147,60	R\$590,40	GREB	SATISFATÓRIA	73259990
33	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4	R\$ 60,00	R\$240,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84842000
34	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 900,00	R\$2.700,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87089300
35	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 264,00	R\$1.056,00	KL	SATISFATÓRIA	42032900
36	LÂMPADA 67 12 V.	UND	12	R\$ 24,00	R\$288,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	42032900
37	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	16	R\$ 12,00	R\$192,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	42032900
38	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	16	R\$ 12,00	R\$192,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	42032900
39	LANTERNA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 264,00	R\$1.056,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87082999
40	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 172,80	R\$691,20	ARTEB	SATISFATÓRIA	87082999
41	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	4	R\$ 144,00	R\$576,00	VETOR	SATISFATÓRIA	85113020
42	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 216,00	R\$864,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87083090
43	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 252,00	R\$1.008,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87083090
44	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 228,00	R\$912,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87169090
45	MOLA MESTRE DIANT	UND	4	R\$ 214,80	R\$859,20	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
46	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 310,80	R\$1.243,20	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
47	MOLA MESTRE TRAS	UND	4	R\$ 378,00	R\$1.512,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
48	MOLA 3ª	UND	4	R\$ 390,00	R\$1.560,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
49	MOLA MESTRE TRAS 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 336,00	R\$672,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
50	BUCHA DO JUNEL DIANTEIRA	UND	8	R\$ 60,00	R\$480,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87089990
51	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	UND	4	R\$ 60,00	R\$240,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87089990
52	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	4	R\$ 900,00	R\$3.600,00	JODEL	SATISFATÓRIA	87089990
53	PALHETA RADIADOR	UND	4	R\$ 144,00	R\$576,00	VETOR	SATISFATÓRIA	85113020
54	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 24,00	R\$192,00	CISER	SATISFATÓRIA	73181500
55	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	8	R\$ 24,00	R\$192,00	CISER	SATISFATÓRIA	73181500
56	PRISIONEIRO	UND	24	R\$ 12,00	R\$288,00	CISER	SATISFATÓRIA	68138110
57	RADIADOR	UND	2	R\$ 690,00	R\$1.380,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089100
58	RELE DUPLO	UND	8	R\$ 103,20	R\$825,60	MARINA	SATISFATÓRIA	40169300
59	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	4	R\$ 93,60	R\$374,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
60	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 90,00	R\$360,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
61	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	4	R\$ 102,00	R\$408,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020

62	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	4	R\$ 117,60	R\$470,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
63	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 226,80	R\$907,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
64	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 141,60	R\$566,40	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
65	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 144,00	R\$576,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
66	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	4	R\$ 142,80	R\$571,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
67	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	4	R\$ 158,40	R\$633,60	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
68	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 186,00	R\$744,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
69	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 214,80	R\$859,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
70	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	4	R\$ 166,80	R\$667,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822010
71	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 346,80	R\$1.387,20	MERITOR	SATISFATÓRIA	87085099
72	COROA DO DIFERENCIAL PEQUENA	UND	2	R\$ 302,40	R\$604,80	MERITOR	SATISFATÓRIA	87085099
73	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 302,40	R\$604,80	MERITOR	SATISFATÓRIA	87085099
74	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	4	R\$ 252,00	R\$1.008,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	84822010
75	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4	R\$ 348,00	R\$1.392,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	84822010
76	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	6	R\$ 264,00	R\$1.584,00	MAX GEAR	SATISFATÓRIA	87085099
77	SUPORTE DA CUIÇA DE FREIO	UND	4	R\$ 190,80	R\$763,20	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87088000
78	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	4	R\$ 180,00	R\$720,00	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87088000
79	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	4	R\$ 180,00	R\$720,00	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87088000
80	TAMBOR DE FREIO DIANT-DISCO	UND	2	R\$ 273,60	R\$547,20	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-DISCO	UND	2	R\$ 278,40	R\$556,80	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 177,60	R\$710,40	TRW	SATISFATÓRIA	87089490
83	FAROL	UND	4	R\$ 471,60	R\$1.886,40	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
84	TURBINA	UND	2	R\$ 1.544,40	R\$3.088,80	BIAGIO	SATISFATÓRIA	87169090
85	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 60,00	R\$120,00	ROCHESTER	SATISFATÓRIA	87082999
					R\$74.050,80			

LOTE 04 - MICROONIBUS NEOBUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	16	R\$ 3,60	R\$57,60	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 6,00	R\$48,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 528,00	R\$1.056,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 477,60	R\$955,20	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2	R\$ 276,00	R\$552,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84831090
6	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	2	R\$ 288,00	R\$576,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089990
7	PISTAO	JG	3	R\$ 540,00	R\$1.620,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089990
8	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	2	R\$ 384,00	R\$768,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089990
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 216,00	R\$432,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
10	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 348,00	R\$696,00	INDISA	SATISFATÓRIA	84842000
11	BUCHAS SILENCIOSA ESTABILIZADOR	UND	20	R\$ 72,00	R\$1.440,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40169990

12	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 84,00	R\$168,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84212300
13	BULBO DE TEMPERATURA	UND	4	R\$ 96,00	R\$384,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84212300
14	BUZINA	UND	4	R\$ 144,00	R\$576,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	87169090
15	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	8	R\$ 54,00	R\$432,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	76149010
16	CHAVE DE LUZ	UND	3	R\$ 336,00	R\$1.008,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87082999
17	CHAVE DE SETA	UND	3	R\$ 246,00	R\$738,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87082999
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 213,60	R\$854,40	TRW	SATISFATÓRIA	39269090
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 226,80	R\$907,20	TRW	SATISFATÓRIA	39269090
20	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 60,00	R\$480,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	04021400
21	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 199,20	R\$796,80	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
22	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 537,60	R\$2.150,40	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090
23	CUICA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 598,80	R\$2.395,20	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090
24	ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES CX. MARCHA	UND	3	R\$ 328,80	R\$986,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
25	ENGRENAGEM 3ª FIXA 36 DENTES CX. MARCHA	UND	3	R\$ 418,80	R\$1.256,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
26	ENGRENAGEM 5ª FIXA 49 DENTES CX. MARCHA	UND	3	R\$ 402,00	R\$1.206,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
27	ENGRENAGEM 5ª MOVEL 24 DENTES CX. MARCHA	UND	2	R\$ 343,20	R\$686,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
28	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	4	R\$ 327,60	R\$1.310,40	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
29	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 442,80	R\$1.771,20	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87169090
30	ESTABILIZADOR DIANT	JG	4	R\$ 106,80	R\$427,20	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87169090
31	ESTABILIZADOR TRAS	JG	4	R\$ 124,80	R\$499,20	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87169090
32	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 147,60	R\$590,40	GREB	SATISFATÓRIA	73259990
33	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	4	R\$ 60,00	R\$240,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84842000
34	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 900,00	R\$2.700,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87089300
35	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 264,00	R\$1.056,00	KL	SATISFATÓRIA	42032900
36	LÂMPADA 67 12 V.	UND	12	R\$ 24,00	R\$288,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	42032900
37	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	16	R\$ 12,00	R\$192,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	42032900
38	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	16	R\$ 12,00	R\$192,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	42032900
39	LANTERNA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 264,00	R\$1.056,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87082999
40	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 172,80	R\$691,20	ARTEB	SATISFATÓRIA	87082999
41	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	4	R\$ 144,00	R\$576,00	VETOR	SATISFATÓRIA	85113020
42	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 216,00	R\$864,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87083090
43	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 252,00	R\$1.008,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87083090
44	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R\$ 228,00	R\$912,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87169090
45	MOLA MESTRE DIANT	UND	4	R\$ 214,80	R\$859,20	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
46	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 310,80	R\$1.243,20	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
47	MOLA MESTRE TRAS	UND	4	R\$ 378,00	R\$1.512,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
48	MOLA 3ª	UND	4	R\$ 390,00	R\$1.560,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
49	MOLA MESTRE TRAS 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 336,00	R\$672,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990

50	BUCHA DO JUNEL DIANTEIRA	UND	8	R\$ 60,00	R\$480,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87089990
51	BUCHA DO JUNEL TRASEIRA	UND	4	R\$ 60,00	R\$240,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87089990
52	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	4	R\$ 900,00	R\$3.600,00	JODEL	SATISFATÓRIA	87089990
53	PALHETA RADIADOR	UND	4	R\$ 144,00	R\$576,00	VETOR	SATISFATÓRIA	85113020
54	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	8	R\$ 24,00	R\$192,00	CISER	SATISFATÓRIA	73181500
55	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	8	R\$ 24,00	R\$192,00	CISER	SATISFATÓRIA	73181500
56	PRISIONEIRO	UND	24	R\$ 12,00	R\$288,00	CISER	SATISFATÓRIA	68138110
57	RADIADOR	UND	2	R\$ 690,00	R\$1.380,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089100
58	RELE DUPLO	UND	8	R\$ 103,20	R\$825,60	MARINA	SATISFATÓRIA	40169300
59	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	4	R\$ 93,60	R\$374,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
60	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 90,00	R\$360,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
61	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	4	R\$ 102,00	R\$408,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
62	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	4	R\$ 117,60	R\$470,40	SABÓ	SATISFATÓRIA	85113020
63	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 226,80	R\$907,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
64	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 141,60	R\$566,40	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
65	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 144,00	R\$576,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
66	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	4	R\$ 142,80	R\$571,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
67	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	4	R\$ 158,40	R\$633,60	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
68	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 186,00	R\$744,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
69	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 214,80	R\$859,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
70	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	4	R\$ 166,80	R\$667,20	SKF	SATISFATÓRIA	84822010
71	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 346,80	R\$1.387,20	MERITOR	SATISFATÓRIA	87085099
72	COROA DO DIFERENCIAL PEQUENA	UND	2	R\$ 302,40	R\$604,80	MERITOR	SATISFATÓRIA	87085099
73	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 302,40	R\$604,80	MERITOR	SATISFATÓRIA	87085099
74	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	4	R\$ 252,00	R\$1.008,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	84822010
75	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4	R\$ 348,00	R\$1.392,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	84822010
76	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	6	R\$ 264,00	R\$1.584,00	MAX GEAR	SATISFATÓRIA	87085099
77	SUPORTE DA CUIÇA DE FREIO	UND	4	R\$ 190,80	R\$763,20	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87088000
78	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	4	R\$ 180,00	R\$720,00	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87088000
79	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	4	R\$ 180,00	R\$720,00	LNG PARTS	SATISFATÓRIA	87088000
80	TAMBOR DE FREIO DIANT-DISCO	UND	2	R\$ 273,60	R\$547,20	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-DISCO	UND	2	R\$ 278,40	R\$556,80	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 177,60	R\$710,40	TRW	SATISFATÓRIA	87089490
83	FAROL	UND	4	R\$ 471,60	R\$1.886,40	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
84	TURBINA	UND	2	R\$ 1.544,40	R\$3.088,80	BIAGIO	SATISFATÓRIA	87169090
85	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 60,00	R\$120,00	ROCHESTER	SATISFATÓRIA	87082999
					R\$74.050,80			

LOTE 05 - MOTONIVELADORA CATEPILLAR 120K

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	BUCHA DO PIVÔ DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 588,00	R\$2.352,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
2	ROLAMENTO DE APOIO	PÇ	4	R\$ 654,00	R\$2.616,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84822090
3	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 324,00	R\$1.296,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	85113020
4	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PÇ	4	R\$ 696,00	R\$2.784,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40169300
5	KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS	PÇ	2	R\$ 2.940,00	R\$5.880,00	CEMA	SATISFATÓRIA	87089990
6	JOGO DE BEBE	PÇ	2	R\$ 1.272,00	R\$2.544,00	VETOR	SATISFATÓRIA	83017000
7	JOGO DEBRONZA MANCAL	PÇ	2	R\$ 1.494,00	R\$2.988,00	CEMA	SATISFATÓRIA	83017000
8	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PÇ	1	R\$ 4.452,00	R\$4.452,00	VETOR	SATISFATÓRIA	83017000
9	BOMBA DE OLEO	PÇ	2	R\$ 2.734,80	R\$5.469,60	AGC	SATISFATÓRIA	84148031
10	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	PÇ	4	R\$ 258,00	R\$1.032,00	SKF	SATISFATÓRIA	85113020
11	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	PÇ	4	R\$ 630,00	R\$2.520,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	84822090
12	ROLAMENTO DO PIÃO LATERAL	PÇ	4	R\$ 576,00	R\$2.304,00	SABO	SATISFATÓRIA	84822090
13	JOGO DE ARRUELA DE REAJUSTE	PÇ	4	R\$ 804,00	R\$3.216,00	SABO	SATISFATÓRIA	82074020
14	FILTRO DE OLEO LF 16015	PÇ	4	R\$ 336,00	R\$1.344,00	SABO	SATISFATÓRIA	84212300
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5421	PÇ	4	R\$ 372,00	R\$1.488,00	SKF	SATISFATÓRIA	84212300
16	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ	4	R\$ 468,00	R\$1.872,00	SKF	SATISFATÓRIA	84212300
17	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA	PÇ	4	R\$ 432,00	R\$1.728,00	SKF	SATISFATÓRIA	84212300
18	FILTRO DE AR INTERNO	PÇ	4	R\$ 348,00	R\$1.392,00	SKF	SATISFATÓRIA	84212300
19	CONE	PÇ	5	R\$ 588,00	R\$2.940,00	SKF	SATISFATÓRIA	85459030
20	CORRENTE TANDER DID	PÇ	2	R\$ 4.140,00	R\$8.280,00	SKF	SATISFATÓRIA	73151210
21	CRUZETA	PÇ	4	R\$ 660,00	R\$2.640,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169300
22	BUCHA INFERIOR	PÇ	4	R\$ 336,00	R\$1.344,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169990
23	LAMINA 13 FUIROS	PÇ	4	R\$ 1.620,00	R\$6.480,00	TRW	SATISFATÓRIA	84314200
24	EIXO REVERSÃO	PÇ	2	R\$ 3.540,00	R\$7.080,00	TRW	SATISFATÓRIA	87088000
25	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3	R\$ 138,00	R\$414,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	40169990
26	BUCHA BRONZE (ENGR) CX CONTROLE	PÇ	4	R\$ 624,00	R\$2.496,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	09082200
27	CARDAM DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 3.540,00	R\$7.080,00	CENSI	SATISFATÓRIA	87083090
28	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	PÇ	2	R\$ 2.700,00	R\$5.400,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	73151210
29	TROCADOR CALOR MOTOR	PÇ	2	R\$ 5.820,00	R\$11.640,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	40169300
30	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	4	R\$ 588,00	R\$2.352,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84219999
31	FILTRO TELA	PÇ	4	R\$ 456,00	R\$1.824,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84219999
32	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	PÇ	4	R\$ 588,00	R\$2.352,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84822010
33	TAMPA DO RADIADOR	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$360,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87082999
34	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 294,00	R\$588,00	CEMA	SATISFATÓRIA	87082999
35	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 204,00	R\$408,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87082999
36	SUPORTE ESCALIFICADOR 120K CAT	PÇ	4	R\$ 624,00	R\$2.496,00	CEMA	SATISFATÓRIA	87088000
37	ANEL TANDER	PÇ	1	R\$ 82,68	R\$82,68	VETOR	SATISFATÓRIA	40161090
38	PARAFUSO PARA LAMINA 3/4	PÇ	40	R\$ 8,90	R\$356,16	AGC	SATISFATÓRIA	84212300
39	PORCA LAMINA 3/4	PÇ	40	R\$ 4,80	R\$192,00	SKF	SATISFATÓRIA	73181600
40	PONTA ESCALIFICADOR	PÇ	12	R\$ 90,00	R\$1.080,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	73181600

41	EIXO FORJADO CIRCULO DA LAMINA	PÇ	2	R\$ 3.900,00	R\$7.800,00	SABO	SATISFATÓRIA	87083090
42	ENGRENAGEM TANDER	PÇ	2	R\$ 2.820,00	R\$5.640,00	SABO	SATISFATÓRIA	87083090
43	TIRA DA LAMINA TIPO U	PÇ	8	R\$ 174,00	R\$1.392,00	SABO	SATISFATÓRIA	84314929
44	TIRA DE DESGASTE DA LAMINA	PÇ	8	R\$ 294,00	R\$2.352,00	SKF	SATISFATÓRIA	84314929
45	TRAVA TIRA U	PÇ	12	R\$ 50,40	R\$604,80	SKF	SATISFATÓRIA	82079000
46	SAPATA DO CIRCULO 120K	PÇ	2	R\$ 1.068,00	R\$2.136,00	SKF	SATISFATÓRIA	87083090
47	ROLAMENTO SUPORTE DA HELICE	PÇ	4	R\$ 441,60	R\$1.766,40	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
					R\$136.853,64			

LOTE 06 - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	ANEL TANDER	PC	1	R\$ 1.440,00	R\$1.440,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169300
2	ARRUELA CX MARCHA	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	TRW	SATISFATÓRIA	82041100
3	ARRUELA RODA	PC	2	R\$ 102,00	R\$204,00	TRW	SATISFATÓRIA	82041100
4	ARRUELA TIPO U	PC	6	R\$ 14,40	R\$86,40	BOSCH	SATISFATÓRIA	82041100
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 390,00	R\$390,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	40169990
6	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 342,00	R\$342,00	CENSI	SATISFATÓRIA	40169990
7	BORDA CORTANTE	PC	4	R\$ 1.980,00	R\$7.920,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	40169990
8	BUCHA BRONZE	PC	2	R\$ 374,40	R\$748,80	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	40169990
9	BUCHA MANGA EIXO	PC	4	R\$ 174,00	R\$696,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	40169990
10	CALÇO BRONZE LAMINA	PC	4	R\$ 792,00	R\$3.168,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
11	CANTO	PC	4	R\$ 384,00	R\$1.536,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
12	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	R\$ 780,00	R\$780,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84122110
13	COMEIA RADIADOR	PC	1	R\$ 4.140,00	R\$4.140,00	CEMA	SATISFATÓRIA	85113020
14	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	2	R\$ 318,00	R\$636,00	VETOR	SATISFATÓRIA	40169990
15	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	R\$ 174,00	R\$696,00	CEMA	SATISFATÓRIA	40169990
16	CRUZETA CARDAN	PC	2	R\$ 420,00	R\$840,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87085099
17	EIXO BENZ MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	AGC	SATISFATÓRIA	40169300
18	EIXO EMBREAGEM	PC	2	R\$ 424,80	R\$849,60	SKF	SATISFATÓRIA	87089300
19	EIXO REVERSÃO	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089300
20	ENGATE	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	SABO	SATISFATÓRIA	84679200
21	ESCOVAS MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 156,00	R\$156,00	SABO	SATISFATÓRIA	96034090
22	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 654,00	R\$654,00	SABO	SATISFATÓRIA	40169990
23	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	PC	2	R\$ 1.024,80	R\$2.049,60	SKF	SATISFATÓRIA	73151210
24	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 702,00	R\$702,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169990
25	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	R\$ 36,00	R\$72,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169990
26	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.820,00	R\$5.820,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089300
27	LAMINA MOTONIVELADORA 13 FUOS	PC	4	R\$ 2.100,00	R\$8.400,00	AGC	SATISFATÓRIA	84314929
28	MANGUEIRA HIDRAULICA	PC	2	R\$ 690,00	R\$1.380,00	SKF	SATISFATÓRIA	73181900
29	PARAFUOSO BORDA CORTANTE	PC	52	R\$ 9,60	R\$499,20	VISCONDE	SATISFATÓRIA	73181500

30	POLIA ALTERNADOR	PC	2	R\$ 784,80	R\$1.569,60	SABO	SATISFATÓRIA	40169990
31	PORCA BORDA CORTANTE	PC	52	R\$ 3,00	R\$156,00	SABO	SATISFATÓRIA	73181600
32	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	R\$ 102,00	R\$102,00	SABO	SATISFATÓRIA	73181600
33	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 294,00	R\$294,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169990
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 147,60	R\$295,20	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
36	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	PC	2	R\$ 318,00	R\$636,00	SKF	SATISFATÓRIA	87169090
37	ROLAMENTO RODA DIANT.O INTERNO	PC	2	R\$ 342,00	R\$684,00	AGC	SATISFATÓRIA	87169090
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	2	R\$ 390,00	R\$780,00	SKF	SATISFATÓRIA	87169090
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87169090
40	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 780,00	R\$780,00	SABO	SATISFATÓRIA	87169090
41	SUPORE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 162,00	R\$162,00	SABO	SATISFATÓRIA	40169990
42	TENSOR ALTERNADOR	PC	2	R\$ 822,00	R\$1.644,00	SABO	SATISFATÓRIA	87088000
43	TROCADOR CALOR MOTOR	PC	1	R\$ 1.812,00	R\$1.812,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169990
					R\$58.628,40			

LOTE 07 - TRATOR NEW HOLLAND TT4030

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	REP CIL DIREÇÃO NEW HOLLAND	UND	2	R\$ 552,00	R\$: 1.104,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87089483
2	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT	UND	2	R\$ 570,00	R\$: 1.140,00	SKF	SATISFATÓRIA	40082100
3	LAMINA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$: 4.200,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	10126900
4	REPARO CIL LEVANTE DIANT	UND	2	R\$ 576,00	R\$: 1.152,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	82055900
5	RETENTOR 904/50023	UND	2	R\$ 180,00	R\$: 360,00	TRW	SATISFATÓRIA	84813000
6	BOMBA COMB MOTOR	UND	1	R\$ 5.040,00	R\$: 5.040,00	TRW	SATISFATÓRIA	87089990
7	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 924,00	R\$: 1.848,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	76149010
8	BOMBA D GUA	UND	1	R\$ 2.286,00	R\$: 2.286,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	76149010
9	CABO FREIO	UND	2	R\$ 882,00	R\$: 1.764,00	CENSI	SATISFATÓRIA	84842000
10	CORREIA ALT	UND	4	R\$ 174,00	R\$: 696,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84842000
11	FILTRO AR	UND	2	R\$ 468,00	R\$: 936,00	SKF	SATISFATÓRIA	84842000
12	FILTRO AR	UND	2	R\$ 462,00	R\$: 924,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 144,00	R\$: 576,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84219999
14	FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 158,40	R\$: 633,60	SKF	SATISFATÓRIA	84219999
15	FILTRO OLEO TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 346,80	R\$: 1.387,20	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
16	FILTRO OLEO MOTOR	UND	4	R\$ 114,00	R\$: 456,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
17	GRAXA CHASSIS	KG	40	R\$ 26,40	R\$: 1.056,00	TRW	SATISFATÓRIA	84219999
18	GRAXA P/ROLAMENTO	KG	40	R\$ 36,00	R\$: 1.440,00	TRW	SATISFATÓRIA	27101932
19	HELICE	UND	2	R\$ 1.740,00	R\$: 3.480,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	27101932
20	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	1	R\$ 4.272,00	R\$: 4.272,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	76149010
21	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 1.728,00	R\$: 1.728,00	CENSI	SATISFATÓRIA	84145990
22	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 3.312,00	R\$: 3.312,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84842000
23	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 912,00	R\$: 912,00	SKF	SATISFATÓRIA	84133020
24	BRONZE MANCAL	UND	2	R\$ 912,00	R\$: 1.824,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84133020
25	PARAFUSO DENTE	UND	30	R\$ 43,20	R\$: 1.296,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84133020

26	PORCA DENTE	UND	30	R\$ 14,40	R\$: 432,00	SKF	SATISFATÓRIA	73181500
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 408,00	R\$: 1.632,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	73181600
28	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	UND	6	R\$ 1.848,00	R\$: 11.088,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169300
29	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UND	6	R\$ 1.572,00	R\$: 9.432,00	TRW	SATISFATÓRIA	87169090
30	PINO CONCHA DIANT	UND	8	R\$ 492,00	R\$: 3.936,00	TRW	SATISFATÓRIA	87169090
31	PINO CONCHA TRAS	UND	8	R\$ 468,00	R\$:3.744,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	73079900
32	CALCO DA CONCHA	UND	4	R\$ 72,00	R\$: 288,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	73079900
33	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	UND	2	R\$ 1.704,00	R\$: 3.408,00	CENSI	SATISFATÓRIA	101269000
34	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$: 2.616,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87089990
35	FAROL	UND	2	R\$ 444,00	R\$: 888,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089990
36	LANTERNA LAT	UND	2	R\$ 408,00	R\$: 816,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	73181900
37	EIXO TRANSMISSAO	UND	1	R\$ 2.772,00	R\$: 2.772,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87082999
38	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 4.908,00	R\$: 4.908,00	HIPERFREIO	SATISFATÓRIA	84834090
				TOTAL	R\$: 89.782,80			

LOTE 08 - TRATOR NEW HOLLAND TT4030

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	REP CIL DIREÇÃO NEW HOLLAND	UND	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87089483
2	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT	UND	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00	SKF	SATISFATÓRIA	40082100
3	LAMINA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	10126900
4	REPARO CIL LEVANTE DIANT	UND	2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	82055900
5	RETENTOR 904/50023	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	TRW	SATISFATÓRIA	84813000
6	BOMBA COMB MOTOR	UND	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	TRW	SATISFATÓRIA	87089990
7	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 924,00	R\$ 1.848,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	76149010
8	BOMBA D GUA	UND	1	R\$ 2.286,00	R\$ 2.286,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	76149010
9	CABO FREIO	UND	2	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00	CENSI	SATISFATÓRIA	84842000
10	CORREIA ALT	UND	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84842000
11	FILTRO AR	UND	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00	SKF	SATISFATÓRIA	84842000
12	FILTRO AR	UND	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84219999
14	FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 158,40	R\$ 633,60	SKF	SATISFATÓRIA	84219999
15	FILTRO OLEO TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 346,80	R\$ 1.387,20	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
16	FILTRO OLEO MOTOR	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
17	GRAXA CHASSIS	KG	40	R\$ 26,40	R\$ 1.056,00	TRW	SATISFATÓRIA	84219999
18	GRAXA P/ROLAMENTO	KG	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	TRW	SATISFATÓRIA	27101932
19	HELICE	UND	2	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	27101932
20	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	1	R\$ 4.272,00	R\$ 4.272,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	76149010
21	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00	CENSI	SATISFATÓRIA	84145990
22	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 3.312,00	R\$ 3.312,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84842000
23	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 912,00	R\$ 912,00	SKF	SATISFATÓRIA	84133020
24	BRONZE MANCAL	UND	2	R\$ 912,00	R\$ 1.824,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84133020
25	PARAFUSO DENTE	UND	30	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84133020
26	PORCA DENTE	UND	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00	SKF	SATISFATÓRIA	73181500
27	CRUZETA	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	73181600
28	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	UND	6	R\$ 1.848,00	R\$ 11.088,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169300

29	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UND	6	R\$ 1.572,00	R\$ 9.432,00	TRW	SATISFATÓRIA	87169090
30	PINO CONCHA DIANT	UND	8	R\$ 492,00	R\$ 3.936,00	TRW	SATISFATÓRIA	87169090
31	PINO CONCHA TRAS	UND	8	R\$ 468,00	R\$ 3.744,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	73079900
32	CALCO DA CONCHA	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	73079900
33	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	UND	2	R\$ 1.704,00	R\$ 3.408,00	CENSI	SATISFATÓRIA	101269000
34	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87089990
35	FAROL	UND	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089990
36	LANTERNA LAT	UND	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	73181900
37	EIXO TRANSMISSAO	UND	1	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87082999
38	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 4.908,00	R\$ 4.908,00	HIPERFREIO	SATISFATÓRIA	84834090
				TOTAL	R\$ 89.782,80			

LOTE 10 - AMBULÂNCIA FIAT FIORINO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40169990
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
4	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
6	Barra axial direção	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089482
7	Batedor mola traseiro	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
8	Bico injetor	PC	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00	INDISA	SATISFATÓRIA	85115010
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00	AXOS	SATISFATÓRIA	85115010
10	Bomba d'agua	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84842000
11	Caixa direção	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	87089483
12	Cano d'agua	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	87089483
13	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089483
14	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87089300
15	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87089300
16	Cilindro roda traseira	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TRW	SATISFATÓRIA	87089300
17	Correia alternador	PC	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
18	Correia dentada	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	40169990
19	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
20	Coxim motor L/D	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
21	Coxim motor L/E	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
22	Cubo roda dianteiro	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39219090
23	Cubo roda traseira	PC	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39219090
24	Cúpula alavanca câmbio	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
25	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
26	Flexível freio dianteiro	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
27	Flexível freio traseiro	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87083090
28	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	39269090
29	Interruptor temperatura	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	85115010
30	Jogo cabos velas	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	GREB	SATISFATÓRIA	84212300
31	Jogo pastilhas freio dianteiro	JG	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84212300
32	Jogo velas ignição	JG	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	SACHS	SATISFATÓRIA	84212300
33	Junta homocinética	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	KL	SATISFATÓRIA	87085080

34	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089990
35	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089990
36	Kit bomba combustível	KIT	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089990
37	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
38	Kit coifa lado roda	KIT	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
39	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990
40	Kit estabilizador dianteiro	KIT	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089990
42	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089990
42	Mangote filtro de ar	PC	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87169090
43	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87169090
44	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87169090
45	Mola espiral dianteira	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
46	Motor partida	PC	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
47	Motor ventilador	PC	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	FAMA	SATISFATÓRIA	85071090
48	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	AXOS	SATISFATÓRIA	85071090
49	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	73181500
50	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	JODEL	SATISFATÓRIA	73181500
51	Pinça freio dianteiro	PC	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	VETOR	SATISFATÓRIA	73181500
52	Pivô suspensão	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	CISER	SATISFATÓRIA	87088000
53	Radiador	PC	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089100
54	Regulagem sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	CISER	SATISFATÓRIA	87083090
55	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089990
56	Rolamento roda dianteira	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
57	Rolamento tensor	PC	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84822090
58	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
59	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
60	Sonda lambda	PC	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87088000
61	Tambor freios traseiro	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	SKF	SATISFATÓRIA	87083090
62	Tampa combustível	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089900
63	Tampa reservatório água	PC	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
64	Tanque combustível	PC	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
65	Terminal direção	PC	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089412
VALOR TOTAL					R\$ 42.760,00			

LOTE 11 - AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40169990
2	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 822,00	R\$ 1.644,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
4	Atuador hidráulico	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089300
5	Barra axial direção	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089482
6	Batente feixo mola traseiro	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
7	Bloco do Motor	PC	1	R\$ 9.480,00	R\$ 9.480,00	INDISA	SATISFATÓRIA	99999999

8	Bico injetor	PC	4	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00	AXOS	SATISFATÓRIA	84243090
9	Bieleta dianteira	PC	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84136019
10	Bieleta traseira	PC	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84136019
11	Bomba d'água	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	84842000
12	Bomba transferência	PC	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84842000
13	Borracha estabilizador dianteira	PC	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	40059190
14	Borracha estabilizador traseiro	PC	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	40059190
15	Bucha bandeja	PC	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	TRW	SATISFATÓRIA	40161010
16	Bucha feixo mola dianteira	PC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	TRW	SATISFATÓRIA	40161010
17	Bucha feixo mola traseira	PC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	40161010
18	Cabeçote do Motor	PC	1	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87082999
19	Cano injetor	PC	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87087090
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089300
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089300
23	Cilindro roda traseira	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089300
24	Correia alternador	PC	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00	LIEME	SATISFATÓRIA	04021400
25	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40169990
26	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	40169990
27	Coxim motor maior	PC	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
28	Coxim motor menor	PC	2	R\$ 432,00	R\$ 864,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
29	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	GREB	SATISFATÓRIA	82041100
30	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	82041100
31	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87083090
32	Disco freio traseiro	PC	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00	KL	SATISFATÓRIA	87083090
33	Garfo embreagem	PC	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	84842000
34	Hélice radiador	PC	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089100
35	Jogo Cabo marcha	JG	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	84842000
36	Jogo de Junta do Motor	JG	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84842000
37	Jogo pastilha freio dianteira	JG	4	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84842000
38	Jogo pastilha freio traseira	JG	4	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00	VETOR	SATISFATÓRIA	84842000
39	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87088000
40	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87088000
41	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40051090
42	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00	FAMA	SATISFATÓRIA	40051090
43	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089100
44	Manguera freio dianteiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089100
45	Manguera freio traseiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00	FAMA	SATISFATÓRIA	40092190
46	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00	FAMA	SATISFATÓRIA	40092190
47	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40092190
48	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87089990
49	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00	JODEL	SATISFATÓRIA	40169300

50	Pivô de suspensão	PC	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00	VETOR	SATISFATÓRIA	40169300
51	Polia viscosa	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
52	Radiador	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	CISER	SATISFATÓRIA	84835090
53	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089100
54	Rolamento roda dianteira	PC	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089900
55	Rolamento roda traseira	PC	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
56	Semi-eixo traseiro	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84822090
57	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84834090
58	Tampa radiador	PC	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84834090
59	Tensor alternador	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84819090
60	Terminal direção	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089100
				TOTAL	R\$ 93.628,00			

LOTE 12 - AMBULÂNCIA HILUX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 2.700,00	R\$2.700,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	40169990
2	Acoplamento hélice radiador	PC	1	R\$ 456,00	R\$456,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	COFAP	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja inferior L/D	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$1.050,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
6	Bandeja inferior L/E	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$1.050,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
7	Bandeja superior L/D	PC	1	R\$ 822,00	R\$822,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
8	Bandeja superior L/E	PC	1	R\$ 822,00	R\$822,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
9	Barra axial direção	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87089990
10	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	COFAP	SATISFATÓRIA	84136019
11	Bomba d'água	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	URBA	SATISFATÓRIA	84842000
12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	2	R\$ 36,00	R\$72,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40059190
13	Bucha bandeja inferior maior	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
14	Bucha bandeja inferior menor	PC	2	R\$ 132,00	R\$264,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
15	Bucha bandeja superior	PC	2	R\$ 114,00	R\$228,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
16	Bucha feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
17	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	CABOVEL	SATISFATÓRIA	82055900
18	Cabo freio mão traseiro L/D	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	CABOVEL	SATISFATÓRIA	82055900
19	Cabo freio mão traseiro L/E	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	CABOVEL	SATISFATÓRIA	82055900
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 576,00	R\$1.152,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
23	Cilindro roda traseira	PC	2	R\$ 192,00	R\$384,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
24	Correia alternador	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	GATES	SATISFATÓRIA	40169990
25	Correia dentada	PC	2	R\$ 288,00	R\$576,00	GATES	SATISFATÓRIA	40169990
26	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 342,00	R\$684,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
27	Coxim motor	PC	2	R\$ 336,00	R\$672,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990

28	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
29	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87089990
30	Disco freio dianteiro	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	HIPER FREIOS	SATISFATÓRIA	87083090
31	Flexível embreagem	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	FANIA	SATISFATÓRIA	84819090
32	Garfo embreagem	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	IMA	SATISFATÓRIA	39269090
33	Guarnição para-brisa	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	DISK BOR	SATISFATÓRIA	87089100
34	Hélice radiador	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	MODEFER	SATISFATÓRIA	87089100
35	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089100
36	Jogo Mola pastilha freio dianteira	JG	2	R\$ 144,00	R\$288,00	WB	SATISFATÓRIA	87083090
37	Jogo mola sapata freio traseira	JG	2	R\$ 168,00	R\$336,00	WB	SATISFATÓRIA	87083090
38	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 462,00	R\$924,00	TRW	SATISFATÓRIA	87083090
39	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
40	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
41	Kit coifa lado cambio	KIT	2	R\$ 102,00	R\$204,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87089990
42	Kit coifa lado roda	KIT	2	R\$ 102,00	R\$204,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87089990
43	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 2.820,00	R\$2.820,00	LUK	SATISFATÓRIA	87089990
44	Kit sapata de freio traseira	KIT	2	R\$ 540,00	R\$1.080,00	FRASLE	SATISFATÓRIA	87089990
45	Luva cardan	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	MECPAR	SATISFATÓRIA	87085099
46	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	MG MANGUEIRAS	SATISFATÓRIA	87169090
47	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	MG MANGUEIRAS	SATISFATÓRIA	87169090
48	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	MG MANGUEIRAS	SATISFATÓRIA	87169090
49	Mola dianteira	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	ALIPERTI	SATISFATÓRIA	87088000
50	Mola traseira	PC	2	R\$ 420,00	R\$840,00	ALIPERTI	SATISFATÓRIA	87088000
51	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$2.220,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	87088000
52	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	FANAVID	SATISFATÓRIA	68138190
53	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 30,00	R\$300,00	WB	SATISFATÓRIA	68138190
54	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 30,00	R\$300,00	WB	SATISFATÓRIA	68138190
55	Pivô inferior	PC	4	R\$ 222,00	R\$888,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87088000
56	Pivô superior	PC	4	R\$ 210,00	R\$840,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87088000
57	Polia viscosa	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	ROLTENS	SATISFATÓRIA	84835090
58	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	MECPAR	SATISFATÓRIA	87089990
59	Radiador	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	VALEO	SATISFATÓRIA	87089100
60	Regulador freio traseiro	PC	2	R\$ 150,00	R\$300,00	WB	SATISFATÓRIA	87083090
61	Reservatório água radiador	PC	1	R\$ 336,00	R\$336,00	GONEL	SATISFATÓRIA	87089990
62	Retentor roda traseira	PC	2	R\$ 90,00	R\$180,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
63	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	SUPORTE REI	SATISFATÓRIA	40169300
64	Rolamento roda traseira	PC	4	R\$ 342,00	R\$1.368,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
65	Semi eixo traseiro	PC	2	R\$ 1.140,00	R\$2.280,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	84834090
66	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	MTE-THOMSON	SATISFATÓRIA	84842000
67	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 414,00	R\$1.656,00	HIPER FREIOS	SATISFATÓRIA	84212300
68	Tampa reservatório água	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	CLICK	SATISFATÓRIA	84212300
69	Tensor alternador	PC	2	R\$ 822,00	R\$1.644,00	ROLTENS	SATISFATÓRIA	84835090
70	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	ROLTENS	SATISFATÓRIA	84835090

71	Terminal direção	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87089412
					R\$63.660,00			

LOTE 13 - AMBULÂNCIA HILUX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 2.700,00	R\$2.700,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	40169990
2	Acoplamento hélice radiador	PC	1	R\$ 456,00	R\$456,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	COFAP	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja inferior L/D	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$1.050,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
6	Bandeja inferior L/E	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$1.050,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
7	Bandeja superior L/D	PC	1	R\$ 822,00	R\$822,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
8	Bandeja superior L/E	PC	1	R\$ 822,00	R\$822,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
9	Barra axial direção	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87089990
10	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	COFAP	SATISFATÓRIA	84136019
11	Bomba d'água	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	URBA	SATISFATÓRIA	84842000
12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	2	R\$ 36,00	R\$72,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40059190
13	Bucha bandeja inferior maior	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
14	Bucha bandeja inferior menor	PC	2	R\$ 132,00	R\$264,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
15	Bucha bandeja superior	PC	2	R\$ 114,00	R\$228,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
16	Bucha feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	LONIL	SATISFATÓRIA	40169990
17	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	CABOVEL	SATISFATÓRIA	82055900
18	Cabo freio mão traseiro L/D	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	CABOVEL	SATISFATÓRIA	82055900
19	Cabo freio mão traseiro L/E	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	CABOVEL	SATISFATÓRIA	82055900
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 576,00	R\$1.152,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
23	Cilindro roda traseira	PC	2	R\$ 192,00	R\$384,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089300
24	Correia alternador	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	GATES	SATISFATÓRIA	40169990
25	Correia dentada	PC	2	R\$ 288,00	R\$576,00	GATES	SATISFATÓRIA	40169990
26	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 342,00	R\$684,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
27	Coxim motor	PC	2	R\$ 336,00	R\$672,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
28	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
29	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87089990
30	Disco freio dianteiro	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	HIPER FREIOS	SATISFATÓRIA	87083090
31	Flexível embreagem	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	FANIA	SATISFATÓRIA	84819090
32	Garfo embreagem	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	IMA	SATISFATÓRIA	39269090
33	Guarnição para-brisa	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	DISK BOR	SATISFATÓRIA	87089100
34	Hélice radiador	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	MODEFER	SATISFATÓRIA	87089100
35	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	CONTROIL	SATISFATÓRIA	87089100
36	Jogo Mola pastilha freio dianteira	JG	2	R\$ 144,00	R\$288,00	WB	SATISFATÓRIA	87083090
37	Jogo mola sapata freio traseira	JG	2	R\$ 168,00	R\$336,00	WB	SATISFATÓRIA	87083090
38	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 462,00	R\$924,00	TRW	SATISFATÓRIA	87083090

39	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
40	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
41	Kit coifa lado cambio	KIT	2	R\$ 102,00	R\$204,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87089990
42	Kit coifa lado roda	KIT	2	R\$ 102,00	R\$204,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87089990
43	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 2.820,00	R\$2.820,00	LUK	SATISFATÓRIA	87089990
44	Kit sapata de freio traseira	KIT	2	R\$ 540,00	R\$1.080,00	FRASLE	SATISFATÓRIA	87089990
45	Luva cardan	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	MECPAR	SATISFATÓRIA	87085099
46	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	MG MANGUEIRAS	SATISFATÓRIA	87169090
47	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	MG MANGUEIRAS	SATISFATÓRIA	87169090
48	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	MG MANGUEIRAS	SATISFATÓRIA	87169090
49	Mola dianteira	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	ALIPERTI	SATISFATÓRIA	87088000
50	Mola traseira	PC	2	R\$ 420,00	R\$840,00	ALIPERTI	SATISFATÓRIA	87088000
51	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$2.220,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	87088000
52	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	FANAVID	SATISFATÓRIA	68138190
53	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 30,00	R\$300,00	WB	SATISFATÓRIA	68138190
54	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 30,00	R\$300,00	WB	SATISFATÓRIA	68138190
55	Pivô inferior	PC	4	R\$ 222,00	R\$888,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87088000
56	Pivô superior	PC	4	R\$ 210,00	R\$840,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87088000
57	Polia viscosa	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	ROLTENS	SATISFATÓRIA	84835090
58	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	MECPAR	SATISFATÓRIA	87089990
59	Radiador	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	VALEO	SATISFATÓRIA	87089100
60	Regulador freio traseiro	PC	2	R\$ 150,00	R\$300,00	WB	SATISFATÓRIA	87083090
61	Reservatório água radiador	PC	1	R\$ 336,00	R\$336,00	GONEL	SATISFATÓRIA	87089990
62	Retentor roda traseira	PC	2	R\$ 90,00	R\$180,00	SABÔ	SATISFATÓRIA	40169300
63	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	SUPORTE REI	SATISFATÓRIA	40169300
64	Rolamento roda traseira	PC	4	R\$ 342,00	R\$1.368,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
65	Semi eixo traseiro	PC	2	R\$ 1.140,00	R\$2.280,00	MERITOR	SATISFATÓRIA	84834090
66	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	MTE-THOMSON	SATISFATÓRIA	84842000
67	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 414,00	R\$1.656,00	HIPER FREIOS	SATISFATÓRIA	84212300
68	Tampa reservatório água	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	CLICK	SATISFATÓRIA	84212300
69	Tensor alternador	PC	2	R\$ 822,00	R\$1.644,00	ROLTENS	SATISFATÓRIA	84835090
70	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	ROLTENS	SATISFATÓRIA	84835090
71	Terminal direção	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	VIEMAR	SATISFATÓRIA	87089412
					R\$63.660,00			

LOTE 014 - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPY

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089100
2	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 822,00	R\$ 1.644,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
4	Atuador hidráulico	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300
5	Barra axial direção	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
6	Batente feixo mola traseiro	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
7	Bico injetor	PC	2	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090

8	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
9	Bieleta traseira	PC	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089482
10	Bomba d'água	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	INDISA	SATISFATÓRIA	84136019
11	Bomba transferência	PC	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00	AXOS	SATISFATÓRIA	84842000
12	Borracha estabilizador dianteira	PC	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	40059190
13	Borracha estabilizador traseiro	PC	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	09082200
14	Bucha bandeja	PC	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	09082200
15	Bucha feixo mola dianteira	PC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	09082200
16	Bucha feixo mola traseira	PC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	09082200
17	Cabeçote do Motor	PC	1	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	76149010
18	Cano injetor	PC	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00	TRW	SATISFATÓRIA	76149010
19	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	TRW	SATISFATÓRIA	76149010
20	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	84122110
21	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84122110
22	Cilindro roda traseira	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84122110
23	Correia alternador	PC	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	04021400
24	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00	LIEME	SATISFATÓRIA	04021400
25	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
26	Coxim motor maior	PC	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
27	Coxim motor menor	PC	2	R\$ 432,00	R\$ 864,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
28	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
29	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87089990
30	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87089990
31	Disco freio traseiro	PC	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
32	Garfo embreagem	PC	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090
33	Hélice radiador	PC	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87084090
34	Jogo Cabo marcha	JG	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87084090
35	Jogo de Junta do Motor	JG	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39269090
36	Jogo pastilha freio dianteira	JG	4	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39269090
37	Jogo pastilha freio traseira	JG	4	R\$ 432,00	R\$ 1.728,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
38	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87089990
39	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87085080
40	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87088000
41	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
42	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84133010
43	Mangueira freio dianteiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84148031
44	Mangueira freio traseiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84148031
45	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089300
46	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87169090
47	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87169090
48	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84145990
49	Pivô de suspensão	PC	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84145990
50	Polia viscosa	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84842000
51	Radiador	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84842000

52	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87088000
53	Rolamento roda dianteira	PC	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87088000
54	Rolamento roda traseira	PC	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089100
55	Semi-eixo traseiro	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84821010
56	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	84821010
57	Tampa radiador	PC	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
58	Tensor alternador	PC	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84835090
59	Terminal direção	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089412
				TOTAL	R\$ 79.108,00			

LOTE 15 - AMBULÂNCIA IVECO DAILY 35S14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 2.976,00	R\$2.976,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089100
2	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
4	Atuador embreagem	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300
5	Bandeja dianteira inferior L/D	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
6	Bandeja dianteira inferior L/E	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
7	Bandeja dianteira superior L/D	PC	2	R\$ 942,00	R\$1.884,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
8	Bandeja dianteira superior L/E	PC	2	R\$ 942,00	R\$1.884,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
9	Barra axial direção	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089482
10	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	INDISA	SATISFATÓRIA	84136019
11	Bomba d'água	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	AXOS	SATISFATÓRIA	84842000
12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	40059190
13	Bucha bandeja inferior maior	PC	2	R\$ 168,00	R\$336,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	09082200
14	Bucha bandeja inferior menor	PC	2	R\$ 156,00	R\$312,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	09082200
15	Bucha braço superior	PC	2	R\$ 150,00	R\$300,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	09082200
16	Bucha feixe molas traseiro	PC	2	R\$ 72,00	R\$144,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	09082200
17	Cabo acelerador	PC	2	R\$ 150,00	R\$300,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	76149010
18	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	TRW	SATISFATÓRIA	76149010
19	Cabo freio mão traseiro	PC	4	R\$ 174,00	R\$696,00	TRW	SATISFATÓRIA	76149010
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 576,00	R\$1.152,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	84122110
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84122110
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.782,00	R\$3.564,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84122110
23	Correia alternador	PC	4	R\$ 144,00	R\$576,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	04021400
24	Correia dentada	PC	4	R\$ 336,00	R\$1.344,00	LIEME	SATISFATÓRIA	04021400
25	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 456,00	R\$912,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
26	Coxim motor central	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
27	Coxim motor L/D	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
28	Coxim motor L/E	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
29	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87089990
30	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87089990
31	Disco freio dianteiro	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090

32	Disco freio traseiro	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090
33	Flexível freio dianteiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$156,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87084090
34	Flexível freio traseiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$156,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87084090
35	Hélice radiador	PC	2	R\$ 342,00	R\$684,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39269090
36	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39269090
37	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 216,00	R\$432,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
38	Jogo Pastilha freio traseiro	JG	2	R\$ 192,00	R\$384,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87089990
39	Junta homocinética	PC	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87085080
40	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$888,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87088000
41	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$888,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
42	Kit bomba combustível	KIT	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84133010
43	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	R\$ 102,00	R\$408,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84148031
44	Kit coifa lado roda	KIT	4	R\$ 102,00	R\$408,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84148031
45	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 3.420,00	R\$3.420,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089300
46	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87169090
47	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87169090
48	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$2.220,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84145990
49	Para-brisa dianteiro	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84145990
50	Pinça freio dianteira	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84842000
51	Pinça freio traseira	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84842000
52	Pivô inferior	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87088000
53	Pivô superior	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87088000
54	Radiador	PC	2	R\$ 1.740,00	R\$3.480,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089100
55	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 540,00	R\$1.080,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84821010
56	Rolamento roda traseira	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	84821010
57	Tensor alternador	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
58	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84835090
59	Terminal direção	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089412
					R\$68.400,00			

LOTE 16 - AMBULÂNCIA IVECO DAILY 35S14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 2.976,00	R\$2.976,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089100
2	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 816,00	R\$1.632,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
4	Atuador embreagem	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089300
5	Bandeja dianteira inferior L/D	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
6	Bandeja dianteira inferior L/E	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
7	Bandeja dianteira superior L/D	PC	2	R\$ 942,00	R\$1.884,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
8	Bandeja dianteira superior L/E	PC	2	R\$ 942,00	R\$1.884,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
9	Barra axial direção	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089482
10	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	INDISA	SATISFATÓRIA	84136019

11	Bomba d'água	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	AXOS	SATISFATÓRIA	84842000
12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	40059190
13	Bucha bandeja inferior maior	PC	2	R\$ 168,00	R\$336,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	09082200
14	Bucha bandeja inferior menor	PC	2	R\$ 156,00	R\$312,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	09082200
15	Bucha braço superior	PC	2	R\$ 150,00	R\$300,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	09082200
16	Bucha feixe molas traseiro	PC	2	R\$ 72,00	R\$144,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	09082200
17	Cabo acelerador	PC	2	R\$ 150,00	R\$300,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	76149010
18	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 174,00	R\$348,00	TRW	SATISFATÓRIA	76149010
19	Cabo freio mão traseiro	PC	4	R\$ 174,00	R\$696,00	TRW	SATISFATÓRIA	76149010
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 576,00	R\$1.152,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	84122110
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84122110
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.782,00	R\$3.564,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84122110
23	Correia alternador	PC	4	R\$ 144,00	R\$576,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	04021400
24	Correia dentada	PC	4	R\$ 336,00	R\$1.344,00	LIEME	SATISFATÓRIA	04021400
25	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 456,00	R\$912,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
26	Coxim motor central	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
27	Coxim motor L/D	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
28	Coxim motor L/E	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40196690
29	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87089990
30	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87089990
31	Disco freio dianteiro	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
32	Disco freio traseiro	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87083090
33	Flexível freio dianteiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$156,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87084090
34	Flexível freio traseiro	PC	2	R\$ 78,00	R\$156,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87084090
35	Hélice radiador	PC	2	R\$ 342,00	R\$684,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39269090
36	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39269090
37	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 216,00	R\$432,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
38	Jogo Pastilha freio traseiro	JG	2	R\$ 192,00	R\$384,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87089990
39	Junta homocinética	PC	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87085080
40	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$888,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87088000
41	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 222,00	R\$888,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
42	Kit bomba combustível	KIT	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84133010
43	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	R\$ 102,00	R\$408,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84148031
44	Kit coifa lado roda	KIT	4	R\$ 102,00	R\$408,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84148031
45	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 3.420,00	R\$3.420,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089300
46	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87169090
47	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87169090
48	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$2.220,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84145990
49	Para-brisa dianteiro	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84145990
50	Pinça freio dianteira	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84842000
51	Pinça freio traseira	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84842000
52	Pivô inferior	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87088000
53	Pivô superior	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87088000
54	Radiador	PC	2	R\$ 1.740,00	R\$3.480,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089100

55	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 540,00	R\$1.080,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84821010
56	Rolamento roda traseira	PC	2	R\$ 414,00	R\$828,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	84821010
57	Tensor alternador	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169990
58	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	84835090
59	Terminal direção	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089412
					R\$68.400,00			

LOTE 17 - FIAT UNO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alavanca câmbio	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	73269090
2	Alternador	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	84842000
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja traseira	PC	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
6	Barra axial direção	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	82041100
7	Bico injetor	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84099112
8	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84813000
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84099112
10	Bomba d'água	PC	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	INDISA	SATISFATÓRIA	87089990
11	Bucha bandeja	PC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40169300
12	Cabo embreagem	PC	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
14	Cabo freio de mão	PC	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
15	Cabo velocímetro	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	84842000
16	Caixa direção	PC	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40161010
17	Chave seta	PC	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	40161010
18	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	84136019
19	Cilindro roda traseiro	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
20	Correia alternador	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	TRW	SATISFATÓRIA	84212990
21	Correia dentada	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	90262010
22	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
23	Coxim motor	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
24	Cubo roda dianteira	PC	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87169090
25	Cubo roda traseira	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
26	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
27	Feixo mola traseira	PC	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
28	Flexível freio dianteiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
29	Flexível freio traseiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
30	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	40169990
31	Jogo cabo velas	JG	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
32	Jogo molas sapata freio traseiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
33	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	GREB	SATISFATÓRIA	87083090
34	Jogo vela ignição	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
35	Junta homocinética	PC	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87083090
36	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	KL	SATISFATÓRIA	40169990
37	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990

38	Kit bomba combustível	KIT	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
39	Kit coifa lado câmbio	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	85113020
40	Kit coifa lado roda	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87085080
41	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84148031
42	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	VETOR	SATISFATÓRIA	84136019
43	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
44	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
45	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
46	Mola espiral dianteira	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87083090
47	Motor partida	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
48	Motor passo	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
49	Motor ventilador	PC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
50	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
51	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
52	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
53	Pivô suspensão	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	JODEL	SATISFATÓRIA	87083090
54	Radiador	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990
55	Regulagem freio traseiro	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
56	Reservatório d'água	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
57	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
58	Sensor pressão óleo	PC	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089990
59	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	MARINA	SATISFATÓRIA	87089100
60	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
61	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	68138110
62	Sonda lambda	PC	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089100
63	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
64	Tampa combustível	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
65	Tanque combustível	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
66	Tensor alternador	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
67	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
68	Terminal direção	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
VALOR TOTAL					R\$ 31.170,00			

LOTE 18 - FIAT UNO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alavanca câmbio	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	73269090
2	Alternador	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	84842000
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja traseira	PC	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
6	Barra axial direção	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	82041100
7	Bico injetor	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84099112
8	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84813000
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84099112
10	Bomba d'água	PC	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	INDISA	SATISFATÓRIA	87089990
11	Bucha bandeja	PC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40169300

12	Cabo embreagem	PC	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
14	Cabo freio de mão	PC	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
15	Cabo velocímetro	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	84842000
16	Caixa direção	PC	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40161010
17	Chave seta	PC	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	40161010
18	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	84136019
19	Cilindro roda traseiro	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
20	Correia alternador	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	TRW	SATISFATÓRIA	84212990
21	Correia dentada	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	90262010
22	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
23	Coxim motor	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
24	Cubo roda dianteira	PC	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87169090
25	Cubo roda traseira	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
26	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
27	Feixo mola traseira	PC	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
28	Flexível freio dianteiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
29	Flexível freio traseiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
30	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	40169990
31	Jogo cabo velas	JG	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
32	Jogo molas sapata freio traseiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
33	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	GREB	SATISFATÓRIA	87083090
34	Jogo vela ignição	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
35	Junta homocinética	PC	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87083090
36	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	KL	SATISFATÓRIA	40169990
37	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
38	Kit bomba combustível	KIT	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
39	Kit coifa lado câmbio	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	85113020
40	Kit coifa lado roda	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87085080
41	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84148031
42	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	VETOR	SATISFATÓRIA	84136019
43	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
44	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
45	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
46	Mola espiral dianteira	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87083090
47	Motor partida	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
48	Motor passo	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
49	Motor ventilador	PC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
50	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
51	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
52	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
53	Pivô suspensão	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	JODEL	SATISFATÓRIA	87083090
54	Radiador	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990
55	Regulagem freio traseiro	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
56	Reservatório d'água	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
57	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990

58	Sensor pressão óleo	PC	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089990
59	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	MARINA	SATISFATÓRIA	87089100
60	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
61	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	68138110
62	Sonda lambda	PC	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089100
63	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
64	Tampa combustível	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
65	Tanque combustível	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
66	Tensor alternador	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
67	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
68	Terminal direção	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
VALOR TOTAL					R\$ 31.170,00			

LOTE 19 - FIAT UNO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alavanca câmbio	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	73269090
2	Alternador	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	84842000
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja traseira	PC	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
6	Barra axial direção	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	82041100
7	Bico injetor	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84099112
8	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84813000
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84099112
10	Bomba d'água	PC	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	INDISA	SATISFATÓRIA	87089990
11	Bucha bandeja	PC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40169300
12	Cabo embreagem	PC	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
14	Cabo freio de mão	PC	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
15	Cabo velocímetro	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	84842000
16	Caixa direção	PC	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40161010
17	Chave seta	PC	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	40161010
18	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	84136019
19	Cilindro roda traseiro	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
20	Correia alternador	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	TRW	SATISFATÓRIA	84212990
21	Correia dentada	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	90262010
22	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
23	Coxim motor	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
24	Cubo roda dianteira	PC	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87169090
25	Cubo roda traseira	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
26	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
27	Feixo mola traseira	PC	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
28	Flexível freio dianteiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
29	Flexível freio traseiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
30	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	40169990
31	Jogo cabo velas	JG	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
32	Jogo molas sapata freio traseiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
33	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	GREB	SATISFATÓRIA	87083090

34	Jogo vela ignição	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
35	Junta homocinética	PC	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87083090
36	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	KL	SATISFATÓRIA	40169990
37	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
38	Kit bomba combustível	KIT	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
39	Kit coifa lado câmbio	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	85113020
40	Kit coifa lado roda	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87085080
41	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84148031
42	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	VETOR	SATISFATÓRIA	84136019
43	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
44	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
45	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
46	Mola espiral dianteira	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87083090
47	Motor partida	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
48	Motor passo	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
49	Motor ventilador	PC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
50	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
51	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
52	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
53	Pivô suspensão	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	JODEL	SATISFATÓRIA	87083090
54	Radiador	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990
55	Regulagem freio traseiro	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
56	Reservatório d'água	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
57	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
58	Sensor pressão óleo	PC	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089990
59	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	MARINA	SATISFATÓRIA	87089100
60	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
61	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	68138110
62	Sonda lambda	PC	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089100
63	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
64	Tampa combustível	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
65	Tanque combustível	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
66	Tensor alternador	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
67	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
68	Terminal direção	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
VALOR TOTAL					R\$ 31.170,00			

LOTE 20 - FIAT UNO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alavanca câmbio	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	73269090
2	Alternador	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	84842000
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja traseira	PC	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
6	Barra axial direção	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	82041100
7	Bico injetor	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84099112

8	Bieleta dianteira	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	84813000
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84099112
10	Bomba d'água	PC	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	INDISA	SATISFATÓRIA	87089990
11	Bucha bandeja	PC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00	AXOS	SATISFATÓRIA	40169300
12	Cabo embreagem	PC	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
14	Cabo freio de mão	PC	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84819090
15	Cabo velocímetro	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	84842000
16	Caixa direção	PC	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	40161010
17	Chave seta	PC	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	40161010
18	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	84136019
19	Cilindro roda traseiro	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
20	Correia alternador	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	TRW	SATISFATÓRIA	84212990
21	Correia dentada	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	90262010
22	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
23	Coxim motor	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84212300
24	Cubo roda dianteira	PC	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87169090
25	Cubo roda traseira	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
26	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
27	Feixo mola traseira	PC	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	LIEME	SATISFATÓRIA	40059190
28	Flexível freio dianteiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
29	Flexível freio traseiro	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	LIEME	SATISFATÓRIA	84122110
30	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	40169990
31	Jogo cabo velas	JG	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
32	Jogo molas sapata freio traseiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	87083090
33	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	GREB	SATISFATÓRIA	87083090
34	Jogo vela ignição	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
35	Junta homocinética	PC	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	SACHS	SATISFATÓRIA	87083090
36	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	KL	SATISFATÓRIA	40169990
37	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
38	Kit bomba combustível	KIT	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
39	Kit coifa lado câmbio	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	85113020
40	Kit coifa lado roda	KIT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87085080
41	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	84148031
42	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	VETOR	SATISFATÓRIA	84136019
43	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
44	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
45	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089990
46	Mola espiral dianteira	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87083090
47	Motor partida	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
48	Motor passo	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
49	Motor ventilador	PC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
50	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87082999
51	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
52	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	AXOS	SATISFATÓRIA	87082999
53	Pivô suspensão	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	JODEL	SATISFATÓRIA	87083090
54	Radiador	PC	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990

55	Regulagem freio traseiro	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
56	Reservatório d'água	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
57	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
58	Sensor pressão óleo	PC	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089990
59	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	MARINA	SATISFATÓRIA	87089100
60	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
61	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	68138110
62	Sonda lambda	PC	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089100
63	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	40169300
64	Tampa combustível	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
65	Tanque combustível	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
66	Tensor alternador	PC	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00	SKF	SATISFATÓRIA	40169300
67	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	SKF	SATISFATÓRIA	84822090
68	Terminal direção	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
VALOR TOTAL					R\$ 31.170,00			

LOTE 21 - FIAT TORO (DIESEL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 540,00	R\$1.080,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	27101932
2	Alternador	PC	1	R\$ 2.340,00	R\$2.340,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40169990
3	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
4	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 822,00	R\$1.644,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
5	Atuador embreagem	PC	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	99999999
6	Bandeja inferior L/D	PC	2	R\$ 1.074,00	R\$2.148,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
7	Bandeja inferior L/E	PC	2	R\$ 1.074,00	R\$2.148,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
8	Bandeja superior L/D	PC	2	R\$ 936,00	R\$1.872,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
9	Bandeja superior L/E	PC	2	R\$ 936,00	R\$1.872,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
10	Barra axial direção	PC	4	R\$ 174,00	R\$696,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089482
11	Base caixa marcha	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40169300
12	Base motor	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40169300
13	Bico injetor	PC	2	R\$ 2.220,00	R\$4.440,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84243090
14	Bieleta dianteira	PC	4	R\$ 168,00	R\$672,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	84243090
15	Bomba combustível	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$2.220,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84133020
16	Bomba d'água	PC	2	R\$ 660,00	R\$1.320,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84133020
17	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 456,00	R\$912,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089300
18	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 774,00	R\$1.548,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87089300
19	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87089300
20	Correia alternador	PC	4	R\$ 144,00	R\$576,00	TRW	SATISFATÓRIA	84835090
21	Correia dentada	PC	4	R\$ 336,00	R\$1.344,00	DAICO	SATISFATÓRIA	84835090
22	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 222,00	R\$888,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
23	Coxim amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 222,00	R\$888,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
24	Cubo dianteiro	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39219090
25	Cubo traseiro	PC	2	R\$ 1.050,00	R\$2.100,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39219090
26	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 384,00	R\$1.536,00	LIEME	SATISFATÓRIA	68139010
27	Flexível freio dianteiro	PC	2	R\$ 90,00	R\$180,00	LEME	SATISFATÓRIA	68139010
28	Flexível freio traseiro	PC	2	R\$ 90,00	R\$180,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	68139010

29	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	68139010
30	Jogo mola sapata freio traseiro	JG	4	R\$ 174,00	R\$696,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
31	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4	R\$ 384,00	R\$1.536,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
32	Junta homocinética completa	PC	2	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00	KL	SATISFATÓRIA	84842000
33	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 336,00	R\$672,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87088000
34	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 336,00	R\$672,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87088000
35	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	R\$ 102,00	R\$408,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87088000
36	Kit coifa lado roda	KIT	4	R\$ 102,00	R\$408,00	ARTE	SATISFATÓRIA	87088000
37	Kit estabilizador dianteiro	KIT	4	R\$ 54,00	R\$216,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87088000
38	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	R\$ 462,00	R\$1.848,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87088000
39	Motor partida	PC	1	R\$ 2.220,00	R\$2.220,00	FAMA	SATISFATÓRIA	68138110
40	Motor ventilador	PC	2	R\$ 1.440,00	R\$2.880,00	FAMA	SATISFATÓRIA	68138110
41	Pivô inferior	PC	4	R\$ 222,00	R\$888,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
42	Pivô superior	PC	4	R\$ 210,00	R\$840,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089990
43	Radiador	PC	1	R\$ 1.620,00	R\$1.620,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089100
44	Regulagem sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 192,00	R\$768,00	CISER	SATISFATÓRIA	87083090
45	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 336,00	R\$672,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87083090
46	Rolamento roda dianteira	PC	4	R\$ 294,00	R\$1.176,00	MARINA	SATISFATÓRIA	87083090
47	Rolamento roda traseira	PC	4	R\$ 414,00	R\$1.656,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
48	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 210,00	R\$420,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84842000
49	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 456,00	R\$912,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
50	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 504,00	R\$1.008,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87083090
51	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 384,00	R\$1.536,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84212300
52	Tampa combustível	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	SKF	SATISFATÓRIA	84212300
53	Tampa reservatório D'água	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	SKF	SATISFATÓRIA	84212300
54	Tensor alternador	PC	2	R\$ 822,00	R\$1.644,00	SKF	SATISFATÓRIA	87088000
55	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	SKF	SATISFATÓRIA	87088000
56	Terminal direção	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87088000
					R\$73.704,00			

LOTE 22 - VOLKSVAGEM SAVEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	R\$ UNIT	VALOR R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	Alternador	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	S	SATISFATÓRIA	40169990
2	Amortecedor dianteiro	PC	2	R\$ 462,00	R\$924,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
3	Amortecedor traseiro	PC	2	R\$ 474,00	R\$948,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87088000
4	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
5	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	39269090
6	Barra axial direção	PC	4	R\$ 144,00	R\$576,00	CUMMINS	SATISFATÓRIA	87089482
7	Batedor mola traseiro	PC	4	R\$ 156,00	R\$624,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87089990
8	Bico injetor	PC	8	R\$ 432,00	R\$3.456,00	INDISA	SATISFATÓRIA	85115010
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 582,00	R\$1.164,00	AXOS	SATISFATÓRIA	85115010
10	Bomba d'água	PC	2	R\$ 216,00	R\$432,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	84842000
11	Caixa direção	PC	1	R\$ 1.020,00	R\$1.020,00	THOMSON	SATISFATÓRIA	87089483

12	Cano d'agua	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	87089483
13	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 336,00	R\$672,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87089483
14	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 462,00	R\$924,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87089300
15	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 336,00	R\$672,00	MARILIA	SATISFATÓRIA	87089300
16	Cilindro roda traseira	PC	4	R\$ 102,00	R\$408,00	TRW	SATISFATÓRIA	87089300
17	Correia alternador	PC	4	R\$ 78,00	R\$312,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
18	Correia dentada	PC	4	R\$ 102,00	R\$408,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	40169990
19	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 222,00	R\$444,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
20	Coxim motor L/D	PC	2	R\$ 132,00	R\$264,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
21	Coxim motor L/E	PC	2	R\$ 132,00	R\$264,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	40196690
22	Cubo roda dianteiro	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39219090
23	Cubo roda traseira	PC	4	R\$ 234,00	R\$936,00	LIEME	SATISFATÓRIA	39219090
24	Cúpula alavanca câmbio	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87089990
25	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 294,00	R\$1.176,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
26	Flexível freio dianteiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	LIEME	SATISFATÓRIA	87083090
27	Flexível freio traseiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$108,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	87083090
28	Hidrovácuo freio	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	39269090
29	Interruptor temperatura	PC	2	R\$ 90,00	R\$180,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	85115010
30	Jogo cabos velas	JG	4	R\$ 216,00	R\$864,00	GREB	SATISFATÓRIA	84212300
31	Jogo pastilhas freio dianteiro	JG	4	R\$ 144,00	R\$576,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84212300
32	Jogo velas ignição	JG	4	R\$ 156,00	R\$624,00	SACHS	SATISFATÓRIA	84212300
33	Junta homocinética	PC	4	R\$ 456,00	R\$1.824,00	KL	SATISFATÓRIA	87085080
34	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	2	R\$ 78,00	R\$156,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089990
35	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	2	R\$ 78,00	R\$156,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089990
36	Kit bomba combustível	KIT	1	R\$ 462,00	R\$462,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87089990
37	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	R\$ 54,00	R\$216,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
38	Kit coifa lado roda	KIT	4	R\$ 54,00	R\$216,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089990
39	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	VETOR	SATISFATÓRIA	87089990
40	Kit estabilizador dianteiro	KIT	6	R\$ 42,00	R\$252,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089990
41	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	R\$ 288,00	R\$1.152,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87089990
42	Mangote filtro de ar	PC	2	R\$ 162,00	R\$324,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	87169090
43	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 132,00	R\$264,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87169090
44	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 144,00	R\$288,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87169090
45	Mola espiral dianteira	PC	4	R\$ 294,00	R\$1.176,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
46	Motor partida	PC	1	R\$ 1.140,00	R\$1.140,00	FAMA	SATISFATÓRIA	87089990
47	Motor ventilador	PC	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00	FAMA	SATISFATÓRIA	85071090
48	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 660,00	R\$660,00	AXOS	SATISFATÓRIA	85071090
49	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 12,00	R\$120,00	AXOS	SATISFATÓRIA	73181500
50	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 12,00	R\$120,00	JODEL	SATISFATÓRIA	73181500
51	Pinça freio dianteiro	PC	4	R\$ 540,00	R\$2.160,00	VETOR	SATISFATÓRIA	73181500
52	Pivô suspensão	PC	4	R\$ 144,00	R\$576,00	CISER	SATISFATÓRIA	87088000
53	Radiador	PC	2	R\$ 702,00	R\$1.404,00	CISER	SATISFATÓRIA	87089100
54	Regulagem sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 144,00	R\$576,00	CISER	SATISFATÓRIA	87083090
55	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 264,00	R\$528,00	VISCONDE	SATISFATÓRIA	87089990
56	Rolamento roda dianteira	PC	4	R\$ 216,00	R\$864,00	MARINA	SATISFATÓRIA	84822090
57	Rolamento tensor	PC	2	R\$ 192,00	R\$384,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	84822090
58	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 384,00	R\$768,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
59	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 456,00	R\$912,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
60	Sonda lambda	PC	2	R\$ 294,00	R\$588,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87088000

61	Tambor freios traseiro	PC	4	R\$ 264,00	R\$1.056,00	SKF	SATISFATÓRIA	87083090
62	Tampa combustível	PC	2	R\$ 102,00	R\$204,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089900
63	Tampa reservatório água	PC	2	R\$ 42,00	R\$84,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
64	Tanque combustível	PC	1	R\$ 1.020,00	R\$1.020,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089990
65	Terminal direção	PC	4	R\$ 174,00	R\$696,00	SABÓ	SATISFATÓRIA	87089412
					R\$47.046,00			

LOTE 24 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

ORD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	REP CIL DIREÇÃO NEW HOLLAND	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	40082100
2	REPARO CIL GIRO NEW HOLLAND	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	SKF	SATISFATÓRIA	40082100
3	REPARO CIL CAÇAMBA NEW HOLLAND	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40082100
5	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40082100
6	LAMINA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	TRW	SATISFATÓRIA	84314200
7	REPARO CIL LEVANTE DIANT	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	TRW	SATISFATÓRIA	84842000
8	REPARO CIL PROFUND	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	84842000
9	RETENTOR	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	73182900
11	BOMBA COMB NEW HOLLAND	UND	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00	CENSI	SATISFATÓRIA	84142000
13	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	73121090
14	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	SKF	SATISFATÓRIA	73121090
15	BOMBA D GUA	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84842000
16	CABO FREIO	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	40169300
17	CORREIA ALT	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	SKF	SATISFATÓRIA	4021400
21	FILTRO AR	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84219999
24	FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	TRW	SATISFATÓRIA	84212300
25	FILTRO OLEO TRANSMISSAO	UND	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00	TRW	SATISFATÓRIA	84212300
26	FILTRO OLEO MOTOR	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	84212300
27	FILTRO SEP D'AGUA	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	84212300
33	GRAXA CHASSIS	KG	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	CENSI	SATISFATÓRIA	27101932
34	GRAXA P/ROLAMENTO	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	15220000
36	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	SKF	SATISFATÓRIA	84099999
37	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169300
38	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	84148031
39	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	SKF	SATISFATÓRIA	87089990
40	BRONZE MANCAL	UND	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	40169300
41	PARAFUSO DENTE	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	73181500
42	PORCA DENTE	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	TRW	SATISFATÓRIA	73181600
43	CRUZETA	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	TRW	SATISFATÓRIA	87089990
44	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	UND	4	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	87169090
45	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UND	4	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00	BORGWARNER	SATISFATÓRIA	87169090
46	PINO CONCHA DIANT	UND	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00	CENSI	SATISFATÓRIA	4122000
47	PINO CONCHA TRAS	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	4122000
48	CALCO DA CONCHA	UND	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00	SKF	SATISFATÓRIA	101269000
49	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	UND	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87083090
50	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	UND	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	ALTINPEX	SATISFATÓRIA	87083090
51	FAROL	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00	SKF	SATISFATÓRIA	73181900

52	LANTERNA LAT	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87082999
53	EIXO TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87088000
54	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	TRW	SATISFATÓRIA	84834090
				TOTAL	R\$ 84.530,00			

LOTE 25 - CAMINHÃO VW DELIVERY 9170

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QNT	RS UNIT	VALOR RS	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	ABRACADEIRA DO FILTRO DE AR	PC	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	84842000
2	ABRACADEIRA DA TURBINA	PC	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	87089990
3	ACOPLEMENTO DA HÉLICE	PC	2	R\$ 1.752,00	R\$ 3.504,00	BOSCH	SATISFATORIA	84835090
4	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 1.824,00	R\$ 3.648,00	COFAP	SATISFATORIA	84213990
5	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	PC	2	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00	COFAP	SATISFATORIA	84212300
6	BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00	NAKATA	SATISFATORIA	84122110
7	CATRACA DE FREIO	PC	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00	MONROE	SATISFATORIA	88138190
8	BOMBA DE ÁGUA	PC	1	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00	MONROE	SATISFATORIA	88138190
9	BUCHAS DE BARRA ESTABILIZADORA	PC	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	SAMPEL	SATISFATORIA	40169300
10	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	PC	4	R\$ 924,00	R\$ 3.696,00	SAMPEL	SATISFATORIA	15220000
11	CLIMATIZADOR DE AR	PC	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	15220000
12	COXIM MOTOR	PC	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	15220000
14	CRUZETA DO CARDAM	PC	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00	BOSCH	SATISFATORIA	15220000
15	CUICA DO FREIO	PC	4	R\$ 912,00	R\$ 3.648,00	COFAP	SATISFATORIA	15220000
16	DISCO DE FREIO	PC	2	R\$ 2.028,00	R\$ 4.056,00	COFAP	SATISFATORIA	84835090
17	EMBRAGEM VICIOSA	PC	1	R\$ 3.009,60	R\$ 3.009,60	NAKATA	SATISFATORIA	84213990
18	GARFO DO CARDAM	PC	2	R\$ 1.176,00	R\$ 2.352,00	MONROE	SATISFATORIA	84212300
19	JOGO DE BUCHAS DA SUSPENSÃO	PC	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00	MONROE	SATISFATORIA	84122110
20	JUNTA FRONTAL DO MOTOR	PC	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00	SAMPEL	SATISFATORIA	88138190
21	LONA DE FREIO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 540,60	R\$ 2.162,40	SAMPEL	SATISFATORIA	88138190
22	PIVO DA SUSPENSÃO	PC	4	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	40169300
23	RADIADOR	PC	1	R\$ 5.547,60	R\$ 5.547,60	KIT E CIA	SATISFATORIA	15220000
24	REBITE ALUMINIO SEMI TUBULAR 10-30	PC	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80	BOSCH	SATISFATORIA	15220000
25	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00	COFAP	SATISFATORIA	15220000
26	RETENTOR DA RODA	PC	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00	COFAP	SATISFATORIA	15220000
27	SUPORTE DO CARDAM E ROLAMENTO	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	NAKATA	SATISFATORIA	88138190
28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00	MONROE	SATISFATORIA	87083090
29	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PC	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00	MONROE	SATISFATORIA	87083090
30	TERMINAL DO CARDAM SAIDA CAMBIO	PC	3	R\$ 282,00	R\$ 846,00	SAMPEL	SATISFATORIA	87083090
31	TRAVA DE ARANHA DO CUBO	PC	4	R\$ 74,40	R\$ 297,60	SAMPEL	SATISFATORIA	87083090
32	TUBO DE SAIDA DO ESCAPE	PC	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	87083090
33	VALVULA DRENO BUJAO DE AR	PC	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	84671190
34	FILTROS DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00	BOSCH	SATISFATORIA	84671190
35	FILTROS DE AR EXTERNO	PC	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00	COFAP	SATISFATORIA	84671190
36	FILTROS DE AR INTERNO	PC	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00	COFAP	SATISFATORIA	87083090
37	FILTROS RACOR SEPARADOR DE AGUA	PC	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	NAKATA	SATISFATORIA	84671190
38	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00	MONROE	SATISFATORIA	84671190
39	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00	MONROE	SATISFATORIA	85064090
40	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	SAMPEL	SATISFATORIA	87083090
41	ROLAMENTO INTERNO RODA INTERNA	PC	2	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00	SAMPEL	SATISFATORIA	87083090
42	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRAZERA	PC	2	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	87083090
43	FILTROS DO HIDRAULICO PH 346	PC	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	87083090
44	JOGO DE PALHETA DO PARA-BRISA	PC	2	R\$ 292,56	R\$ 585,12	BOSCH	SATISFATORIA	87082999
45	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	COFAP	SATISFATORIA	73182200
46	CRUZETA	PC	2	R\$ 492,00	R\$ 984,00	COFAP	SATISFATORIA	84254200
47	ROLAMENTO DE CENTRO	PC	2	R\$ 628,80	R\$ 1.257,60	NAKATA	SATISFATORIA	84254200
48	TURBINA	PC	1	R\$ 5.472,00	R\$ 5.472,00	MONROE	SATISFATORIA	84254200
49	TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PC	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00	MONROE	SATISFATORIA	84219999
50	TAMPAS DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00	SAMPEL	SATISFATORIA	84219999
51	FARÓIS DIANTEIROS	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	SAMPEL	SATISFATORIA	84679200
52	LANTERNAS DE FREIOS TRAZEROS	PC	2	R\$ 1.176,00	R\$ 2.352,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	84679200
53	MOTOR DE PARTIDA COMPLETA	PC	1	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	85443000
54	ALTERNADOR COMPLETO	PC	1	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	BOSCH	SATISFATORIA	87082999
55	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	COFAP	SATISFATORIA	84842000
56	RETROVISORES GRANDE EXTERNO	PC	2	R\$ 2.518,56	R\$ 5.037,12	COFAP	SATISFATORIA	84833029
57	RETROVISOR INTERNO	PC	2	R\$ 816,00	R\$ 1.632,00	NAKATA	SATISFATORIA	84833029
58	MAQUEIRA DE AR	PC	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00	MONROE	SATISFATORIA	15220000
59	MOLA 2 DIANTEIRA	PC	1	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00	MONROE	SATISFATORIA	15220000
60	MOLA 2 DIANTEIRA	PC	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00	SAMPEL	SATISFATORIA	15220000
61	MOLA 3 DIANTEIRA	PC	1	R\$ 804,00	R\$ 804,00	SAMPEL	SATISFATORIA	15220000
62	MOLA 4 DIANTEIRA	PC	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00	KIT E CIA	SATISFATORIA	90259090
63	NIFE DA MANGUEIRA	PC	10	R\$ 57,24	R\$ 572,40	KIT E CIA	SATISFATORIA	90259090
VALOR TOTAL					R\$ 120.282,24			SATISFATORIA

LOTE 26 - RETROESCAVADEIRA JCB

ORD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA/FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	NÚMERO DO REGISTRO
1	REP CIL DIREÇÃO JCB 991/00156	UND	2	R\$: 461,00	R\$ 922,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	87089990
2	REPARO CIL GIRO JCB 991/00055	UND	2	R\$: 461,00	R\$ 922,00	KIT E CIA	SATISFATÓRIA	84842000
3	REPARO CIL CAÇAMBA JCB 991/00147	UND	2	R\$: 482,00	R\$ 964,00	BOSCH	SATISFATÓRIA	87088000
4	REPARO CIL ESTAB JCB 991/00163	UND	2	R\$: 482,00	R\$ 964,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87088000
5	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT JCB 991/00100	UND	2	R\$: 475,00	R\$ 950,00	COFAP	SATISFATÓRIA	87088000
6	LAMINA DIANTEIRA	UND	2	R\$: 1.350,00	R\$ 2.700,00	NAKATA	SATISFATÓRIA	87088000
7	REPARO CIL LEVANTE DIANT JCB 991/00102	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	MONROE	SATISFATÓRIA	40169990
8	REPARO CIL PROFUND JCB 991/00148	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	MONROE	SATISFATÓRIA	40169300
9	RETENTOR JCB 904/50023	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169300

10	BBA TORQUE JCB 214-E SERIE 2/3 20/915900=821110570	UND	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	40169300
11	BOMBA COMB JCB MOTOR JCB 320/07201	UND	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00	YMAX	SATISFATÓRIA	87089990
12	BORDA JCB 8X3/4 123/04004	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	INDISA	SATISFATÓRIA	84842000
13	CABO ACELERADOR JCB 910/60176=910/52500	UND	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	INDISA	SATISFATÓRIA	87169090
14	CABO ACELERADOR JCB 910/52400 1,49MM	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	INDISA	SATISFATÓRIA	40169990
15	BOMBA D GUA	UND	1	R\$ 1.905,00	R\$ 1.905,00	CLARINA	SATISFATÓRIA	82055900
16	CABO FREIO JCB 910/47800 2,00MM	UND	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00	MARINA	SATISFATÓRIA	82055900
17	CORREIA ALT JCB MOTOR JCB 320/08609	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	TRW	SATISFATÓRIA	82055900
18	DENTE DIR JCB 531/03208	UND	8	R\$ 442,00	R\$ 3.536,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169990
19	DENTE ESQ JCB 531/03209	UND	8	R\$ 442,00	R\$ 3.536,00	TRW	SATISFATÓRIA	40169300
20	DENTE RETRO JCB (CENTRAL) 531/03205	UND	8	R\$ 411,00	R\$ 3.288,00	TRW	SATISFATÓRIA	87083090
21	FILTRO AR 1A JCB 214 3C 32/925682	UND	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	87083090
22	FILTRO AR 2A 32/925683	UND	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00	DAYCO	SATISFATÓRIA	84842000
23	FILTRO COMBUSTIVEL JCB (MOTOR JCB) 320/07155	UND	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00	AXOS	SATISFATÓRIA	84842000
24	FILTRO OLEO HIDRAULICO JCB 32/925346	UND	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00	LIEME	SATISFATÓRIA	82041100
25	FILTRO OLEO TRANSMISSAO JCB 3C 581/18063	UND	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84842000
26	FILTRO OLEO MOTOR JCB 320/04133	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	68138190
27	FILTRO SEP D'AGUA 924 1634465=32/925915	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	87088000
33	GRAXA CHASSIS	KG	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87089100
34	GRAXA P/ROLAMENTO	KG	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	BUTUEM	SATISFATÓRIA	84243090
35	HELICE 10 PAS JCB 214E/3C-20POL. 30/925526	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	THONSOM	SATISFATÓRIA	40169300
36	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	THONSOM	SATISFATÓRIA	40169300
37	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	THONSOM	SATISFATÓRIA	84314929
38	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84212300
39	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	SABO	SATISFATÓRIA	84212300
40	BRONZE MANCAL	UND	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	FRAS-LE	SATISFATÓRIA	84314929
41	PARAFUSO DENTE	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	SKF	SATISFATÓRIA	82079000
42	PORCA DENTE	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	TRW	SATISFATÓRIA	87089200
43	CRUZETA	UND	4	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00	HIPER FREIO	SATISFATÓRIA	84818099
44	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	UND	4	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00	LUK	SATISFATÓRIA	40169990
45	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UND	4	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00	SAMPEL	SATISFATÓRIA	82055900
46	PINO CONCHA DIANT	UND	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	82055900
47	PINO CONCHA TRAS	UND	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	82055900
48	CALCO DA CONCHA	UND	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169990
49	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	UND	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	40169300
50	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	UND	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	PHILIPS	SATISFATÓRIA	87083090
51	FAROL	UND	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00	ARTEB	SATISFATÓRIA	87083090
52	LANTERNA LAT	UND	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84842000
53	EIXO TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	84842000
54	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00	MANFLEX	SATISFATÓRIA	82041100
				TOTAL	R\$ 96.581,00			

LOTE 27 - SERVIÇOS MECÂNICOS


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (LINHA PESADA) PERTENCENES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HR	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HR	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (LINHA LEVE) PERTENCENES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HR	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
				TOTAL	R\$ 234.000,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêner, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Elson Aires Barbosa Junior
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 65b77ffa3e3fb7a460aac5c90a6d0a63

LEI Nº 515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomenclatura de prédio público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, faz saber que Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Nomear a nova Arena Society, localizada na Rua Jovito Alves de Almeida, Centro, São Francisco do Maranhão-MA, com o nome de Arena Society “Taíde Cigano”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, 22 de novembro de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 85f292a2b3ab2e60fe46bf1c69179cf1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 030/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da

proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de peças automotivas e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **J I JOSIAS DA COSTA - JP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.069.256/0001-77, pelo VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 1.903.683,88 (Um milhão novecentos e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2022

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0e26fee7e101b7d4fda9386cff257aff*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
- SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no

cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 035/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **POSTO KENNEDY LTDA CNPJ sob n.º 00.651.021/0001-77**, pelo VALOR TOTAL: R\$ 2.101.580,00 (dois milhões e cento e um mil e quinhentos e oitenta reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2022

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 719cf773fcd58b9fdc7ffb0fd2549699*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 230902/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 04/11/2022

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidade das Secretarias Municipais às proponentes abaixo registradas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C BRASIL LTDA

CNPJ Nº 16.836.117/0001-40

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 8965, CENTRO

SAO JOAO DOS PATOS / MA - 65.665-000

TEL: (99) 3551-2483

EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

RESULTADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL

1	ACOPAMENTO VISCOSO VOLARE V8	UN	BEST	2	R\$ 1.081,60	R\$ 2.163,20
2	ALTERNADOR 75 AMP VOLARES V8	UN	BOSCH	2	R\$ 1.077,12	R\$ 2.154,24
3	AMORT TRASEIRO ONIBUS VOLARES V8	UN	NAKATA	2	R\$ 486,40	R\$ 972,80
4	AMORT DIANTEIRO VOLARES V8	UN	NAKATA	2	R\$ 609,60	R\$ 1.219,20
5	ANEIS SEGMENTO IVECO/VOLARE V8	CJ	MAHLE	2	R\$ 1.168,00	R\$ 2.336,00
6	BARRA DIRECAO LAT CURTA VOLARE V8	UN	TRW	2	R\$ 830,08	R\$ 1.660,16
7	BOBINA CAMPO MT PART VOLARE	UN	DENSO	2	R\$ 476,80	R\$ 953,60
8	CABO ACELERADOR VOLARE A8/W8 04/... 331464	UN	CABOVEL	2	R\$ 364,80	R\$ 729,60
9	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VOLARE - 23113	UN	TRW	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
10	CAIXA SATÉLITE COMPL ONIBUS VOLARE V8	UN	MAX GEAR	1	R\$ 7.232,00	R\$ 7.232,00
11	CORO/PINHAO 9X29 VOLARE V8	CJ	KL	2	R\$ 1.356,80	R\$ 2.713,60
12	CAIXA FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UN	LNG	2	R\$ 835,20	R\$ 1.670,40
13	DISCO FREIO DIANTEIRO VOLARE V8	UN	NAKATA	2	R\$ 270,40	R\$ 540,80
14	EMBREGEM VISCOSA VOLARE V8	UN	BEST	2	R\$ 912,00	R\$ 1.824,00
15	KIT EMBREGEM VOLARE V8	KIT	SACHS	2	R\$ 2.782,80	R\$ 5.565,60
16	MOLA MESTRE DT VOLARE V8	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 745,28	R\$ 1.490,56
17	MOLA MESTRE TR VOLARE V8	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 424,32	R\$ 848,64
18	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VOLARE V8	UN	AUTOMOTIVE	2	R\$ 1.062,40	R\$ 2.124,80
19	RADIADOR DE AGUA VOLARE V8	UN	VISCONDE	2	R\$ 1.139,52	R\$ 2.279,04
20	RADIADOR DO OLEO VOLARE V8	UN	OIL COOLER	2	R\$ 1.670,72	R\$ 3.341,44
21	SEMI-EIXO HOMOC COMPL VOLARE V8 4X4	UN	MAX GEAR	1	R\$ 1.218,24	R\$ 1.218,24
22	SEMI-EIXO VOLARES V8	UN	MAX GEAR	1	R\$ 678,40	R\$ 678,40
23	SENSOR TEMPERATURA VOLARE V8	UN	MA20	2	R\$ 751,68	R\$ 1.503,36
24	TAMBOR FREIO TR ONIBUS VOLARE V8	UN	FREMAX	2	R\$ 978,24	R\$ 1.956,48
25	TURBINA DO MOTOR VOLARE V8	UN	MAHLE	2	R\$ 2.810,88	R\$ 5.621,76
VALOR TOTAL						R\$ 55.437,92

MARCOPOL/VOLARE ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
26	ALTERNADOR 12V VOLARE	UNID	BOSCH	2	R\$ 1.075,20	R\$ 2.150,40
27	AMORTECEDOR TZ VOLARE	UNID	COFAP	2	R\$ 473,60	R\$ 947,20
28	AMORTECEDOR DT VOLARE	UNID	COFAP	2	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
29	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VOLARE	UNID	NAKATA	2	R\$ 734,72	R\$ 1.469,44
30	TERMINAL DIREÇÃO VOLARE	JG	NAKATA	4	R\$ 339,84	R\$ 1.359,36
31	TAMBOR DE FREIO TZ VOLARE	UNID	FREMAX	2	R\$ 516,48	R\$ 1.032,96
32	JG LONA DE FREIO VOLARE	JG	FRASLE	4	R\$ 230,40	R\$ 921,60
33	KIT EMBREGEM VOLARE	UNID	SACHS	2	R\$ 1.774,00	R\$ 3.548,00
34	RADIADOR DE OLEO VOLARE	UNID	OIL COOLER	2	R\$ 2.117,00	R\$ 4.234,00
35	RADIADOR DE AGUA VOLARE	UNID	VISCONDE	2	R\$ 2.294,40	R\$ 4.588,80
36	MOLA MESTRE TZ VOLARE	UNID	TABOLEIRO	4	R\$ 781,76	R\$ 3.127,04
37	MOLA MESTRE DT VOLARE	UNID	TABOLEIRO	4	R\$ 427,20	R\$ 1.708,80
38	SEMI-EIXO VOLARE	UNID	MAX GEAR	2	R\$ 667,20	R\$ 1.334,40
39	CILINDRO MESTRE DE FREIO VOLARE	UNID	TRW	2	R\$ 468,48	R\$ 936,96
40	CILINDRO DE EMBREGEM VOLARE	UNID	SKF	2	R\$ 346,56	R\$ 693,12
41	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	UNID	NAKATA	2	R\$ 107,20	R\$ 214,40
42	LUVIA DO CARDAN VOLARE	UNID	NAKATA	2	R\$ 537,60	R\$ 1.075,20
43	MOTOR DE PARTIDA VOLARE	UNID	BOSCH	2	R\$ 921,60	R\$ 1.843,20
44	PARABRISA VOLARE	UNID	AUTOMOTIVE	1	R\$ 1.334,40	R\$ 1.334,40
45	RETENTOR DA RODA TZ VOLARE	UNID	SABO	4	R\$ 161,28	R\$ 645,12
46	ROLAMENTO DA RODA DT VOLARE	UNID	SKF	2	R\$ 246,08	R\$ 492,16
47	COXIM MOTOR VOLARE	JG	SAMPEL	4	R\$ 245,76	R\$ 983,04
48	COXIM DA CAIXA DE MARCHA VOLARE	JG	SAMPEL	4	R\$ 273,92	R\$ 1.095,68
49	CUBO DA RODA DT VOLARE	UNID	FREMAX	2	R\$ 1.224,00	R\$ 2.448,00
50	SENSOR DA CORREIA VOLARE	UNID	SKF	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
51	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR VOLARE	UNID	URBA	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
VALOR TOTAL						R\$40.639,28

VOLKSWAGEN 15-180 CNM ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
52	TAMBOR DE FREIO TZ 15180	UNID	FREMAX	2	R\$ 1.233,00	R\$2.466,00
53	JG LONA FREIO TZ 15180	UNID	FRASLE	2	R\$ 425,00	R\$850,00
54	MOLA MESTER TZ 15180	UNID	TABOLEIRO	2	R\$ 657,60	R\$1.315,20
55	MOLA MESTER DT 15180	UNID	TABOLEIRO	2	R\$ 822,00	R\$1.644,00
56	JG BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS DT 15180	JG	SUPORTE REI	2	R\$ 375,68	R\$751,36
57	ROLAMENTO DO CARDAN 15180	UNID	TIMKEM	2	R\$ 177,60	R\$355,20
58	ROLAMENTO DA RODA TZ 15180	UNID	TIMKEM	2	R\$ 226,88	R\$453,76
59	MOTOR DE PARTIDA 15180	UNID	BOSCH	2	R\$ 2.568,00	R\$5.136,00
60	BARRA DE DIREÇÃO 15180	UNID	NAKATA	2	R\$ 860,00	R\$1.720,00
61	CORO/PINHAO DIFERENCIAL 15180	UNID	KL	2	R\$ 6.870,00	R\$13.740,00
62	FILTRO DE COMB 15180	UNID	TECFIL	4	R\$ 97,90	R\$391,60
63	FILTRO LUB 15180	UNID	TECFIL	4	R\$ 74,50	R\$298,00
64	FILTRO DE AR DO MOTOR 15180	UNID	TECFIL	4	R\$ 188,00	R\$752,00
65	KIT EMBREGEM 15180	UNID	SACHS	2	R\$ 5.664,00	R\$11.328,00
66	LUVIA DO CARDAN 15180	UNID	SPACE	2	R\$ 504,00	R\$1.008,00
67	RADIADOR DE AGUA 15180	UNID	VISCONDE	2	R\$ 1.846,00	R\$3.692,00
68	RETENTOR CUBO DA RODA 15180	UNID	SABO	2	R\$ 371,00	R\$742,00
69	ROLAMENTO DO PINHAO 15180	UNID	SKF	2	R\$ 342,00	R\$684,00
70	BOMBA DE OLEO 15180	UNID	SCHADEK	2	R\$ 571,00	R\$1.142,00
71	CORREIA DO ALTERNADOR 15180	UNID	CONTINENTAL	2	R\$ 106,00	R\$212,00
72	COXIM DO MOTOR 15180	JG	SAMPEL	2	R\$ 523,00	R\$1.046,00
73	CRUZETA DO CARDAN 15180	UNID	NAKATA	2	R\$ 161,00	R\$322,00
74	TERMINAL DE DIREÇÃO 15180	JG	TRW	2	R\$ 343,00	R\$686,00
75	SERVO DE EMBREGEM 15180	UNID	TRW	2	R\$ 1.380,00	R\$2.760,00
VALOR TOTAL						R\$53.495,12

MERCEDES-BENS OF1519 R ORO ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
76	ALTERNADOR 1519	UN	BOSCH	2	R\$ 2.073,00	R\$ 4.146,00
77	ANEL SINC 1a 2a VEL 1519	CJ	MAX GEAR	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
78	ANEL SINC 3a 4a VEL 1519	CJ	MAX GEAR	1	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00
79	ANEL SINC 4a 5a VEL FREZA 1519	CJ	MAX GEAR	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
80	AUTOMATICO MOTOR PART 1519	UN	ZEN	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
81	BARRA DIRECAO LATERAL 1519	UN	NAKATA	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
82	CABECOTE FILTRO COMB 1519	UN	MANN	2	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
83	CAIXA SATÉLITE COMPLETA 1519	CJ	KL	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
84	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL 1519	CJ	MERITOR	2	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
85	COMPRESSOR DE AR 1519	UN	KNORR	1	R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
86	CORO/PINHAO DIFERENCIAL 1519	CJ	KL	1	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00
87	DISCO EMBREGEM 1519	UN	SACHS	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
88	EIXO ENTALHADO CAMBIO 1519	UN	PATRAL	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
89	EIXO PILOTO CX DE MUDANÇA 1519	UN	EATON	1	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00
90	EMBREGEM VISCOSA 1519	UN	BEST	2	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
91	FLANGE CAMBIO 54 EST RET 1519	UN	DANA	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
92	FLANGE DIFER 39EST RET 1519	UN	SPICER	1	R\$ 822,00	R\$ 822,00
93	FLANGE FUNDO CAMBIO CRUZ 1519	UN	DANA	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
94	INDUZIDO MP38MT 1519	UN	ZEN	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
95	KIT EMBREGEM 1519	KIT	SACHS	2	R\$ 2.377,00	R\$ 4.754,00
96	LUVIA CARDAN 1519	UN	NAKATA	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
97	MOLA MESTRE DIANTEIRO C/BUCHAS 1519	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
98	MOLA MESTRE TRASEIRO 1519	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
99	MOTOR PARTIDA M100R 1519	UN	BOSCH	2	R\$ 2.742,00	R\$ 5.484,00

100	PLATO EMB C/MANCAL 1519	UN	LUK	2	R\$ 1.079,00	R\$ 2.158,00
101	RADIADOR DE AGUA 1519	UN	VISCONDE	1	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
102	SEMI-EIXO EIXO 230/235 1519	UN	MAX GEAR	2	R\$ 1.336,00	R\$ 2.672,00
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO 1519	UN	FREMAX	2	R\$ 1.149,00	R\$ 2.298,00
104	TURBINA DO MOTOR 1519	UN	MAHLE	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.105,00

VOLKSWAGEN/INDUSCAR FOZ U ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
105	ALTERNADOR ELET INDUSCAR	UN	BOSCH	2	R\$ 2.104,00	R\$ 4.208,00
106	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA INDUSCAR	UN	ZEN	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
107	BARRA DIRECAO LATERAL INDUSCAR	UN	DRIVEWAY	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
108	LONA DE FREIO TZ INDUSCAR	UN	LONA FLEX	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
109	COMPRESSOR DE AR INDUSCAR	UN	KNORR	2	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
110	CONJ ENG CX SATELITE INDUSCAR	CJ	MAX GEAR	2	R\$ 2.693,00	R\$ 5.386,00
111	COROÁ/PINHAO DIFERENCIAL INDUSCAR	CJ	KL	2	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00
112	EMBREAGEM VISC INDUSCAR	UN	BEST	2	R\$ 688,00	R\$ 1.376,00
113	EMUCH STD EIXO DIANT INDUSCAR	UN	IRMA	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
114	ESTATOR ALT BOSCH INDUSCAR	UN	INDUTEC	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
115	FILTRO COMBUSTIVEL INDUSCAR	UN	TECFIL	3	R\$ 217,00	R\$ 651,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE INDUSCAR	UN	TECFIL	3	R\$ 217,00	R\$ 651,00
117	HELICE MOTOR INDUSCAR	UN	NETMARK	2	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00
118	INDUZIDO MP INDUSCAR	UN	ZEN	2	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
119	KIT DE EMBREAGEM INDUSCAR	KIT	SACHS	2	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
120	LUVÁ DO CARDAN INDUSCAR	UN	NAKATA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
121	MOLA MESTRE DIANT PARAB INDUSCAR	UN	TABOLEIRO	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
122	MOLA MESTRE TRASEIRA INDUSCAR	UN	TABOLEIRO	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
123	RADIADOR ARREFECIMENTO INDUSCAR	UN	VISCONDE	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
124	ROL LAT CX SATELITE INDUSCAR	UN	SKF	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
125	ROL PE PINHAO INDUSCAR	UN	SKF	2	R\$ 533,00	R\$ 1.066,00
126	ROL PONTA PINHAO EIXO INDUSCAR	UN	TIMKEM	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
127	SEMI-EIXO ÔNIBUS INDUSCAR	UN	MAX GEAR	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
128	SERVO EMBR CIL INDUSCAR	UN	TRW	2	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
129	SENSOR CORREIA ALTERNADOR INDUSCAR	UN	SKF	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
130	TERMINAL DIFERENCIAL INDUSCAR	UN	SPICER	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
131	TURBINA MOTOR INDUSCAR	UN	MAHLE	2	R\$ 3.307,00	R\$ 6.614,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.170,00

IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
132	ALTERNADOR 150AMP IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	BOSCH	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
133	AMORT DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	COFAP	2	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
134	BARRA DIRECAO LAT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	DRIVEWAY	2	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
135	BOMBA DE INJ ALTA IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	BOSCH	2	R\$ 3.823,00	R\$ 7.646,00
136	BOMBA DIRECAO HID IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TRW	2	R\$ 813,00	R\$ 1.626,00
137	BOMBA OLEO MOTOR IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	DEVIGILI	2	R\$ 1.022,00	R\$ 2.044,00
138	CABO COMANDO CAMBIO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	NACIONAL	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
139	CILINDRO EMB INF IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	LNG	2	R\$ 443,00	R\$ 886,00
140	CLUBO RODA TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	IYP	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
141	DISCO FREIO DT VENT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TRW	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
142	DISCO FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TRW	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
143	HELICE MT ELETRONICO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	LNG	2	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
144	KIT EMBREAGEM IVECO/CITYCLASS 70C17	KIT	VALEO	2	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
145	MOLA MESTRE TRAS IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
146	MOTOR PARTIDA IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	SEG	2	R\$ 1.227,00	R\$ 2.454,00
147	PASTILHAS FREIO DIANT IVECO/CITYCLASS 70C17	JG	LONA FLEX	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
148	PINCA FREIO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	DAFRA	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
149	PIVO SUSP IVECO IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	VIEMAR	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
150	ROL CARDAN 70MM IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	SPICER	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
151	ROL RODA DIANT EXT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TIMKEM	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
152	ROL RODA DIANT INT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TIMKEM	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
153	ROL RODA TRAS EXT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TIMKEM	2	R\$ 602,00	R\$ 1.204,00
154	ROL RODA TRAS INT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	TIMKEM	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
155	SEMI-EIXO IVECO IVECO CITY 70C17	UN	IYP	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
156	SENSOR CORREIA ALT IVECO/CITYCLASS 70C17	UN	IVECO	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
157	TURBO DO MOTOR IVECO CITYCLASS 70C17	UN	MAHLE	2	R\$ 3.473,00	R\$ 6.946,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.194,00

PNEUS PARA VEICULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
158	PNEU 205/75-16 DIRECIONAL	UN	SPEEDMAX	8	R\$ 915,00	R\$ 7.320,00
159	PNEU 205/75-16 TRAÇÃO	UN	SPEEDMAX	16	R\$ 1.023,00	R\$ 16.368,00
160	PNEU 275/80-22.5 DIRECIONAL	UN	SPEEDMAX	8	R\$ 2.393,00	R\$ 19.144,00
161	PNEU 275/80-22.5 TRAÇÃO	UN	SPEEDMAX	16	R\$ 3.102,00	R\$ 49.632,00
162	PNEU 215/75-17.5 DIRECIONAL	UN	SPEEDMAX	8	R\$ 862,00	R\$ 6.896,00
163	PNEU 215/75-17.5 TRAÇÃO	UN	SPEEDMAX	16	R\$ 1.101,00	R\$ 17.616,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.976,00

BATERIAS PARA VEICULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
164	BATERIA 150Ah	UN	PIONEIRO	16	R\$ 1.340,00	R\$ 21.440,00
165	BATERIA 90Ah	UN	PIONEIRO	8	R\$ 860,00	R\$ 6.880,00
166	BATERIA 100Ah	UN	PIONEIRO	12	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.840,00

ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
167	ALTERNADOR 90AMP 24V IVECO 260E28	UN	BOSCH	2	R\$ 3.127,00	R\$ 6.254,00
168	BOMBA DAGUA IVECO 260E28	UN	GMB	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
169	CILINDRO DE EMBREAGEM SUP IVECO 260E28	UN	LNG	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
170	CORREIA POLY V IVECO 260E28	CJ	CONTINENTAL	4	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
171	CRUZETA DO CARDAN IVECO 260E28	UN	NAKATA	8	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00
172	DISCO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	UN	KASHIMA	2	R\$ 762,00	R\$ 1.524,00
173	FILTRO DE AR IVECO 260E28	UN	TECFIL	8	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
174	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO 260E28	UN	TECFIL	8	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
175	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	UN	TECFIL	8	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
176	HELECE MT IVECO 260E28	CJ	BORG WARNER	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
177	KIT EMBREAGEM C/COLAR 380MM IVECO 260E28	KIT	KASHIMA	2	R\$ 2.182,00	R\$ 4.364,00
178	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO 260E28	UN	CAUPLAS	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
179	PALHETA LIMPADOR IVECO 260E28	UN	DYNA	8	R\$ 81,00	R\$ 648,00
180	PLATO EMBREAGEM SIMPLES IVECO 260E28	UN	KASHIMA	2	R\$ 1.254,00	R\$ 2.508,00
181	REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO 260E28	UN	GAUSS	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
182	REPARO DO COMPRESSOR DE AR IVECO 260E28	UN	QUINELATO	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
183	REPARO SERVO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	UN	QUINELATO	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
184	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC IVECO 260E28	UN	KNORR	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
185	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	UN	SABO	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
186	ROLAMENTO RODA DT EXT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
187	ROLAMENTO RODA DT INT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
188	ROLAMENTO RODA TR EXT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
189	ROLAMENTO RODA TR INT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	4	R\$ 669,00	R\$ 2.676,00
190	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL IVECO 260E28	UN	TRINK	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00

191	TENSOR DA CORREIA VENTONHA IVECO 260E28	UN	AUTIVA	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
192	TERMINAL DE DIRECAO (LD) IVECO 260E28	UN	NAKATA	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
193	TERMINAL DE DIRECAO (LE) IVECO 260E28	UN	NAKATA	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
	VALOR TOTAL					R\$ 50.954,00

M.BENS 1719 ATRON ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V.TOTAL
194	BARRA DIREÇÃO LATERAL 1719	UNID	DRIVEWAY	2	R\$ 664,00	R\$1.328,00
195	FILTRO DE COMB 1719	UNID	TECFIL	8	R\$ 120,00	R\$960,00
196	FILTRO LUB 1719	UNID	TECFIL	8	R\$ 65,00	R\$520,00
197	FILTRO DE AR DO MOTOR 1719	UNID	TECFIL	4	R\$ 140,00	R\$560,00
198	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL 1719	UNID	MERITOR	2	R\$ 379,00	R\$758,00
199	COMPRESSOR DE AR 1719	UNID	KNORR	2	R\$ 1.583,00	R\$3.166,00
200	COROA/PINHAO DO DIFERENCIAL 1719	JG	CINPAL	2	R\$ 6.902,00	R\$13.804,00
201	KIT DE EMBREAGEM 1719	KIT	LUK	2	R\$ 2.435,00	R\$4.870,00
202	EMBREAGEM VISCOSA 1719	UNID	BEST	2	R\$ 3.784,00	R\$7.568,00
203	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1719	UNID	ZEN	2	R\$ 565,00	R\$1.130,00
204	TERMINAL DE DIREÇÃO 1719	JG	NAKATA	4	R\$ 322,00	R\$1.288,00
205	LUVA DO CARDAN 1719	UNID	NAKATA	2	R\$ 932,00	R\$1.864,00
206	CRUZETA DO CARDAN 1719	UNID	NAKATA	2	R\$ 324,00	R\$648,00
207	MOLA MESTRE TZ 1719	UNID	TABOLEIRO	2	R\$ 1.098,00	R\$2.196,00
208	RELÉ DE PARTIDA AUTOMATICO 1719	UNID	MARILIA	2	R\$ 848,00	R\$1.696,00
209	RADIADOR DE AGUA 1719	UNID	VISCONDE	2	R\$ 1.997,00	R\$3.994,00
210	SEMI-EIXO 1719	UNID	MAX GEAR	2	R\$ 1.504,00	R\$3.008,00
211	TAMBOR DE FREIO TZ 1719	UNID	FREMAX	2	R\$ 1.801,00	R\$3.602,00
212	JG LONA DE FREIO TZ 1719	JG	LONA FLEX	2	R\$ 934,72	R\$1.869,44
213	MANGUEIRA COMPRESSOR 1719	UNID	CAUPLAS	2	R\$ 92,71	R\$185,42
214	AMORTECEDOR DT 1719	UNID	COFAP	2	R\$ 610,88	R\$1.221,76
215	AMORTECEDOR TZ 1719	UNID	COFAP	2	R\$ 465,60	R\$931,20
216	ROLAMENTO CUBO DA RODA DT 1719	UNID	TIMKEM	2	R\$ 225,60	R\$451,20
217	RETENTOR DA RODA TZ 1719	UNID	SABO	2	R\$ 113,28	R\$226,56
	VALOR TOTAL					R\$57.845,58

VOLKSWAGEN 17-190 ANO 2019 PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V.TOTAL
218	KIT EMBREAGEM 17190	KIT	SACHS	2	R\$ 3.799,00	R\$7.598,00
219	LUVA DO CARDAN 17190	UNID	NAKATA	2	R\$ 652,16	R\$1.304,32
220	MOLA MESTRE DIANTEIRO 17190	UNID	TABOLEIRO	2	R\$ 857,28	R\$1.714,56
221	BOMBA DAGUA 17190	UNID	URBA	2	R\$ 842,56	R\$1.685,12
222	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM 17190	UNID	TRW	2	R\$ 1.889,00	R\$3.778,00
223	CILINDRO RECEPTOR 17190	UNID	LNG	2	R\$ 1.417,00	R\$2.834,00
224	KIT COXIM MOTOR 17190	KIT	SUPORTE REI	2	R\$ 958,40	R\$1.916,80
225	KIT COXIM CAIXA MARCHA 17190	KIT	SUPORTE REI	3	R\$ 735,68	R\$2.207,04
226	FILTRO DE AR 17190	UNID	TECFIL	6	R\$ 162,24	R\$973,44
227	FILTRO DE OLEO 17190	UNID	TECFIL	6	R\$ 95,00	R\$570,00
228	FILTRO DE COMB 17190	UNID	TECFIL	6	R\$ 160,95	R\$965,70
229	JG TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO 17190	JG	FREMAX	2	R\$ 2.162,00	R\$4.324,00
230	JG LONA DE FREIO TRAZ 17190	JG	LONA FLEX	4	R\$ 646,00	R\$2.584,00
231	CRUZETA DO CARDAN 17190	UNID	NAKATA	2	R\$ 671,04	R\$1.342,08
232	BARRA DE DIREÇÃO CURTA 17190	UNID	NAKATA	2	R\$ 571,78	R\$1.143,56
233	JG TERMINAL DIREÇÃO 17190	JG	NAKATA	4	R\$ 368,64	R\$1.474,56
234	PONTEIRA DO DESLIZANTE 17190	JG	ZM	2	R\$ 439,04	R\$878,08
235	JG AMORTECEDOR DIANT 17190	JG	NAKATA	2	R\$ 1.170,88	R\$2.341,76
236	ROLAMENTO DA RODA TRAZ 17190	UNID	TIMKEM	4	R\$ 283,20	R\$1.132,80
237	RADIADOR DE AGUA 17190	UNID	VISCONDE	2	R\$ 2.735,00	R\$5.470,00
238	RETENTOR DO DIFERENCIAL 17190	UNID	SABO	4	R\$ 333,00	R\$1.332,00
239	CORREIA DO ALTERNADOR 17190	UNID	CONTINENTAL	3	R\$ 295,68	R\$887,04
240	TENSOR DA CORREIA 17190	UNID	SKF	3	R\$ 479,00	R\$1.437,00
241	JG DE BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS 17190	JG	SUPORTE REI	2	R\$ 431,00	R\$862,00
242	JG DE JUNTA DO MOTOR 17190	UNID	SABO	2	R\$ 3.259,00	R\$6.518,00
	VALOR TOTAL					R\$57.273,86

M. BENZ / ATRON 2729 6X4 ANO 2014 - PIPA PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
243	ALTERNADOR ELET 80AMP MB ATRON 2729	UN	BOSCH	2	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
244	BARRA DIRECAO CURTA 880MM MB ATRON 2729	UN	NAKATA	2	R\$ 532,17	R\$ 1.064,34
245	BOMBA DAGUA MB ATRON 2729	UN	SCHADEK	2	R\$ 814,72	R\$ 1.629,44
246	CARCACA VOLANTE VTR MB ATRON 2729	UN	CINPAL REX	2	R\$ 1.074,56	R\$ 2.149,12
247	CILINDRO ATUADOR EMB MB ATRON 2729	UN	TRW	2	R\$ 1.226,88	R\$ 2.453,76
248	CJ BOMBA DIREC HIDRAU MB ATRON 2729	CJ	TRW	2	R\$ 1.175,00	R\$ 2.350,00
249	CJ PARA APU WABCO MB ATRON 2729	CJ	KNORR	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
250	CORREIA POLY V RNH MB ATRON 2729	UN	CONTINENTAL	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
251	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	SUPORTE REI	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
252	COXIM TRASEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	SUPORTE REI	2	R\$ 445,12	R\$ 890,24
253	CRUZETA CARDAN MB ATRON 2729	UN	NAKATA	6	R\$ 247,68	R\$ 1.486,08
254	DISCO EMBREAGEM ELET MB ATRON 2729	UN	SACHS	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
255	EMBREAGEM VISCOSA MB ATRON 2729	UN	BEST	2	R\$ 958,08	R\$ 1.916,16
256	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB ATRON 2729	UN	MERITOR	2	R\$ 1.161,28	R\$ 2.322,56
257	FILTRO DE AR MB ATRON 2729	UN	TECFIL	4	R\$ 334,40	R\$ 1.337,60
258	HELICE MT OM906/924MB ATRON 2729	UN	LNG	2	R\$ 1.022,00	R\$ 2.044,00
259	KIT DIF CRUZETA FINA MB ATRON 2729	KIT	MERITOR	2	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
260	KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729	KIT	SACHS	2	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
261	LONAS FREIO DT/TR MB ATRON 2729	UN	LONA FLEX	6	R\$ 283,20	R\$ 1.699,20
262	LUVA CARDAN CRUZ SPL90 MB ATRON 2729	UN	NAKATA	2	R\$ 627,52	R\$ 1.255,04
263	MOLA 2A VIR DIANTEIRO MB ATRON 2729	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 518,40	R\$ 1.036,80
264	MOLA 3A DT MB ATRON 2729	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 464,32	R\$ 928,64
265	MOLA MESTRE DT PARAB MB ATRON 2729	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 838,40	R\$ 1.676,80
266	MOTOR PART 29MT 24V 11DTS MB ATRON 2729	UN	DELCO	2	R\$ 3.123,52	R\$ 6.247,04
267	PLATO EMB SIMPLES MB ATRON 2729	UN	SACHS	2	R\$ 1.203,20	R\$ 2.406,40
268	REP DIFER CX SATELITE COMP MB ATRON 2729	UN	MIC	2	R\$ 1.921,28	R\$ 3.842,56
269	SEMI-EIXO 37EST REDUZIDA MB ATRON 2729	UN	MAX GEAR	2	R\$ 1.498,88	R\$ 2.997,76
270	TAMBOR FREIO TRAS MB ATRON 2729	UN	FREMAX	2	R\$ 1.135,25	R\$ 2.270,50
	VALOR TOTAL					R\$ 62.270,04

MOTONIVELADORA / PATROL - CATERPILAR 120K - PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
271	ANEL DO TANDEM PATROL CAT 120K	UN	GIANT	4	R\$ 803,84	R\$ 3.215,36
272	BARRA DA TRACAO PATROL CASE	UN	GHT	4	R\$ 243,20	R\$ 972,80
273	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	UN	ITTN	2	R\$ 770,55	R\$ 1.541,10
274	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL	UN	GHT	4	R\$ 1.288,00	R\$ 5.152,00
275	CALCOS BRONZE LAMINA PATROL CAT 120K	KT	VIEL	4	R\$ 552,64	R\$ 2.210,56
276	CALCOS CIRCULO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	VIEL	4	R\$ 627,52	R\$ 2.510,08
277	CALCOS EXTENCAO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	VIEL	4	R\$ 579,84	R\$ 2.319,36
278	COROA E PINHAO NDO1006 PATROL	PC	YTP	2	R\$ 2.356,00	R\$ 4.712,00
279	EIXO DA EMBREAGEM PATROL CAT 120K	UN	MTD	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
280	EIXO DA REVERSAO PATROL CAT 120K	UN	MTD	4	R\$ 515,84	R\$ 2.063,36
281	EIXO DA TRACAO PATROL CAT 120K	UN	MTD	2	R\$ 1.137,28	R\$ 2.274,56
282	EMBREAGEM VISCOSA MT PATROL CAT 120K	UN	VALPEC	2	R\$ 1.026,24	R\$ 2.052,48
283	ENGRENAGEM DE RE PATROL CAT 120K	UN	MTD	4	R\$ 494,72	R\$ 1.978,88
284	ENGRENAGEM PINHAO PATROL CAT 120K	UN	MTD	4	R\$ 496,32	R\$ 1.985,28
285	FILTRO AR CABINE PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 235,20	R\$ 1.411,20

286	FILTRO DE AR PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
287	FILTRO AR PRIMARIO PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 369,60	R\$ 2.217,60
288	FILTRO DE AR SECUND PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 240,84	R\$ 1.445,04
289	FILTRO COMB PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 273,60	R\$ 1.641,60
290	FILTRO COMB SEP DGUA PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 274,24	R\$ 1.645,44
291	FILTRO HIDRAULICO PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	6	R\$ 435,20	R\$ 2.611,20
292	KIT EMBREAGEM 430MM PATROL CAT 120K	KIT	ETON	2	R\$ 2.787,00	R\$ 5.574,00
293	LUVIA EIXO PILOTO PATROL CAT 120K	UN	BIZA	4	R\$ 465,92	R\$ 1.863,68
294	MANGA DE EIXO LD/LE PATROL CAT 120K	UN	BIZA	4	R\$ 285,76	R\$ 1.143,04
295	PLATO EMB DUPLA PATROL CAT 120K	UN	ETON	2	R\$ 819,20	R\$ 1.638,40
296	ROL HELICE MOTOR PATROL CAT 120K	UN	SKF	4	R\$ 224,32	R\$ 897,28
297	ROL APOIO MANGA EIXO PATROL CAT 120K	UN	SKF	4	R\$ 151,68	R\$ 606,72
298	ROLAMENTO DA ARVORE TDF ROLAMENTO	UN	SKF	4	R\$ 264,96	R\$ 1.059,84
299	SILENCIOSO DESC FINAL PATROL CAT 120K	UN	AEROSCAP	2	R\$ 762,56	R\$ 1.525,12
300	TERMINAL DIR PATROL CAT 120K	UN	SKU	4	R\$ 243,72	R\$ 974,88
VALOR TOTAL						R\$ 62.122,86

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
301	ACOPAMENTO CARDAN NH W130	UN	PRUDEN	4	R\$ 2.496,00	R\$ 9.984,00
302	AUTOMATICO PARTIDA NH W130	UN	ZM	4	R\$ 159,36	R\$ 637,44
303	BOMBA DAGUA MT CUMINNS NH W130	UN	URBA	2	R\$ 741,76	R\$ 1.483,52
304	CORREIA POLY V W130 CUMMINS NH W130	UN	CONTINENTAL	8	R\$ 112,64	R\$ 901,12
305	CRUZETA CARDAN NH W130	UN	NAKATA	8	R\$ 159,78	R\$ 1.278,24
306	DENTE CENTRAL DA CONCHA NH W130	UN	SKU	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
307	DENTE LATERAL DA CONCHA NH W130	UN	SKU	4	R\$ 602,88	R\$ 2.411,52
308	EMBREAGEM VISCOSA MT CUMMINS NH W130	UN	BEST	4	R\$ 928,00	R\$ 3.712,00
309	FILTRO DE AR PRIMARIO NH W130	UN	TECFIL	6	R\$ 238,72	R\$ 1.432,32
310	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	6	R\$ 139,52	R\$ 837,12
311	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	6	R\$ 368,43	R\$ 2.210,58
312	FILTRO LUBRIFICANTE NH W130	UN	TECFIL	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
313	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE NH W130	UN	CNH	4	R\$ 453,00	R\$ 1.812,00
314	KIT 10 DENTES DA CONCHA NH W130	KIT	SKU	2	R\$ 1.846,00	R\$ 3.692,00
315	KIT EMBREAGEM NH W130 395MM	KIT	SACHS	2	R\$ 2.836,48	R\$ 5.672,96
316	KIT PASTILHAS FREIO NH W130	KIT	SKU	4	R\$ 898,89	R\$ 3.595,56
317	MANCAL EIXO CARDAN NH W130	UN	SKU	4	R\$ 832,64	R\$ 3.330,56
318	PARAFUSO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO NH W130	UN	RODAFUSSO	50	R\$ 118,40	R\$ 5.920,00
319	RETENTOR RODA DT/TR CARREGAD NH W130	UN	SABO	8	R\$ 246,00	R\$ 1.968,00
320	ROLAMENTO HELICE MOTOR CUMINNS NH W130	UN	SKF	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
321	ROLAMENTO CENTRO S/MANCAL NH W130	UN	SKF	4	R\$ 171,95	R\$ 687,80
322	TENSIONADOR CORR ALTERNADOR NH W130	UN	ROLTENS	4	R\$ 467,20	R\$ 1.868,80
VALOR TOTAL						R\$ 63.171,54

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
323	ARVORE DA TDF CX CAMBIO JCB/NH	UN	SKU	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
324	ASSENTO DISCO FREIO CASE/JCB/NEW HOLLAND	UN	DELLA	4	R\$ 202,56	R\$ 810,24
325	BARRA DA TRACAO RETRO JCB 3CX/NH 4630	UN	SKU	4	R\$ 239,68	R\$ 958,72
326	BOBINA CAMPO M P JF JCB 12V UEDA-2703	UN	ISKRA	4	R\$ 372,80	R\$ 1.491,20
327	BOMBA COMB JCB/ CARREGADEIRA PD733	UN	TTIN	2	R\$ 658,24	R\$ 1.316,48
328	BOMBA DAGUA JCB 3CX - UB038099	UN	URBA	2	R\$ 716,48	R\$ 1.432,96
329	BUCHA PINO DIRECAO NH/JCB	UN	PAVONI	4	R\$ 284,48	R\$ 1.137,92
330	CAMISA DO CILINDRO DO GIRO JCB 3CX	UN	JCB	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
331	CILINDRO MESTRE FREIO JCB 3CX	UN	FXT	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
332	COLAR EMBREAGEM JCB 3CX	UN	JNA	2	R\$ 266,56	R\$ 533,12
333	CONJ RETIFIC ALT ISKRA CASE/JCB/MASS GA1328	UN	ISKRA	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
334	DISCO FIBRA EM BANHO DE OLEO CASE/NH/JCB	UN	PAVONI	4	R\$ 260,48	R\$ 1.041,92
335	DISCO EMBREAGEM C/ LONAS TR JCB	UN	EATON	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
336	EIXO DA TRACAO RETRO JCB	UN	GTT	2	R\$ 781,00	R\$ 1.562,00
337	EIXO GRADE CAT/JCB/NEW HOLLAND	UN	GTT	2	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00
338	EMBREAGEM VISCOSA JCB 3CX - 1932	UN	BEST	2	R\$ 847,00	R\$ 1.694,00
339	EMUCHAMENTO DT AGRALE/VOLARE/JCB	UN	GTT	4	R\$ 341,12	R\$ 1.364,48
340	ENGRENAGEM PINHAO NH/JCB	UN	GTT	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
341	ENGRENAGEM TORK DA RE NH/JCB	UN	GTT	2	R\$ 325,78	R\$ 651,56
342	FILTRO AR PRIMARIO JCB P608533	UN	TECFIL	6	R\$ 312,32	R\$ 1.873,92
343	FILTRO AR SEC JCB P600975	UN	TECFIL	6	R\$ 180,48	R\$ 1.082,88
344	FILTRO COMB JCB P765325 DONALDSON	UN	TECFIL	6	R\$ 161,60	R\$ 969,60
345	FILTRO HIDRAULICO JCB HF35150/PSH582	UN	TECFIL	6	R\$ 141,60	R\$ 849,60
346	FILTRO LUB JCB 3CX	UN	TECFIL	6	R\$ 182,72	R\$ 1.096,32
347	HELICE MT RETROESCAVADEIRA JCB 1932.665	UN	MODEFER	2	R\$ 1.148,48	R\$ 2.296,96
348	KIT DENTES CONCHA + PARAFUSOS JCB 3CX	KIT	NBLF	2	R\$ 734,40	R\$ 1.468,80
349	KIT EMUCHAMENTO DIANTEIRO JCB 3CX	KIT	GTT	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
350	KIT EMUCHAMENTO TRASEIRO JCB 3CX	KIT	GTT	2	R\$ 4.276,00	R\$ 8.552,00
351	MANGA EIXO LADO DIREITO TRATOR MF/JCB	UN	PANEGOSSI	2	R\$ 478,72	R\$ 957,44
352	MANGA EIXO LE TRATOR MF/JCB	UN	PANEGOSSI	4	R\$ 314,88	R\$ 1.259,52
353	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	UN	TTIN	4	R\$ 228,81	R\$ 915,24
354	RADIADOR DE AGUA MWM/JCB	UN	PROCOOLER	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
355	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	UN	APC	4	R\$ 210,88	R\$ 843,52
356	SILENCIOSO MOTOR TRATOR JCB/MF/NH	UN	AEROSCAP	2	R\$ 733,44	R\$ 1.466,88
357	TERMINAL DIRECAO JCB / NEW HOLLAND	UN	TANAKA	6	R\$ 227,20	R\$ 1.363,20
VALOR TOTAL						R\$ 54.514,48

TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (02 unidades)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
358	ALTERN BOSCH 12V 50AMP NEW HOLLAND	UN	BOSCH	2	R\$ 1.228,00	R\$ 2.456,00
359	ARVORE SEC 12 VEL NEW HOLLAND	UN	TDE	4	R\$ 147,84	R\$ 591,36
360	BOIA COMB TRATOR FORODA NEW HOLLAND	UN	CNH	4	R\$ 291,84	R\$ 1.167,36
361	BOMBA COMB NEW HOLLAND TT4030	UN	CNH	4	R\$ 338,88	R\$ 1.355,52
362	BOMBA DAGUA NEW HOLLAND TT4030	UN	URBA	4	R\$ 779,52	R\$ 3.118,08
363	BOMBA OLEO LUB MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	SCHADEK	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
364	CARTER DO MOTOR NEW HOLLAND	UN	AGCO	4	R\$ 530,24	R\$ 2.120,96
365	CHAVE MAGNETICA MT PART TR NEW HOLLAND	UN	ZM	4	R\$ 434,88	R\$ 1.739,52
366	CHAVE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	UN	CNH	4	R\$ 121,60	R\$ 486,40
367	CJ HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLL	UN	MODEFER	4	R\$ 278,08	R\$ 1.112,32
368	COLAR EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	BEMAQ	4	R\$ 446,40	R\$ 1.785,60
369	COROIA/PINHAO 11X38 DIF NEW HOLLAND	CJ	BEJOL	4	R\$ 2.395,00	R\$ 9.580,00
370	CORREIA POLY V NEW HOLLAND	UN	CONTINENTAL	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
371	CRUZETA EIXO CARDAN NEW HOLLAND/DEERE	UN	CNH	4	R\$ 150,72	R\$ 602,88
372	CUBO RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND	UN	DDR	4	R\$ 628,80	R\$ 2.515,20
373	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	UN	AGCO	4	R\$ 533,76	R\$ 2.135,04
374	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	LUK	4	R\$ 734,40	R\$ 2.937,60
375	ESTICADOR CORREIAS TRATOR NEW HOLLAND	UN	CNH	8	R\$ 318,40	R\$ 2.547,20
376	FILTRO AR PRIMARIO NEW HOLLAND	UN	TECFIL	8	R\$ 229,44	R\$ 1.835,52
377	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	8	R\$ 190,40	R\$ 1.523,20
378	FILTRO COMB NEW HOLLAND	UN	TECFIL	8	R\$ 178,24	R\$ 1.425,92
379	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	8	R\$ 313,59	R\$ 2.508,72
380	IMPULSOR MP ISKRA NEW HOLL	UN	ZM	4	R\$ 178,24	R\$ 712,96
381	JUNTA TAMPA VALV TRATOR NEW HOLLAND	UN	SATA CRUZ	4	R\$ 102,40	R\$ 409,60
382	LUVIA EIXO PILOTO NEW HOLLAND	UN	TRACTORCRAFT	4	R\$ 467,52	R\$ 1.870,08
383	MANCAL ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	ZM	4	R\$ 132,27	R\$ 529,08
384	POLIA ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	CNH	4	R\$ 189,75	R\$ 759,00

385	REGULADOR ALTERNADOR NEW HOLL	UN	ISKRA	4	R\$ 306,24	R\$ 1.224,96
386	RET RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	UN	SABO	8	R\$ 150,39	R\$ 1.203,12
387	SILENCIOSO DO MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	AEROSCAP	4	R\$ 670,08	R\$ 2.680,32
388	SENSOR CORREIA ALT NEW HOLLAND	UN	TTN	4	R\$ 338,24	R\$ 1.352,96
389	TERMINAL DIRECOTRATOR NEW HOLLAND	UN	TANAKA	8	R\$ 191,36	R\$ 1.530,88
390	VOLTIMETRO ELETR 24V NEW HOLLAND	UN	WILLTEC	4	R\$ 331,20	R\$ 1.324,80
VALOR TOTAL						R\$ 58.666,16

PNEUS VEICULOS E MAQUINAS ADMISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
391	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	UN	SPEEDMAX	16	R\$ 2.396,48	R\$ 38.343,68
392	PNEU 275/80R22.5 TRAÇÃO	UN	SPEEDMAX	28	R\$ 3.104,00	R\$ 86.912,00
393	PNEU 1000/20 R16	UM	SPEEDMAX	12	R\$ 2.044,06	R\$ 24.528,72
394	PNEU 750/16	UM	SPEEDMAX	20	R\$ 1.087,04	R\$ 21.740,80
395	CAMARA DE AR 1000/20	UM	MAGGION	12	R\$ 123,52	R\$ 1.482,24
396	CAMARA DE AR 18.4.30	UM	MAGGION	20	R\$ 575,36	R\$ 11.507,20
397	CAMARA DE AR KM24	UM	MAGGION	20	R\$ 388,16	R\$ 7.763,20
398	CAMARA DE AR 750/16	UM	MAGGION	16	R\$ 75,83	R\$ 1.213,28
399	CAMARA DE AR 175.5.25	UM	MAGGION	20	R\$ 335,04	R\$ 6.700,80
400	PROTETOR 20	UM	IRBOFLEX	40	R\$ 65,28	R\$ 2.611,20
401	PROTETOR 750/16	UM	IRBOFLEX	36	R\$ 54,08	R\$ 1.946,88
402	PNEU 14.000-24 PATROL CAT 120K	UN	CEAT	8	R\$ 5.896,00	R\$ 47.168,00
403	PNEU 17.5-25 PAT XCMG/NH W130/TRAS JCB 3CX	UN	CEAT	8	R\$ 6.007,00	R\$ 48.056,00
404	PNEU 12.5-80-18 DIANT JCB 3CX	UN	CEAT	8	R\$ 2.467,13	R\$ 19.737,04
405	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	UN	CEAT	8	R\$ 2.316,48	R\$ 18.531,84
406	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	UN	CEAT	8	R\$ 4.084,80	R\$ 32.678,40
VALOR TOTAL						R\$ 370.921,28

BATERIAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
407	BATERIA 150Ah	UN	PIONEIRO	18	R\$ 1.340,00	R\$ 24.120,00
408	BATERIA 90Ah	UN	PIONEIRO	8	R\$ 860,00	R\$ 6.880,00
409	BATERIA 100Ah	UN	PIONEIRO	16	R\$ 960,00	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.360,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEVROLET SPIN ANO-2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
410	ALTERNADOR SPIN	UN	BOSCH	2	R\$ 955,62	R\$ 1.911,24
411	AMORT DIANTEIRO SPIN	UN	NAKATA	4	R\$ 438,08	R\$ 1.752,32
412	AMORT TAMPA TRASEIRO SPIN	UN	NAKATA	4	R\$ 274,77	R\$ 1.099,08
413	BANDEJA SUSP TRASEIRO SPIN	UN	NAKATA	4	R\$ 247,04	R\$ 988,16
414	BICO INJETOR SPIN	UN	BOSCH	8	R\$ 250,88	R\$ 2.007,04
415	BOBINA IGNIÇÃO SPIN	UN	BOSCH	4	R\$ 159,03	R\$ 636,12
416	BOMBA DAGUA SPIN	UN	URBA	2	R\$ 151,36	R\$ 302,72
417	BRACÇO OSCILANTE SPIN	UN	VIEMAR	4	R\$ 133,76	R\$ 535,04
418	CABO DE EMBREAGEM SPIN	UN	FANIA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
419	CABO FREIO DE MÃO SPIN	UN	FANIA	4	R\$ 82,24	R\$ 328,96
420	CABO IGNIÇÃO SPIN	UN	BOSCH	4	R\$ 118,40	R\$ 473,60
421	CAIXA DE DIREÇÃO COM PINO SPIN	UN	TRW	2	R\$ 1.185,17	R\$ 2.370,34
422	CHAVE SETA LIMP TRASEIRO SPIN	UN	KOSTAL	2	R\$ 651,84	R\$ 1.303,68
423	CILINDRO MESTRE FREIO SPIN	UN	TRW	2	R\$ 275,31	R\$ 550,62
424	COMPRESSOR AR CONDIC SPIN	UN	MAHLE	2	R\$ 1.755,20	R\$ 3.510,40
425	CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS SPIN	UN	IMA	4	R\$ 265,60	R\$ 1.062,40
426	DISCO FREIO DIANTEIRO SPIN	UN	FREMAX	4	R\$ 267,51	R\$ 1.070,04
427	FAROLAMENTO DIANTEIRO SPIN	UN	ORGUS	4	R\$ 273,28	R\$ 1.093,12
428	FILTRO COMB SPIN	UN	TECFIL	4	R\$ 27,63	R\$ 110,52
429	FILTRO DE AR SPIN	UN	TECFIL	4	R\$ 51,52	R\$ 206,08
430	FILTRO LUB SPIN	UN	TECFIL	4	R\$ 54,29	R\$ 217,16
431	FLANGE BOMBA COMB SPIN	UN	BOSCH	4	R\$ 63,68	R\$ 254,72
432	JUNTA HOMOCINÉTICA SPIN	UN	NAKATA	4	R\$ 246,39	R\$ 985,56
433	KIT CORREIA ALTERNADOR SPIN	KIT	ZEN	4	R\$ 159,68	R\$ 638,72
434	KIT EMBREAGEM SPIN	KIT	SACHS	2	R\$ 477,44	R\$ 954,88
435	MOTOR DE PASSO INJ SPIN	UN	VETOR	4	R\$ 128,32	R\$ 513,28
436	SAPATA FREIO TRAS C/ LONAS SPIN	UN	NAKATA	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
437	SENSOR DE COMBUSTIVEL SPIN	UN	BOSCH	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
438	SENSOR MAP INJ SPIN	UN	BOSCH	4	R\$ 293,76	R\$ 1.175,04
439	TAMBOR FREIO TRASEIRO SPIN	UN	TRW	4	R\$ 238,92	R\$ 955,68
440	TENSOR CORREIA SPIN	UN	SKF	4	R\$ 104,21	R\$ 416,84
441	TRIZETA LADO CAMBIO SPIN	UN	NAKATA	4	R\$ 119,36	R\$ 477,44
VALOR TOTAL						R\$ 29.440,80

FIAT TORO FREEDOM ANO - 2016/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
442	AMORTECEDORECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	2	R\$ 325,54	R\$ 651,08
443	AMORTECEDORECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	2	R\$ 378,56	R\$ 757,12
444	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	ZEN	2	R\$ 171,84	R\$ 343,68
445	BANDEJA INFERIOR L/D	UN	NAKATA	2	R\$ 380,80	R\$ 761,60
446	BANDEJA INFERIOR L/E	UN	NAKATA	2	R\$ 401,60	R\$ 803,20
447	BICO INJETOR	UN	BOSCH	4	R\$ 612,16	R\$ 2.448,64
448	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	MCM	2	R\$ 162,88	R\$ 325,76
449	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	2	R\$ 408,74	R\$ 817,48
450	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	FTE	2	R\$ 315,20	R\$ 630,40
451	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	BOSCH	2	R\$ 459,51	R\$ 919,02
452	CILINDRO RODA TRASEIROEIRA	UN	TRW	2	R\$ 191,36	R\$ 382,72
453	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
454	CORREIA COMANDO	UN	DAYCO	2	R\$ 176,64	R\$ 353,28
455	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	SKF	2	R\$ 611,20	R\$ 1.222,40
456	CUBO RODA TRASEIRO	UN	SKF	2	R\$ 708,15	R\$ 1.416,30
457	ESTATOR ALTERNADOR	UN	IKRO	2	R\$ 294,72	R\$ 589,44
458	FAROLAMENTO L/D	UN	MAGNETI MARELI	2	R\$ 834,24	R\$ 1.668,48
459	FAROLAMENTO L/E	UN	MAGNETI MARELI	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
460	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	ZEN	2	R\$ 359,68	R\$ 719,36
461	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	IG	LONA FLEX	2	R\$ 301,12	R\$ 602,24
462	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	NAKATA	2	R\$ 475,52	R\$ 951,04
463	KIT DE EMBREAGEM	KIT	FIAT	2	R\$ 4.565,12	R\$ 9.130,24
464	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	NAKATA	2	R\$ 356,37	R\$ 712,74
465	MOLA ESPIRAL DIANTEIROEIRA	UN	FIAT	2	R\$ 456,74	R\$ 913,48
466	MOTOR VENTILADOR	UN	FIAT	2	R\$ 692,48	R\$ 1.384,96
467	PARA-BRISA DIANTEIRO	UN	AGC	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
468	PIVÔ SUSPENSÃO	UN	VIEMAR	4	R\$ 179,52	R\$ 718,08
469	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	UN	VISCONDE	2	R\$ 551,36	R\$ 1.102,72
470	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UN	FLORIO	2	R\$ 249,28	R\$ 498,56
471	ROTOR ALTERNADOR	UN	DENSO	2	R\$ 292,16	R\$ 584,32
472	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UN	WAY ESCAPAMENTO	2	R\$ 281,92	R\$ 563,84
473	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	WAY ESCAPAMENTO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
474	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	FREMAX	2	R\$ 196,47	R\$ 392,94
475	TENSOR ALTERNADOR	UN	SKF	2	R\$ 411,20	R\$ 822,40
476	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	SKF	2	R\$ 341,44	R\$ 682,88
VALOR TOTAL						R\$ 37.749,20

PNEUS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
477	PNEU 195/65R15	UN	SPEEDMAX	12	R\$ 738,10	R\$ 8.857,20
478	PNEU 215/65R16	UN	SPEEDMAX	12	R\$ 806,72	R\$ 9.680,64
VALOR TOTAL						R\$ 18.537,84
BATERIAS PARA VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
479	BATERIA 60Ah	UN	PIONEIRO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
480	BATERIA 75Ah	UN	PIONEIRO	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
MITSUBISHI L200 TRITON ANO 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
481	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD TRITON	JG	COFAP	2	R\$ 473,39	R\$ 946,78
482	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON	JG	COFAP	2	R\$ 439,68	R\$ 879,36
483	ATUADOR DE EMBREAGEM TRITON	UN	ELPER	2	R\$ 362,56	R\$ 725,12
484	BARRA DIREÇÃO AXIAL TRITON	UN	VIEMAR	4	R\$ 113,07	R\$ 452,28
485	BICO INJETOR	UN	DENSO	2	R\$ 1.723,20	R\$ 3.446,40
486	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	KIT	DELPHI	2	R\$ 660,48	R\$ 1.320,96
487	CILINDRO MESTRE EMBREAG TRITON	UN	SKF	2	R\$ 341,12	R\$ 682,24
488	VALVULA SOLENOIDE TRITON	UN	MITSUBISHI	2	R\$ 763,52	R\$ 1.527,04
489	ATUADOR RODA LIVRE TRITON	UN	HD	2	R\$ 473,28	R\$ 946,56
490	CILINDRO RODA TRASEIRA	PAR	TRW	2	R\$ 457,92	R\$ 915,84
491	CORREIA DENTADA TRITON	KIT	CONTINENTAL	2	R\$ 619,20	R\$ 1.238,40
492	ATUADOR DE EMBREAG TRITON	UN	ELPER	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
493	COXIM AMORT DIANT C/ROLAMENTO TRITON	PAR	AXIOS	4	R\$ 449,60	R\$ 1.798,40
494	COXIM CAMBIO TRITON	JG	AXIOS	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
495	COXIM DO MOTOR TRITON	JG	AXIOS	4	R\$ 364,80	R\$ 1.459,20
496	ROLAMENTO DA RODA TZ TRITON	KIT	SKF	4	R\$ 440,64	R\$ 1.762,56
497	DISCO FREIO DIANTEIRO TRITON	KIT	FREMAX	2	R\$ 788,16	R\$ 1.576,32
498	ELETRO VENTILADOR TRITON	UN	ACPARTS	2	R\$ 408,64	R\$ 817,28
499	JUNTA HOMOCINÉTICA TRITON	UN	NAKATA	4	R\$ 233,30	R\$ 933,20
500	SEMI EIXO TRITON	KIT	NAKATA	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
501	KIT DE EMBREAGEM TRITON	KIT	SACHS	2	R\$ 1.228,80	R\$ 2.457,60
502	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR TRITON	UN	TOTAL TECH	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
503	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRITON	UN	BOSCH	4	R\$ 92,81	R\$ 371,24
504	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO TRITON	UN	FRASLE	6	R\$ 183,44	R\$ 1.100,64
505	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRO TRITON	PAR	NAKATA	4	R\$ 219,22	R\$ 876,88
506	REGULADOR DE VOLTAGEM TRITON	UN	NAKATA	2	R\$ 274,24	R\$ 548,48
507	SAPATA DE FREIO C/LONAS TRITON	UN	NAKATA	4	R\$ 339,84	R\$ 1.359,36
508	SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL TRITON	UN	DS	2	R\$ 182,74	R\$ 365,48
509	TENSOR CORREIA ALTERNADOR TRITON	UN	SKF	4	R\$ 331,20	R\$ 1.324,80
510	TERMINAL DE DIREÇÃO LD TRITON	PAR	NAKATA	4	R\$ 254,40	R\$ 1.017,60
VALOR TOTAL						R\$ 34.328,82
FIAT TORO FREEDOM ANO 2017/2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
511	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 314,03	R\$ 628,06
512	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 391,68	R\$ 783,36
513	ATUADOR HIDRAULICO	UN	ELPER	1	R\$ 415,04	R\$ 415,04
514	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	ZM	1	R\$ 169,60	R\$ 169,60
515	BANDEJA INFERIOR L/D	UN	NAKATA	2	R\$ 395,19	R\$ 790,38
516	BANDEJA INFERIOR L/E	UN	NAKATA	2	R\$ 392,64	R\$ 785,28
517	BICO INJETOR	UN	BOSCH	4	R\$ 618,24	R\$ 2.472,96
518	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UN	HENRI PARTS	2	R\$ 161,16	R\$ 322,32
519	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	2	R\$ 410,88	R\$ 821,76
520	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UN	TRW	2	R\$ 195,20	R\$ 390,40
521	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	2	R\$ 304,85	R\$ 609,70
522	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	TRW	2	R\$ 470,28	R\$ 940,56
523	CILINDRO RODA TRASEIROEIRA	UN	TRW	2	R\$ 185,81	R\$ 371,62
524	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	GAUSS	2	R\$ 179,20	R\$ 358,40
525	CORREIA COMANDO	UN	DAYCO	2	R\$ 171,52	R\$ 343,04
526	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 634,02	R\$ 1.268,04
527	CUBO RODA TRASEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 658,56	R\$ 1.317,12
528	ESTATOR ALTERNADOR	UN	GAUSS	2	R\$ 302,07	R\$ 604,14
529	FAROLAMENTO L/D	UN	ORGUS	2	R\$ 812,16	R\$ 1.624,32
530	FAROLAMENTO L/E	UN	ORGUS	2	R\$ 822,08	R\$ 1.644,16
531	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	ZM	2	R\$ 344,21	R\$ 688,42
532	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 313,92	R\$ 627,84
533	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	NAKATA	2	R\$ 462,40	R\$ 924,80
534	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	SAMPEL	2	R\$ 270,72	R\$ 541,44
535	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	SAMPEL	2	R\$ 267,20	R\$ 534,40
536	KIT BUCHA DA BANDEJA	KIT	SAMPEL	2	R\$ 180,48	R\$ 360,96
537	KIT EMBREAGEM	KIT	SACHS	2	R\$ 4.634,88	R\$ 9.269,76
538	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	NAKATA	2	R\$ 347,52	R\$ 695,04
539	MOLA ESPIRAL DIANTEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 463,36	R\$ 926,72
540	MOTOR VENTILADOR	UN	ACPARTS	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00
541	PIVO SUSPENSÃO	UN	NAKATA	2	R\$ 171,84	R\$ 343,68
542	POLIA ALTERNADOR	UN	ZEN	2	R\$ 125,44	R\$ 250,88
543	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	UN	VISCONDE	2	R\$ 559,36	R\$ 1.118,72
544	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UN	MOPAR	2	R\$ 237,12	R\$ 474,24
545	ROTOR ALTERNADOR	UN	DENSO	2	R\$ 303,04	R\$ 606,08
546	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UN	PORTO	1	R\$ 275,52	R\$ 275,52
547	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	PORTO	1	R\$ 236,16	R\$ 236,16
548	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	NAKATA	2	R\$ 190,72	R\$ 381,44
549	TENSOR ALTERNADOR	UN	ROLTENS	2	R\$ 425,28	R\$ 850,56
550	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	ROLTENS	2	R\$ 333,76	R\$ 667,52
VALOR TOTAL						R\$ 37.122,44
TOYOTA HILUX / DIESEL ANO 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
551	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	UN	SUPORTE REI	2	R\$ 147,62	R\$ 295,24
552	ALTERNADOR HILUX 75AMP	UN	BOSCH	2	R\$ 948,48	R\$ 1.896,96
553	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX 4x4	UN	NAKATA	4	R\$ 198,50	R\$ 794,00
554	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UN	NAKATA	4	R\$ 188,90	R\$ 755,60
555	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	UN	NAKATA	2	R\$ 441,88	R\$ 883,76
556	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	UN	NAKATA	2	R\$ 331,52	R\$ 663,04
557	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	UN	NAKATA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
558	BOMBA DAGUA HILUX	UN	URBA	4	R\$ 217,92	R\$ 871,68
559	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	UN	TRW	2	R\$ 166,72	R\$ 333,44
560	BRACO PITMAN HILUX	UN	TRW	2	R\$ 132,48	R\$ 264,96
561	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	UN	AXIOS	8	R\$ 120,21	R\$ 961,68
562	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	UN	AXIOS	8	R\$ 112,96	R\$ 903,68
563	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	UN	TOYOTA	8	R\$ 134,08	R\$ 1.072,64
564	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	UN	TRW	4	R\$ 454,40	R\$ 1.817,60
565	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	UN	CONTINENTAL	2	R\$ 137,60	R\$ 275,20
566	COXIM CAMBIO HILUX	UN	AXIOS	4	R\$ 321,60	R\$ 1.286,40
567	CUBO RODA DIANTEIROEIRA HILUX	UN	NAKATA	4	R\$ 225,92	R\$ 903,68
568	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 4.657,60	R\$ 9.315,20
569	DISCO FREIO HILUX 2009 DIANT VENTILADO	UN	TRW	4	R\$ 245,44	R\$ 981,76

570	EMBRAGEM VISCOSA HILUX	UN	VETOR	2	R\$ 432,96	R\$ 865,92
571	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX	UN	TECFIL	6	R\$ 122,25	R\$ 733,50
572	FILTRO DE AR HILUX	UN	TECFIL	6	R\$ 113,61	R\$ 681,66
573	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	UN	TECFIL	6	R\$ 108,26	R\$ 649,56
574	HELICE REFRIGERACAO HILUX	UN	TOYOTA	4	R\$ 151,36	R\$ 605,44
575	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	UN	ZM	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
576	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	SACHS	2	R\$ 1.511,04	R\$ 3.022,08
577	MOLA MESTRE TRAS HILUX	UN	TABOLEIRO	2	R\$ 117,44	R\$ 234,88
578	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	UN	TOYOTA	2	R\$ 856,65	R\$ 1.713,30
579	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANT HILUX	UN	NACIONAL	6	R\$ 80,97	R\$ 485,82
580	PASTILHAS FREIO DIATEIRA HILUX	JG	LONA FLEX	6	R\$ 179,40	R\$ 1.076,40
581	PIVO SUSPENSÃO HILUX INFERIOR	UN	NAKATA	2	R\$ 149,12	R\$ 298,24
582	PIVO SUSPENSÃO HILUX SUPERIOR	UN	NAKATA	2	R\$ 141,12	R\$ 282,24
583	ROLAMENTO DA RODA TRAS HILUX	UN	SKF	2	R\$ 168,96	R\$ 337,92
584	ROL DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	SKF	2	R\$ 213,12	R\$ 426,24
585	ROL TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	UN	SKF	2	R\$ 245,76	R\$ 491,52
586	SAPATA DE FREIO TRAS HILUX C/ LONAS	UN	NAKATA	4	R\$ 151,56	R\$ 606,24
587	TERMINAL DE DIRECAO HILUX EXTERNO	UN	TRW	4	R\$ 157,44	R\$ 629,76
588	TERMINAL DE DIRECAO HILUX INTERNO	UN	TRW	4	R\$ 157,77	R\$ 631,08
VALOR TOTAL						R\$ 38.728,32

RENAULT MASTER ANO 2010,2019,2020 (03 VEICULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	VALOR.TOTAL
589	AMORTECEDOR TZ MASTER	JG	NAKATA	6	R\$ 434,88	R\$2.609,28
590	BIELETA ESTAB DT MASTER	JG	NAKATA	6	R\$ 383,07	R\$2.298,42
591	BOMBA DAGUA MASTER	UNID	URBA	2	R\$ 475,83	R\$951,66
592	BRACO AUXILIAR DIRECAO MASTER	UNID	VIEMAR	6	R\$ 109,12	R\$654,72
593	PIVOR DA SUSPENSÃO MASTER	JG	VIEMAR	6	R\$ 303,36	R\$1.820,16
594	TERMINAL DE DIRECAO MASTER	JG	VIEMAR	6	R\$ 341,76	R\$2.050,56
595	PASTILHA DE FREIO DT MASTER	JG	LONA FLEX	12	R\$ 536,64	R\$6.439,68
596	PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	JG	LONA FLEX	12	R\$ 310,08	R\$3.720,96
597	FILTRO DE COMB MASTER	UNID	TECFIL	12	R\$ 111,68	R\$1.340,16
598	FILTRO LUB MASTER	UNID	TECFIL	12	R\$ 66,72	R\$800,64
599	FILTRO DE AR DO MOTOR MASTER	UNID	TECFIL	8	R\$ 112,48	R\$899,84
600	BICO INJETOR MASTER	UNID	RENAULT	12	R\$ 1.072,00	R\$12.864,00
601	BOMBA DO TANQUE COMB MASTER	UNID	DRIVETEC	2	R\$ 545,60	R\$1.091,20
602	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO MASTER	UNID	ERA	2	R\$ 360,00	R\$720,00
603	SENSOR DO DT ABS MASTER	UNID	DS	6	R\$ 255,68	R\$1.534,08
604	TAMBOR DE FREIO TZ MASTER	JG	HIPPER FREIOS	6	R\$ 472,33	R\$2.833,98
605	DISCO DE FREIO MASTER	JG	HIPPER FREIOS	6	R\$ 591,36	R\$3.548,16
606	RADIADOR DE AGUA MASTER	UNID	VISCONDE	2	R\$ 811,20	R\$1.622,40
607	CUBO DA RODA DT MASTER	UNID	IMA	6	R\$ 287,04	R\$1.722,24
608	ROLAMENTO DA RODA TZ MASTER	UNID	TIMKEM	6	R\$ 406,08	R\$2.436,48
609	BUCHA DA BANDEJA MASTER	KIT	SAMPEL	12	R\$ 315,79	R\$3.789,48
610	COXIN DO MOTOR MASTER	UNID	SAMPEL	4	R\$ 454,74	R\$1.818,96
611	COXIM CX DE MARCHA MASTER	UNID	SAMPEL	4	R\$ 248,00	R\$992,00
612	KIT CORREIA DENTADA MASTER	KIT	ZEN	6	R\$ 287,04	R\$1.722,24
613	CILINDRO MESTRE DE FREIO MASTER	UNID	TRW	4	R\$ 512,32	R\$2.049,28
614	CILINDRO DE EMBREAGEM MASTER	UNID	TRW	6	R\$ 432,96	R\$2.597,76
615	CILINDRO DA RODA FREIO MASTER	UNID	TRW	6	R\$ 185,28	R\$1.111,68
616	KIT EMBREAGEM MASTER	UNID	LUK	2	R\$ 1.495,68	R\$2.991,36
617	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA MASTER	UNID	TRW	2	R\$ 3.600,00	R\$7.200,00
618	ATUADOR PEDAL MASTER	UNID	IL IMPORTS	6	R\$ 314,23	R\$1.885,38
619	JG SAPATA DE FREIO TZ MASTER	JG	NAKATA	6	R\$ 263,36	R\$1.580,16
620	TENSOR DA CORREIA MASTER	UNID	ZEN	6	R\$ 280,80	R\$1.684,80
621	PINÇA DE FREIO TZ MASTER	UNID	VIEMAR	6	R\$ 687,68	R\$4.126,08
622	POLIA DO ALTERNADOR MASTER	UNID	ZEN	6	R\$ 110,40	R\$662,40
623	FAROLAMENTO LD MASTER	UNID	TYC	2	R\$ 1.278,72	R\$2.557,44
624	FAROLAMENTO LE MASTER	UNID	TYC	2	R\$ 1.278,72	R\$2.557,44
625	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MASTER	UNID	RENAULT	2	R\$ 900,00	R\$1.800,00
626	BOMBA INJETORA DE ALTA MASTER	UNID	BOSCH	2	R\$ 3.359,04	R\$6.718,08
627	BOBINA DE COMPO MASTER	UNID	BOBINALTO	6	R\$ 438,08	R\$2.628,48
628	MOTOR DE PARTIDA MASTER	UNID	DITA	2	R\$ 755,74	R\$1.511,48
629	PARACHOQUE DT MASTER	UNID	MOTORS VANS	2	R\$ 1.558,08	R\$3.116,16
630	RETROVISOR EXT LD MASTER	UNID	TY	4	R\$ 1.540,00	R\$6.160,00
631	RETROVISOR EXT LE MASTER	UNID	TY	4	R\$ 1.478,40	R\$5.913,60
632	JG PALHETA LIMPADOR PARABRISA MASTER	JG	DYNA	8	R\$ 108,38	R\$867,04
633	ELETROVENTILADOR MASTER	UNID	PREMIUM	2	R\$ 1.709,76	R\$3.419,52
634	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MASTER	UNID	DELPHI	2	R\$ 1.782,08	R\$3.564,16
VALOR TOTAL						R\$126.983,60

AMBULANCIA MB/SPRINTER 415 ANO 2016 E 2019 (02 VEICULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
635	ALTERNADOR MB SPRINTER 415	UN	BOSCH	4	R\$ 1.902,61	R\$ 7.610,44
636	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER 415	UN	COFAP	4	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
637	AMORTECEDOR TRASEIRO MB SPRINTER 415	UN	COFAP	4	R\$ 316,48	R\$ 1.265,92
638	ANEL SICRONIZADOR 1/RE MB SPRINTER 415	UN	MERCEDES BENZ	2	R\$ 737,38	R\$ 1.474,76
639	ANEL SICRONIZADOR 2/3 MB SPRINTER 415	UN	MERCEDES BENZ	2	R\$ 722,56	R\$ 1.445,12
640	ANEL SICRONIZADOR 4/5 MB SPRINTER 415	UN	MERCEDES BENZ	2	R\$ 733,76	R\$ 1.467,52
641	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	UN	LUK	2	R\$ 348,48	R\$ 696,96
642	AUTOMATICO M P MB SPRINTER 415	UN	ZEN	2	R\$ 212,80	R\$ 425,60
643	BICO INJ ELETROCNICO COMB MB SPRINTER 415	UN	DELPHI	8	R\$ 1.778,66	R\$ 14.229,28
644	BOBINA CAMPO MB SPRINTER 415	UN	HENRI PARTS	2	R\$ 252,48	R\$ 504,96
645	BOMBA DAGUA MB SPRINTER 415	UN	NAKATA	2	R\$ 832,64	R\$ 1.665,28
646	BOMBA DE DIRECAO MB SPRINTER 415	UN	TRW	2	R\$ 793,80	R\$ 1.587,60
647	BOMBA INJETORA DE ALTA MB SPRINTER 415	UN	BOSCH	2	R\$ 2.382,72	R\$ 4.765,44
648	BOMBA OLEO MOTOR MB SPRINTER 415	UN	SCHADEK	2	R\$ 492,48	R\$ 984,96
649	CAIXA DIRECAO MB SPRINTER 415	UN	TRW	2	R\$ 1.620,36	R\$ 3.240,72
650	CILINDRO EMBREAGEM SUP MB SPRINTER 415	UN	KOTRA	2	R\$ 339,52	R\$ 679,04
651	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER 415	UN	CONTROL	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
652	CORO/PINHAO DIFERENCIAL MB SPRINTER 415	UN	NAKATA	2	R\$ 1.121,16	R\$ 2.242,32
653	COXIM AMORT DT MB SPRINTER 415	UN	AXIOS	4	R\$ 348,16	R\$ 1.392,64
654	COXIM MOTOR LD MB SPRINTER 415	UN	AXIOS	4	R\$ 246,72	R\$ 986,88
655	COXIM MOTOR LE MB SPRINTER 415	UN	AXIOS	4	R\$ 243,20	R\$ 972,80
656	DISCO FREIO DTMB SPRINTER 415	UN	HIPPER FREIOS	4	R\$ 228,80	R\$ 915,20
657	EIXOCOMANDO VALVULAS MB SPRINTER 415	UN	APEX	2	R\$ 1.611,72	R\$ 3.223,44
658	EMBRAGEM VISCOSA MB SPRINTER 415	UN	VETOR	2	R\$ 293,44	R\$ 586,88
659	FAROLAMENTO DT/LDMB SPRINTER 415	UN	FLY	2	R\$ 424,96	R\$ 849,92
660	FAROLAMENTO DT/LE MB SPRINTER 415	UN	FLY	2	R\$ 431,88	R\$ 863,76
661	FILTRO COMB SPRINTER 415	UN	MANN	4	R\$ 341,44	R\$ 1.365,76
662	HELICE DE ARREFECIMENTO MB SPRINTER 415	UN	FR	2	R\$ 472,00	R\$ 944,00
663	INDUZIDO MT PART MB SPRINTER 415	UN	ARIELO	2	R\$ 324,48	R\$ 648,96
664	JUNTAS MOTOR MB SPRINTER 415	UN	DAKAR	2	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
665	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER 415	KIT	LUK	2	R\$ 1.133,76	R\$ 2.267,52
666	MOLA 2A TR MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	2	R\$ 279,36	R\$ 558,72
667	MOLA 3A PARABOLICA MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	2	R\$ 286,08	R\$ 572,16
668	MOLA CONTRA-FEIXE 2A MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	2	R\$ 238,41	R\$ 476,82
669	MOLA MESTRE TR MB SPRINTER 415	UN	TABULEIRO	2	R\$ 272,52	R\$ 545,04
670	PARABRISA DIANTEIRO MB SPRINTER 415	UN	GLASSTECH	2	R\$ 801,60	R\$ 1.603,20
671	PASTILHAS FREIO DT MB SPRINTER 415	JG	LONA FLEX	6	R\$ 197,44	R\$ 1.184,64
672	PASTILHAS FREIO TRASEIRO MB SPRINTER 415	JG	LONA FLEX	6	R\$ 162,24	R\$ 973,44
673	PIVO SUSPENSÃO MB SPRINTER 415	UN	VIEMAR	4	R\$ 181,11	R\$ 724,44

674	POLIA ALT MB SPRINTER 415	UN	ZEN	2	R\$ 253,44	R\$ 506,88
675	POLIA TENS CORREIA ALTERN MB SPRINTER 415	UN	ZEN	2	R\$ 246,72	R\$ 493,44
676	ROLAMENTO LAT COROA MB SPRINTER 415	UN	SKF	2	R\$ 188,16	R\$ 376,32
677	ROLAMENTO RODA DIANT MB SPRINTER 415	UN	SKF	2	R\$ 862,08	R\$ 1.724,16
678	SEMI-EIXO C/ CUBO E ROL MB SPRINTER 415	UN	MAX GEAR	2	R\$ 598,40	R\$ 1.196,80
679	SOLENOIDE PARTIDA MB SPRINTER 415	UN	ZEN	2	R\$ 1.376,52	R\$ 2.753,04
680	TAMPA VEDACAO VIRAB MB SPRINTER 415	UN	RTM	2	R\$ 582,72	R\$ 1.165,44
681	TENSOR CORREIA ALT MB SPRINTER 415	UN	NYTRON	2	R\$ 306,87	R\$ 613,74
VALOR TOTAL						R\$ 79.046,56

FORD FIESTA FLEX ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V.TOTAL
682	ALTERNADOR FIESTA	UNID	BOSCH	2	R\$ 933,12	R\$1.866,24
683	AMORTECEDOR DT FIESTA	UNID	NAKATA	2	R\$ 305,60	R\$611,20
684	AMORTECEDOR TZ FIESTA	UNID	NAKATA	2	R\$ 190,08	R\$380,16
685	BANDEJA SUSP DT FIESTA	UNID	NAKATA	2	R\$ 478,40	R\$956,80
686	BICO INJETOR FIESTA	UNID	MAGNETIMARELI	4	R\$ 190,40	R\$761,60
687	BOBINA DE IGNIÇÃO FIESTA	UNID	BOSCH	2	R\$ 226,88	R\$453,76
688	BOMBA DÁGUA FIESTA	UNID	URBA	2	R\$ 139,95	R\$279,90
689	CABO SELETOR MARCHA FIESTA	UNID	TUBA	2	R\$ 497,60	R\$995,20
690	PIVO DA SUSPENSÃO FIESTA	KIT	NAKATA	2	R\$ 200,00	R\$400,00
691	TERMINAL DE DIREÇÃO FIESTA	KIT	NAKATA	2	R\$ 140,48	R\$280,96
692	CABOS DE VELAS FIESTA	JG	BOSCH	2	R\$ 117,98	R\$235,96
693	VELAS DO MOTOR FIESTA	JG	BOSCH	2	R\$ 113,27	R\$226,54
694	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA FIESTA	UNID	TRW	2	R\$ 1.680,64	R\$3.361,28
695	CILINDRO MESTRE FREIO FIESTA	UNID	TRW	2	R\$ 264,96	R\$529,92
696	CUBO DA RODA TZ FIESTA	UNID	IMA	2	R\$ 392,64	R\$785,28
697	ROLAMENTO DA RODA DT FIESTA	KIT	SKF	2	R\$ 293,76	R\$587,52
698	SAPATA DE FREIO TZ FIESTA	JG	NAKATA	2	R\$ 179,20	R\$358,40
699	PASTILHA DE FREIO DT FIESTA	JG	NAKATA	2	R\$ 93,79	R\$187,58
700	DISCO DE FREIO DT FIESTA	JG	FREMAX	2	R\$ 335,90	R\$671,80
701	FAROLAMENTO DT FIESTA	UNID	ORGUS	2	R\$ 758,38	R\$1.516,76
702	FILTRO DE COMB FIESTA	UNID	TECFIL	2	R\$ 30,72	R\$61,44
703	FILTRO DE AR FIESTA	UNID	TECFIL	2	R\$ 43,83	R\$87,66
704	FILTRO LUB FIESTA	UNID	TECFIL	2	R\$ 29,76	R\$59,52
705	FLANGE DA BOMBA DE COMB FIESTA	UNID	VP	2	R\$ 102,08	R\$204,16
706	JUNTA HOMOCINETICA FIESTA	UNID	NAKATA	2	R\$ 189,76	R\$379,52
707	KIT CORREIA ALTERNADOR FIESTA	KIT	GATES	2	R\$ 150,70	R\$301,40
708	KIT EMBREAGEM FIESTA	KIT	SACHS	2	R\$ 568,32	R\$1.136,64
709	SENSOR NIVEL DE COMB FIESTA	UNID	BOSCH	2	R\$ 131,74	R\$263,48
710	TAMBOR DE FREIO TZ FIESTA	JG	FREMAX	2	R\$ 468,48	R\$936,96
711	TENSOR DO ALTERNADOR FIESTA	UNID	VEFOR	2	R\$ 294,27	R\$588,54
712	TRIZETA DO CAMBIO FIESTA	UNID	NAKATA	2	R\$ 121,92	R\$243,84
713	RETROVISOR LD FIESTA	UNID	METAGAL	2	R\$ 199,36	R\$398,72
714	RETROVISOR LE FIESTA	UNID	METAGAL	2	R\$ 196,80	R\$393,60
715	PARACHOQUE DT FIESTA	UNID	DTS	2	R\$ 380,48	R\$760,96
716	RADIADOR FIESTA	UNID	VISCONDE	2	R\$ 488,00	R\$976,00
VALOR TOTAL						R\$22.239,30

AMBULANCIA FIAT/STRADA HD WK- 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
717	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UN	NAKATA	6	R\$ 191,58	R\$ 1.149,48
718	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	UN	NAKATA	6	R\$ 169,98	R\$ 1.019,88
719	ATUADOR MARCHA LENTA FIAT STRADA	UN	MAGNETIMARELI	4	R\$ 131,04	R\$ 524,16
720	BARRA AXIAL FIAT STRADA	UN	VIEMAR	6	R\$ 131,04	R\$ 786,24
721	BICO INJ FIAT STRADA	UN	MAGNETIMARELI	12	R\$ 183,52	R\$ 2.202,24
722	BOBINA IGNIÇÃO FIAT STRADA	UN	BOSCH	2	R\$ 174,24	R\$ 348,48
723	BOIA COMB TUBULAR FIAT STRADA	UN	BOSCH	2	R\$ 148,17	R\$ 296,34
724	BOMBA DÁGUA FIAT STRADA	UN	URBA	2	R\$ 162,40	R\$ 324,80
725	CABO IGNIÇÃO FIAT STRADA	UN	BOSCH	6	R\$ 263,84	R\$ 1.583,04
726	CAIXA DIREÇÃO FIAT STRADA	UN	TRW	2	R\$ 273,60	R\$ 547,20
727	CARTER MT FIAT STRADA	UN	MOPAR	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
728	CHAVE SETA S/LIMP TS FIAT STRADA	UN	KOSTAL	2	R\$ 183,36	R\$ 366,72
729	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA	UN	IMA	4	R\$ 136,16	R\$ 544,64
730	DECARGA FINAL FIAT STRADA	UN	DNA	2	R\$ 295,83	R\$ 591,66
731	EIXO TRASEIRO FIAT STRADA	UN	FIAT	2	R\$ 459,03	R\$ 918,06
732	ELETROVENTILADOR FIAT STRADA	UN	GAUSS	2	R\$ 369,76	R\$ 739,52
733	FAROLAMENTO H4 FIAT STRADA	UN	ORGUS	4	R\$ 191,52	R\$ 766,08
734	JUNTA DESLIZ FIAT STRADA	UN	NAKATA	6	R\$ 164,32	R\$ 985,92
735	JUNTA HOMOC FIAT STRADA	UN	NAKATA	6	R\$ 264,96	R\$ 1.589,76
736	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA/MILLE/FIRE	KIT	SACHS	2	R\$ 298,88	R\$ 597,76
737	MOTOR LIMP FIAT STRADA	UN	FIAT	2	R\$ 198,24	R\$ 396,48
738	MOTOR PASSO FIAT STRADA	UN	MAGNETIMARELI	2	R\$ 228,32	R\$ 456,64
739	PARABRISA FIAT STRADA C/ SERIG S/ PAST S/ ANTE	UN	FANAVID	2	R\$ 250,72	R\$ 501,44
740	PARACHOQUE DT FIAT STRADA	UN	DTS	2	R\$ 507,69	R\$ 1.015,38
741	PISTÃO C/ ANEIS FIAT STRADA	UN	MAHLE	4	R\$ 485,28	R\$ 1.941,12
742	PIVO SUSPENSÃO FIAT STRADA	UN	NAKATA	12	R\$ 206,08	R\$ 2.472,96
743	REG VOLT FIAT STRADA	UN	GAUSS	4	R\$ 206,40	R\$ 825,60
744	RETROVISOR FIAT STRADA	UN	METAGAL	4	R\$ 169,12	R\$ 676,48
745	ROLAMENTO RODA DT FIAT STRADA	UN	SKF	6	R\$ 154,24	R\$ 925,44
746	ROLAMENTO RODA TR C/ CUBO FIAT STRADA	UN	SKF	6	R\$ 198,40	R\$ 1.190,40
747	SENSOR MAP FIAT STRADA	UN	BOSCH	6	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
748	SENSOR ROTACAO FIAT STRADA	UN	ELETRICWAY	6	R\$ 198,72	R\$ 1.192,32
749	SONDA LAMBDA FIAT STRADA	UN	BOSCH	6	R\$ 175,41	R\$ 1.052,46
750	TAMBOR FREIO TR FIAT STRADA	UN	TRW	6	R\$ 243,95	R\$ 1.463,70
751	TANQUE COMB FIAT STRADA	UN	METALICO	2	R\$ 258,35	R\$ 516,70
752	TERMINAL DIREÇÃO FIAT STRADA	UN	NAKATA	12	R\$ 4.210,34	R\$ 50.524,08
VALOR TOTAL						R\$ 82.825,18

PNEUS PARA VEICULOS SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
753	PNEU 265/70R16	UN	SPEEDMAX	20	R\$ 764,71	R\$ 15.294,20
754	PNEU 215/65R16	UN	SPEEDMAX	30	R\$ 804,16	R\$ 24.124,80
755	PNEU 265/65R16	UN	SPEEDMAX	24	R\$ 1.130,56	R\$ 27.133,44
756	PNEU 205/75R16	UN	SPEEDMAX	24	R\$ 756,48	R\$ 18.155,52
757	PNEU 175/65R14	UN	XBRI	12	R\$ 468,48	R\$ 5.621,76
758	PNEU 225/75R16	UN	SPEEDMAX	20	R\$ 718,72	R\$ 14.374,40
759	PNEU 175/70R14	UN	XBRI	12	R\$ 475,52	R\$ 5.706,24
VALOR TOTAL						R\$ 110.410,36

BATERIAS PARA VEICULOS SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VAL.UNIT	V. TOTAL
760	BATERIA 60Ah	UN	PIONEIRO	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
761	BATERIA 75Ah	UN	PIONEIRO	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
762	BATERIA 55Ah	UN	PIONEIRO	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
763	BATERIA 90Ah	UN	PIONEIRO	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.600,00

VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 2.008.569,54
---------------------------	--	--	--	--	--	-------------------------

São João dos Patos/MA, 23 de novembro de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **d1ceec50311b48956545aced43b2b2a3**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS
15/2022.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:
PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76
PC SAO FRANCISCO, nº 01, BAIRRO CENTRO
JATOBA/MA- CEP: 65.693-000

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do Município.	12 MESES	R\$ 355.414,58
VALOR TOTAL		R\$ 355.414,58

São João dos Patos/MA, 25 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **9bde2ad18f419d0ced30eb8a70bf1c8f**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado: R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.675.781/0001-42**, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 156.546,80 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0026 2014 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **84f67ddf88cacc66d14dc9a2ebdd6972**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado: R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.675.781/0001-42**, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 243 0033 20009 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **b61ac6c18cabdd3203e4caf31d0c1efc**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº **133/2022** - Realização de Treinamento em Educação Profissional, referente ao curso de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR32, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ sob nº 03.775.543/0001-79, no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 25760cfcb328dcd81a5ca856b5721f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. PARA O DIA 07/12/2022, a partir das 08:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, em razão de erro no cadastramento e disponibilização do edital. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de novembro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: b446d5ab28937eede7f4235c011b2bfc

RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 160/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E SOARES PEREIRA LTDA, CNPJ nº 46.522.705/0001-70). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 504.712,00 (quinhentos e quatro mil e setecentos e doze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ELICARLOS SOARES PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: 0531ff7ff948e0af25d3249ecbd027d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 034/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 034/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.001/2022; A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA - Cep: 65.935-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES, que abaixo subscreve, nos termos seguinte: **CONSIDERANDO** falha na notificação de rescisão unilateral empresa **F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.098.664/0001-38, com endereço na Rua 1º de maio, Centro, João Lisboa/MA, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93; **CONSIDERANDO** que um ato administrativo pode ser considerado nulo pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela, quando produzido com alguma ilegalidade. **CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei 9.784/99, que regula os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, cumulado com o entendimento das Sumulas 346 e 473 do STF, a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade. **RESOLVE: PELA ANULAÇÃO** do Termo de distrato com a empresa **F S COBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EIRELI**, tendo em vista falha na notificação de rescisão unilateral de contrato, que deveria ter sido feita antes da publicação do termo de distrato, oportunizando a distratada o direito ao contraditório no devido processo administrativo. Senador La Rocque - MA, 24 de novembro de 2022. **Bartolomeu Gomes Alves** Prefeito Municipal de Senador La Rocque/MA

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 818cde014b77ea98130a8f8b8f82585d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/12/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 12 (DOZE) SALAS PELO FNDE NO POVOADO PORTINHO NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado ou obtido cópia na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 25 de novembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 03161d084e74a2030ba6b6bc8a443947

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/12/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (Centro Administrativo), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA COBERTA DO FNDE NO POVOADO ARAPIRANGA, MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 25 de novembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 14618f3e430120e41ce44a29e2e041dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 046 de 20 de setembro de 2002;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a Realização das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e a Nacional; no uso de suas atribuições estabelecidas no art.2º da Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sucupira do Riachão - MA, para consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.**

Art. 2º A conferência terá como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 3º. A **III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em** Sucupira do Riachão - MA, no dia 14 de dezembro de 2022, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), localizada na Rua 10 de novembro, S/N, Centro, Sucupira do Riachão - MA.

Art. 4º. Objetivo Geral da III Conferência Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente é promover ampla mobilização social no município para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias, para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 5º Objetivos Específicos:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- Aprofundar a discussão sobre o papel dos Conselhos de Direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- Debater, propor e deliberar políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município, bem como, da escolha de delegados(as) para a **12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 6º A Coordenação de articulação política da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sucupira do Riachão - MA (CMDCA), através de uma Comissão organizadora que deverá ser composta por representantes de órgãos e instituições do sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município de Sucupira do Riachão - MA tais quais:

02 - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sucupira do Riachão - MA, sendo 01 do poder público e 01 da sociedade civil;

01 - Representante conselho tutelar de Sucupira do Riachão - MA;

01 - Representação de adolescentes oriundos de articulações e ou grupos organizados;

02 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art.7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a comissão organizadora deverão contar com uma consultoria externa (CEDCA/MA) para subsidiar a construção da metodologia, diagnóstico prévio, levantamento de informações e sistematização de documentos necessários ao auxílio dos participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá proporcionar a base financeira e administrativa necessárias para realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A equipe de assessoria técnica do CMDCA deverá prestar o apoio técnico e logístico antes durante e após a realização da conferência, bem como garantir os suportes necessários ao funcionamento da comissão organizadora da mesma.

Art.8º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a participação de representantes das

seguintes instituições a serem convidadas:

Representação
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sucupira do Riachão - MA (CMDCA)
Representantes de Associações
Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes de Pastorais
Representantes de Igrejas;
Representação de Crianças e Adolescentes
Conselho Tutelar
Juízado
Defensoria Pública
Delegacia
Câmara Municipal de Vereadores
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer
Secretaria Municipal de Administração
Centro de referência da assistência social- CRAS
Centro de referência especializado da assistência social - CREAS
Total de participantes

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sucupira do Riachão - MA, 25 de novembro de 2022.

Rejane Bezerra do Carmo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 2491c641d6a6291adfd16110b41fd03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora as empresas: empresa 01 - BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.842.120/0001-60, vencedora dos (Item 9,47,51,54,57,61,64,148,165,253,260,373,441,442,450,455,456,459,460,462,465), empresa 02 - DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, vencedora dos (Item 255,378,379,396,447,457,458,477), empresa 03 - MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 97.528.178/0001-41, vencedora dos (Item 18,20,52,53,55,60,70,72,76,81,97,102,131,167,170,171,172,174,200,203,235,266,383,389,409,416,420,421,422,424,426), empresa 04 - NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37, vencedora dos (Item 16,17,65,96,108,139,186,199), empresa 05 - STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 15.591.772/0001-12, vencedora dos (Item 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,13,15,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,58,59,66,67,68,69,71,73,74,75,77,78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,93,94,95,98,99,100,101,103,104,105,106,107,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,132,133,134,135,136,137,138,140,141,142,144,145,146,147,149,150,151,152,156,157,158,159,160,161,162,163,164,166,168,169,173,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,188,189,190,191,192,193,194,195,197,198,201,202,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,229,230,231,232,233,234,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,252,254,256,257,258,259,261,262,263,264,265,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,283,285,288,289,290,291,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,

327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,346,360,361,362,363,371,372,374,375,380,381,382,390,391,392,393,395,399,400,403,404,406,410,412,414,417,423,448,449,451,453,461,463,464,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,478), empresa 06 - T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.042.618/0001-04, vencedora dos (Item 8,14,38,56,62,63,91,92,143,153,154,155,175,187,196,227,228,246,247,248,249,250,251,282,284,286,287,292,293,294,295,296,297,298,299,341,342,343,344,345,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,364,365,366,367,368,369,370,376,377,384,385,386,387,388,394,397,398,401,402,405,407,408,411,413,415,418,419,425,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,443,444,445,446,452,454), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Tufilândia - MA, 23 de novembro de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1f1ac4e9d7d1a0260a128ec7f624e02d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022**, referente ao Processo Administrativo Nº 788/2022, Adesão nº 008/2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na Edição nº 446 do dia 11 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção de pontes de concreto no Município de Viana/MA VALOR: R\$ 1.871.395,75 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção de pontes de concreto e madeira no Município de Viana/MA VALOR: R\$ 2.649.116,36 (Dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Viana, 25 de Novembro de 2022.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 003/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d53723c3527925b94cdb032eff73cb20

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA AO TERMO DE**

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, referente ao Processo Administrativo Nº 788/2022, , Publicado no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na Edição nº 446 do dia 11 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção de pontes de concreto no Município de Viana/MA. VALOR: R\$ 1.871.395,75 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção de pontes de concreto e madeira no Município de Viana/MA. VALOR: R\$ 2.649.116,36

(Dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Viana/MA, 25 de Novembro de 2022.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 003/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b30d404f293f60480c2b69d59e969f1f*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br